



DIÁRIO OFICIAL



Belém, segunda-feira
15 de julho de 2013

ANO CXXIII DA IOE
123ª DA REPÚBLICA
Nº 32.438

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

14 Cadernos
112 Páginas

A História no Diário Oficial

JARBAS PASSARINHO (CLXXXIII)

Pela Portaria nº 124, de 4 de agosto de 1965, o governador Jarbas Passarinho designou Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho para fazer parte do Conselho Consultivo do Banco de Crédito da Amazônia S/A, como representante do Estado, para o exercício de 1965, em substituição a Rodolpho Chermont.

Já no expediente de 6 de agosto, o governador Passarinho assinou o Decreto nº 4.839-A, que declarou os aspirantes a oficiais na Polícia Militar do Estado, os terceiros sargentos Pedro Alves de Sousa e José Maria Machado, por terem concluído, com aproveitamento, o Curso de Infantaria do Curso de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), da 8ª RM.

Também no expediente do mesmo dia, o governador baixou a Portaria nº 125, que concedeu todas as vantagens de vencimentos ao professor Pedro Barreiros da Rocha, regente de turmas suplementares do Colégio Estadual Augusto Meira, durante bolsa de estudos para recursos audiovisuais, concedida pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais, em São Paulo.

■ RIBAMAR CASTRO



Uepa abre inscrições para curso em Pedagogia da Cultura Corporal

A Universidade do Estado do Pará abre inscrições, até o dia 18, do Processo Seletivo para preencher 16 vagas remanescentes do I Curso de Especialização em Pedagogia da Cultura Corporal, no Campus III (Belém). Caracterizado como Lato Sensu, o

curso voltado à área do conhecimento de Educação Física. O objetivo é propiciar a apreensão crítica dos parâmetros teóricos e metodológicos orientadores da pedagogia da cultura corporal, de modo a subsidiar os professores da área na reelaboração

autônoma e permanente dos seus conhecimentos e saberes docente.

O edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico www.uepa.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 3266-2640.

CADERNO 4 - PÁGINA 6

Aquisição de uniformes

A Prefeitura de Ananindeua abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, para adquirir uniformes escolares e camisas diversas para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Os interessados em participar do certame deverão comparecer na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da prefeitura, situada na Avenida Magalhães Barata, nº 1515, às 10h do dia 26/07.

CADERNO 14 - PÁGINA 5

Contratação de empresa

A contratação de empresa de engenharia, para executar obras e serviços, incluindo Projeto Executivo e fornecimento de materiais e equipamentos, para ampliar sistema de abastecimento de água da sede de Itaituba, será objeto de licitação da Companhia de Saneamento do Pará.

A abertura ocorrerá às 9h do dia 14 de agosto, na sala de reuniões do prédio do auditório da Cosanpa.

CADERNO 3 - PÁGINA 8

Comissão de adolescentes

A Secretaria de Estado de Assistência Social divulga a Resolução nº 002/2013, que cria a Comissão Estadual de Adolescentes do Pará, como integrante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará (Cedca/PA).

A comissão tem por objetivos: interagir com o conselho e demais atores do sistema de garantia de direitos com os grupos e organizações infanto-juvenis para as respectivas demandas; propiciar a maior participação e protagonismos de crianças e adolescentes no Cedca e em outros espaços correlatos à área da infância e juventude; apoiar o conselho como órgão consultivo e integrador, além de definir outras atuações com devido apoio e acatamento do Cedca.

A Comissão Estadual será composta por dois adolescentes das 12 Regiões de Integração do Pará, excluindo a Região Metropolitana, que terá quatro representantes, totalizando, assim, 26. O jovem deve ter entre 12 e 18 anos de idade completos.

CADERNO 6 - PÁGINA 3



Seja Solidário!

Colabore com livros e gibis usados e ajude mais crianças a terem Espaços de Leitura.

Divida conhecimentos. Doe livros.

Contatos

(91) 4009-7847 / 4009-7800

livrosolidario@ioe.pa.gov.br



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Branco como a Neve e O Vendedor

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia-entrada para estudantes)

Branco como a Neve

de Selim Güneş (Kar Beyaz, 2010, Turquia)

Classificação etária: 14 anos

17 a 20/07 (quarta a sábado) - 18h

24 a 26/07 (quarta a sexta) - 18h

27/07 (sábado) - 17h

O Vendedor

de Sébastien Pilote (Le vendeur, 2011, Canadá)

Classificação etária: 14 anos

17 a 20/07 (quarta a sábado) - 19h30

24 a 26/07 (quarta a sexta) - 19h30

27/07 (sábado) - 19h

* Dia 17, Projeto Plateia, com entrada franca para estudantes



CINEMA

Anna Karenina e Tetro

Local: Cine Estação das Docas

(Av. Boulevard Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia-entrada para estudantes)

17/07 (quarta)

18h: Tetro

20h30: Anna Karenina

18/07 (quinta)

18h: Anna Karenina

20h30: Tetro

19/07 (sexta)

18h: Anna Karenina

20h30: Tetro

20/07 (sábado)

18h: Tetro

20h30: Anna Karenina



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via Sistema Publica, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

Helenilson Cunha Pontes
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Luzia Nadja Guimarães Nascimento
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioe.pa.gov.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Michelly dos Santos Freire
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | segunda-feira, 15 de julho de 2013

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR CAD. 1 - PÁG. 5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA CAD. 1 - PÁG. 5

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA..... CAD. 1 - PÁG. 5

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO

DO GOVERNO CAD. 1 - PÁG. 5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CAD. 1 - PÁG. 5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL CAD. 1 - PÁG. 6

 POLÍCIA CIVIL..... CAD. 1 - PÁG. 6

 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR..... CAD. 1 - PÁG. 6

 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. CAD. 1 - PÁG. 6

 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO CAD. 2 - PÁG. 1

 CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES..... CAD. 2 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO..... CAD. 2 - PÁG. 2

 FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO..... CAD. 2 - PÁG. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO . CAD. 2 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CAD. 2 - PÁG. 3

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

ESTADO DO PARÁ..... CAD. 2 - PÁG. 6

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 6

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA..... CAD. 2 - PÁG. 8

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. CAD. 3 - PÁG. 4

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E FINANÇAS..... CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO..... CAD. 3 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CAD. 3 - PÁG. 4

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 5

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 5

COMPANHIA ADMINISTRATIVA DA ZONA DE PROCESSAMENTO

DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA CAD. 3 - PÁG. 7

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL CAD. 3 - PÁG. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E

LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL..... CAD. 3 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL,

DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO CAD. 3 - PÁG. 8

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 8

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .. CAD. 3 - PÁG. 8

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ..... CAD. 3 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO..... CAD. 4 - PÁG. 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE CAD. 4 - PÁG. 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO

ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 2

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE

METROPOLITANO..... CAD. 4 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS..... CAD. 4 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE..... CAD. 4 - PÁG. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO

SOCIAL CAD. 4 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER..... CAD. 4 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CAD. 4 - PÁG. 4

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.. CAD. 4 - PÁG. 4

FUNDAÇÃO CURRO VELHO..... CAD. 4 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 4 - PÁG. 4

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 6

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ..... CAD. 4 - PÁG. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL CAD. 4 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA CAD. 4 - PÁG. 8

HOSPITAL OPHIR LOYOLA..... CAD. 5 - PÁG. 8

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ . CAD. 6 - PÁG. 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO PARÁ..... CAD. 6 - PÁG. 1

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS

GASPAR VIANA CAD. 6 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. CAD. 6 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS

HUMANOS CAD. 6 - PÁG. 3

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ.. CAD. 6 - PÁG. 4

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO

E RENDA CAD. 6 - PÁG. 6

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 6 - PÁG. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 7 - PÁG. 1

MUNICÍPIOS..... CAD. 14 - PÁG. 5

EMPRESARIAL CAD. 14 - PÁG. 7

PARTICULARES CAD. 14 - PÁG. 8

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Helenilson Cunha Pontes
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Sofia Feio Costa
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Cel. PM Fernando Augusto Dopazo Noura
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Ophir Filgueiras Cavalcante
Tel.: (91) 3201-5557

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Caio de Azevedo Trindade
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Luis Carlos de Aguiar Portela
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Carmen Lúcia Dantas do Carmo
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Ney Messias Júnior
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Presidente: Adelaide Oliveira de Oliveira
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Daniel Borges Mendes
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM João Hilberto Sousa de Figueiredo
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Agostinho Queiroz Soares
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

- **SUSIPE**
Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretário: Helenilson Cunha Pontes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Barroso Tostes Neto
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretária: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Kleber Tayrone Teixeira Miranda
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP

Presidente: Maria Adelina Guglioti Braglia
Tel.: (91) 3321-0600/0630/0605 Fax: (91) 3321-0630

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Jorge Otávio Bahia Rezende
Tel.: (91) 3212-5959 / 2342-9027 / (91) 3242-9656

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Diretora: Patrícia Barbosa Brito Nasser
Tel.: (91) 3201-3732 / PABX: (91) 3201-3600

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretário: Shydney Jorge Rosa

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

Secretário: David Araújo Leal
Tel.: (91) 3110-2550

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq

Secretário: Shydney Jorge Rosa
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Mário Aparecido Moreira
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Paulo Sérgio Pinto Marques Pinheiro
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

Presidente: Walter Vieira da Silva
Tel.: (91) 3236-2884

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Maria do Socorro Rodrigues da Costa
Tel.: (91) 3110-8705

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Antonio Carlos Correa Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3222-9583 / 3230-3292

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A BASE PRODUTIVA DO ESTADO - BANCO DO PRODUTOR

Gerente Geral
Tel.:

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: Vilmos da Silva Grunvald

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Eduardo Carneiro da Silva
Tel.: (91) 3218-7800/7846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Secretário: Vilmos da Silva Grunvald
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Alberto Cardoso Arruda
Tel.: (91 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Carlos Lamarão Corrêa
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Antonio Bentes de Figueiredo Neto
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Antônio Rodrigues da Silva Braga
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Noêmia de Sousa Jacob
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.:

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA - FAPESPA

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Tel.: (91) 3223-2560

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Cláudio Cavalcanti Ribeiro
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Vítor Renato de Miranda Pinto Júnior
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Fabio Jorge Carvalho de Souza
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Carlos Nilson Batista Chaves
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Tel.: (91) 3219.6304 / 3219.4420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Helio Franco de Macedo Júnior
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretário: Rodivan dos Santos Nogueira
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Acreano Brasil Júnior
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Celso Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Vítor Moutinho da Conceição
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Maria Eunice Begot da Silva Dantas
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Casa Civil

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554560
PORTARIA Nº 1.843/2013-CCG DE 12 DE JULHO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/283591,
R E S O L V E:
nomear ARACY NAZARÉ DA SILVA FARIAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos de Proteção Social, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de junho de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554561
PORTARIA Nº 1.844/2013-CCG DE 12 DE JULHO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/283591,
R E S O L V E:
nomear EDSON JOSÉ COSTA GOUVÊA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de junho de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

TERMINO DE VINCULO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554574
PORTARIA Nº 1.845/2013-CCG DE 12 DE JULHO DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/301278,
R E S O L V E:
exonerar SUELY DE SOUSA LINS do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de julho de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE JULHO DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554577
Ato: PORTARIA Nº 1.846/2013-CCG
Término Vínculo: 01/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração
Orgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA
Servidor(es):
Comissionado / CARLOS MAGALHAES GOMES (Diretor de Seccional/DAS-3)<br
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

Casa Militar

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554104
PORTARIA: 176/2013-CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ABAETETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5387728/ANDERSON FÁBIO CORREA LIMA (CB PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 07/07/2013
5064333/HAMILTON DOS SANTOS LIMA (CB PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 07/07/2013<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554245
PORTARIA: 177/2013-CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
327417952/ANTONIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA (COMANDANTE DE AERONAVE II) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/07/2013 a 06/07/2013
5888047/LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ (COMANDANTE DE AERONAVE II) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/07/2013 a 06/07/2013<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554345
PORTARIA: 178/2013-CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57190388/APARECIDO TEODORO CORREIA (COMANDANTE DE AERONAVE II) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 21/06/2013
80845702/CLÓVIS DAMETTO (COMANDANTE DE AERONAVE II) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 21/06/2013<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554393
PORTARIA: 179/2013-CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ABAETETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57222247/DILSON NUNES GOUVEA NETO (SD PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/07/2013 a 07/07/2013
5675251/LILIANA DOS SANTOS CARVALHO (3º SGT PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/07/2013 a 07/07/2013<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554433
PORTARIA: 180/2013-CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5078164/ADAILSON MORAIS DE LIMA (CB PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 08/07/2013 a 09/07/2013
5734347/ANTONIO VIEIRA PINHEIRO (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 09/07/2013
5719893/DIOGO GODINHO DE SOUZA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 09/07/2013
57222946/EYMAR DA SILVA MESQUITA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 09/07/2013
3386929/MAURICIO RAIMUNDO DOS SANTOS MELO (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 09/07/2013<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

Ação Social Integrada do Palácio do Governo

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554304
PORTARIA: 135/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARCO ANTONIO ALVES CORREA Chefe de Divisão 5898362
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
08122129745350000 0101000000 339030 700,00
08122129745340000 0101000000 339036 300,00
Ordenador: Nicolau Savio de Oliveira Ferrari

Procuradoria Geral do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554309
PORTARIA Nº 408/2013-PGE.G., DE 09 DE JULHO DE 2013
Designar a servidora SANDRA ZAMPROGNO DA SILVEIRA, identidade funcional nº 54191845/2, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, para responder pela Chefia da Secretaria da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa, por motivo de licença prêmio do titular FELIPE DA COSTA GIESTAS, identidade funcional nº 5763380/3, no período 08.07 a 06.08.13.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 409/2013-PGE.G., DE 09 DE JULHO DE 2013
Designar a servidora EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, identidade funcional nº 5007372/1, ocupante do cargo de Técnico, para responder pela Coordenação do Controle Interno, por motivo de férias do titular FABRICIO CELSO SAMPAIO DE ANDRADE, identidade funcional nº 55589491/3, no período 22.07 a 20.08.13.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 410/2013-PGE.G., DE 09 DE JULHO DE 2013
CONCEDER, Licença Prêmio aos servidores conforme abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Triênio	Período
Alda Odília Marques Leite	3082776/1	2ª parcela 2004/2007	15.07 a 13.08.13
Felipe da Costa Giestas	5763380/3	1ª parcela 2010/2013	08.07 a 06.08.13

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 411/2013-PGE.G., DE 09 DE JULHO DE 2013
CONCEDER 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio José Barros Trindade, identidade funcional nº 3082873/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, no período de 26.06 a 23.09.13, de acordo com o Laudo Médico nº 142815A/1 da SEAD.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 413/2013-PGE.G., DE 09 DE JULHO DE 2013
LOTAR o Procurador do Estado Márcio Mota Vasconcelos, identidade funcional nº 5859301/1, na Procuradoria Fundiária, onde passará a exercer suas funções, a contar de 17.06.2013.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 415/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013
AUTORIZAR a servidora GISELLE BENARROCH BARCESSAT FREIRE, identidade funcional nº 5747651/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se afastar de suas funções no período de 18.07 a 01.08.2013, para gozo de residual de férias referente

ao período aquisitivo 2012/2013 interrompidas pela PORTARIA Nº 300/2013-PGE.G., de 23.05.2013.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado
PORTARIA Nº 416/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013
AUTORIZAR a servidora VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA PEREIRA, identidade funcional nº 54188337/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se afastar de suas funções no período de 15.07 a 21.07.2013, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2010/2011 interrompidas pela PORTARIA Nº 098/2013-PGE.G., de 25.02.2013.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado
PORTARIA Nº 417/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013
AUTORIZAR a servidora SUSANNE SCHNOLL PETROLA, identidade funcional nº 55589692/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se afastar de suas funções no período de 15.07 a 29.07.2013, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2010/2011 interrompidas pela PORTARIA Nº 579/2012-PGE.G., de 20.09.2012.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado
PORTARIA Nº 418/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 404/2013-PGE.G, de 05.07.2013, que interrompeu as férias do Procurador do Estado DENNIS VERBICARO SOARES, identidade funcional nº 5819954/1.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado
PORTARIA Nº 419/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013
TRANSFERIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2012/2013, do servidor FABIO THEODORICO FERREIRA GOES, identidade funcional nº 5519853/2, concedida por meio da PORTARIA Nº 073/2013-PGE.G. de 14.02.13, ficando o período para 15.07 a 13.08.13.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado
PORTARIA Nº 420/2013-PGE.G., DE 11 DE JULHO DE 2013
AUTORIZAR a servidora CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA PROFETI, identidade funcional nº 5807166/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, a se afastar de suas funções no período de 15.07 a 29.07.2013, para gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2011/2012 interrompidas pela PORTARIA Nº 312/2012-PGE.G., de 18.05.2012.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado
de Segurança Pública
e Defesa Social

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554462

Número: 17
Assinatura: 12/07/2013
Valor: 75.900,00
Justificativa: Alteração da fonte de recursos constante da cláusula VII do contrato nº 37/2013-FISP, de 0341 para 0141.
Contrato: 37/2013
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Polícia Civil

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554144
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 2013/243481
PREGÃO Nº. 012/2013

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.313, de 08 de janeiro de 2013, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 012/2013, cujo objeto era a aquisição de 300 bandeiras, sendo 100 unidades da Polícia Civil do Pará, 100 unidades do Estado do Pará e 100 unidades do Brasil e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de janeiro de 2006, à empresa abaixo especificada:

Lote 1: Dornelo e Santos Serviços e Comércio Ltda – Brasil Bandeiras;
CNPJ. 16.738.284/0001-58;
End:Rua C esquina com a C-160, nº. 1.667, Quadra 415, Lote 09, Sala 03/04, bairro do Jd. América, Goiânia/GO;
CEP: 74.250-020;
Valor:R\$14.030,00 (quatorze mil e trinta reais).
Belém, 12 de julho de 2013
Del. RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil do Pará
CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554151
Contrato: 17-PCE
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 15.000 (quinze mil) capas de mídias padronizadas para atender as necessidades da Polícia Civil do Pará
Valor Total: 3.600,00
Data Assinatura: 12/07/2013
Vigência: 12/07/2013 a 12/07/2014
Pregão Eletrônico: 10/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA
Endereço: Av Guarapari, 01
CEP. 29135-000 - Viana/ESComplemento: av. Central 1, Central
Email: formularios@scribo.com.br
Telefone: 2730410454
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA
CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554185
Contrato: 18-PCE
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 21.000 (vinte e uma mil) mídias DVD-R, 7.000 (sete mil) Mídias CD-R e 13.000 (treze mil) capas para CD para atender as necessidades da Polícia Civil do Pará
Valor Total: 14.405,00
Data Assinatura: 12/07/2013
Vigência: 12/07/2013 a 12/07/2014
Pregão Eletrônico: 10/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: MIDIA 3 DISTRIBUIDORA MA LTDA
Endereço: Av Pres Tancredo Neves, 3227
CEP. 30840-535 - Belo Horizonte/MGEmail: contato@lojamidia3.com.br
Telefone: 3134653300
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Corpo de Bombeiros Militar do
Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554129
PORTARIA: 418/2013

Objetivo: A serviço da Corporação.
Fundamento Legal: Dec. Estadual nº 2.539/94.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARANÁ/PR - Brasil<br
Servidor(es):
5395941/ANTÔNIO GOMES CORRÊA (SGT BM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 17/07/2013
5598630/EZEQUIAS DE SOUZA ALVES (SUBTEN BM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 17/07/2013
5539072/JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO (SUBTEN BM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 17/07/2013
5210577/MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO (SGT BM) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 17/05/2013<br
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Superintendência do Sistema
Penitenciário do Estado do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554404
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 16/2013
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS E

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

CONTROLADOS, para atender Divisão de Saúde Prisional
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br www.susipe.pa.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br/
Responsável pelo certame: MARCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA
Local de Abertura: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Data da Abertura: 25/07/2013
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10303131126130000 339030 0103000000 Estadual
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554435

Contrato: 25
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos (bateria para rádio).
Valor Total: 8.260,00
Data Assinatura: 05/07/2013
Vigência: 05/07/2013 a 04/07/2014
Pregão Eletrônico: 9/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03421131662970000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: RADIOCELL ELETRONICA LTDA - EPP
Endereço: R Sto André, 27
CEP. 12240-521 - São José dos Campos/SPTelefone: 0000000000
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554438
LICENÇA NOJO
PORTARIA Nº 1584/2013 – NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao (a) servidor (a) UBERÊ SILVA DA SILVA, matrícula nº 57210012, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) na (o) CTM II, no período de 28/06/2013 a 05/07/2013.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554438
LICENÇA NOJO
PORTARIA Nº 1651/2013 – NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao (a) servidor (a) MANOEL GONÇALVES PINHEIRO JUNIOR, matrícula nº 5808405, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) na (o) CRC, no período de 30/06/2013 a 07/07/2013.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554439
LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 1323/2013-NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) TARCISIO FEITOSA DA SILVA, Matrícula Funcional n.º54188677, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) CRR CASTANHAL, no período de 28/05/2013 a 04/06/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 1324/2013-NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) MARIA SHIRLEY DA COSTA CRUZ

TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.º54196452, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) CRF, no período de 28/05/2013 a 04/06/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 1587/2013-NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.
A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) ELYZANDRO NOBRE AMARAL, Matrícula Funcional n.º57202911, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) CRPP I, no período de 28/06/2013 a 05/07/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 1588/2013-NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.
A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II, da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao (a) servidor (a) RAFAEL WAGNER TAVARES ALVES, Matrícula Funcional n.º5892583, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado (a) no (a) PEM II, no período de 21/06/2013 a 28/06/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554443
LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA N.º1585/2013-NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013
A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora LORENA SAMPAIO FREITAS, Matrícula Funcional n.º5860571, ocupante do cargo de TÊC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - PSICÓLOGO, lotada na(o) CTM II, no período de 13/07/2013 a 08/01/2014.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554444
LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 1586/2013 – NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.
A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 77, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (DEZ) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor MARCIO CLAYTON VALE DO EGITO, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, Matrícula Funcional nº 57201627, lotado(a) no(a) PEM I, no período de 29/06/2013 a 08/07/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 1653/2013 – NGP.SUSIPE
BELÉM/PA, 11 DE JULHO DE 2013.
A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 77, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 10 (DEZ) dias de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor RUY JAIRON DOS SANTOS LOPES FILHO, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, Matrícula Funcional nº 5895655, lotado(a) no(a) CRR MOCAJUBA, no

período de 30/05/2013 a 08/06/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS
Diretora do NGP/SUSIPE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554533
PORTARIA: 1543/2013
Objetivo: conduzir interno para o Hospital Metropolitano em Belém/Pa
Fundamento Legal: art 145 da lei 5.810/94
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL
Destino(s): ANANINDEUA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5905124/AIRTON CEZAR AMARAL NASCIMENTO (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2013 a 01/06/2013
54181926/ALBERTO NAZARENO QUEIROZ DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2013 a 01/06/2013
5896834/CIDINASILENE DE SOUSA SOARES (TEC EM ENFERMAGEM) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2013 a 01/06/2013
57216457/JOSE HILTON SANTOS DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/05/2013 a 01/06/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554554
Tornar sem efeito publicação nº 553324 DOE nº 32.436 de 11/07/2013 - Suprimento de Fundos.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554557
PORTARIA Nº 565/2013-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 08 DE JULHO DE 2013.
TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;
RESOLVE:
I-DESIGNAR a servidora ALINE COUTINHO LOURENÇO DA COSTA, Vice Diretor, matrícula funcional nº 5891391, GEP/DAS 011.4, para responder pela Direção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, durante a ausência da titular MÁRCIA PORTUGAL DA COSTA, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2013.
II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

PORTARIA Nº 566/2013-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 08 DE JULHO DE 2013.
TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;
RESOLVE:
I-DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE SALES AIRES DA SILVA, Vice Diretor, matrícula funcional nº 5738968, GEP/DAS 011.4, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional Agrícola Mariano Antunes - CRAMA, durante a ausência do titular MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA, no período de 04 a 12 de julho de 2013.
II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

PORTARIA Nº 567/2013-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 08 DE JULHO DE 2013.
TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;
RESOLVE:
I-DESIGNAR o servidor LUIZ SERGIO FERREIRA COELHO, Vice Diretor, matrícula funcional nº 3163644, GEP/DAS 011.4, para responder pela Direção Presídio Estadual Metropolitano II,

durante as férias regulamentares do titular CARLOS ALBERTO DO CARMO, no período de 08 de julho a 07 de agosto de 2013.
II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554583
Número: 1
Assinatura: 11/07/2013
Valor: 0,00
Justificativa: A Cláusula Quinta do contrato passa a ser acrescida a seguinte redação: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a Seguir especificada: Função Programa de Trabalho: 10.303.1311.2613 – 339030, fonte: 0103.
Contrato: 22/2013
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554515
Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es): Temporário / LUIZ PAULO NASCIMENTO SANTA BRIGIDA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554517
Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es): Temporário / RAQUEL MODESTO DA ROSA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554518
Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 14/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es): Temporário / CARLOS ROBERTO MARQUES DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554520
Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 14/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es): Temporário / HARISSON RAIMUNDO PANTOJA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554523
Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 14/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es): Temporário / JOSEMAR ALVES DE SOUSA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554527
Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 14/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es): Temporário / DIOGO DOS SANTOS FALCAO (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554501
Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / JOSE DELMAN SARAIVA DA SILVA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554504**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / JOSE RIBAMAR NOGUEIRA DE SOUZA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554506**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / MARCO ZOLBERTO TEIXEIRA GAIA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554508**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / ELIZEU DE CASTRO CRUZ (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554511**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / ELSON COSTA E COSTA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554512**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / LUCIVALDO DIAS FIGUEIREDO (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554486**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO MAGNO (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554488**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / ORLANDO MONTEIRO VASQUES JUNIOR (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554489**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):
Temporário / ALESSANDRO MONETEIRO SAMPAIA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554493**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / CELSON ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554497**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / MICHEL ADRIANO LOPES MAURICIO (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554500**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / MARCIA PAULA FREITAS DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554476**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 12/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / EDIVAN PINTO DE MORAES (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554478**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 12/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / ALESSANDRA DE ARAUJO BRAGA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554480**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 12/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / VANESSA ELAINE FARIAS DE SOUSA PIMENTA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554482**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 12/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / WALDILENE RODRIGUES TAVARES (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554484**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 12/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):
Temporário / RAUL ANDRE ALMEIDA REGATEIRO (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554485**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 13/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / MAURICIO GARCIA DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**PORTARIA Nº. 589/2013-GAB/SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554447
BELÉM.PA, 5 DE JULHO DE 2013.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei; e, Considerando o pedido da Comissão Apuradora, instituída pela PORTARIA Nº. 410/2013-GAB.SUSIPE, de 3 de junho de 2013, e publicada no DOE de 5 de junho de 2013, RESOLVE:

1º PRORROGAR o prazo da Comissão Apuradora, para a conclusão dos seus trabalhos por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de hoje.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554454**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 12/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / ELDIO MENDES NAZARE (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554456**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 12/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / JEAN RICARDO DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554461**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 12/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / LUCIMARA FEITOSA DA SILVA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554465**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 12/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / IONE SELMA CARVALHO OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554467**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 12/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / EDINALDO SANTOS DA SILVA (AGENTE PRISIONAL)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado
de Segurança Pública
e Defesa Social

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554340

Dispensa: 8/2013
Data: 11/07/2013
Valor: 60.000,00
Objeto: Locação não residencial de imóvel urbano localizado na Rodovia BR 316, Km 38, s/n, bairro Piçarra, Município de Santa Isabel do Pará/PA, destinado ao funcionamento da CIRETRAN deste Município.
Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24 inciso X (Locação de imóvel para fins precípuos da Administração) da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 9.648/98.
Data de Ratificação: 11/07/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06125134163480000 339036 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: TADASHI SHIHOMATSU
Endereço: Av Hildegard da S Nunes, Bairro: Centro, km 38
CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PA
Telefone: 9137441392
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554361

Contrato: 27
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Rodovia BR 316, Km 38, s/n, bairro Piçarra, Município de Santa Isabel do Pará/PA, destinado ao funcionamento da CIRETRAN neste Município.
Valor Total: 60.000,00
Data Assinatura: 11/07/2013
Vigência: 12/07/2013 a 11/07/2014
Dispensa: 8/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06125134163480000 339036 0261000000 Estadual
Contratado: TADASHI SHIHOMATSU
Endereço: Av Hildegard da S Nunes, Km 38
CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PATelefone: 9137441392
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554396

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: DETRAN e
ALEXANDRE NUNES DE SOUZA
Função: Assistente Administrativo
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.

Partes: DETRAN e
GABRIELA FERREIRA CUNHA
Função: Assistente Administrativo
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.
Partes: DETRAN e
IVANA CLÁUDIA MOREIRA NAUAR
Função: Assistente Administrativo
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.
Partes: DETRAN e
JACKSON BRAGA LEÃO
Função: Assistente Administrativo
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.
Partes: DETRAN e
LUIZA HELAINE ABRONHEIRO BARROS
Função: Assistente Administrativo
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.
Partes: DETRAN e
RAFAEL GONÇALVES DA SILVA
Função: Assistente Administrativo
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.
Partes: DETRAN e
ROSÂNGELA DE PAULA DE ASSIS
Função: Assistente Administrativo
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.
Partes: DETRAN e
RUTENÉIA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA
Função: Assistente Administrativo
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.
Partes: DETRAN e
TELMA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA
Função: Assistente Administrativo
Vigência: 02.07.2013 a 01.07.2014
Ordenador de Despesa: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA.

EXTRATO DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554432

PORTARIA Nº. 2023/2013-DAF/CGP,DE 11.07.2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 142882A/1, de 09.07.2013.

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Danielle Oliveira de Sá, Assistente Administrativo, matrícula 80845365 /1, lotada na Procuradoria Jurídica, por dez (10) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10.06.2013 a 19.06.2013.
Pedro Gonçalves de Oliveira Junior
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

PORTARIA Nº. 2051/2013-DAF/CGP,DE 12.07.2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDR, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994 e a apresentação da Certidão de Nascimento datada de 01.07.2013,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Reyson da Cunha Gibson, Assistente de Trânsito, matrícula 54192698 /3, lotado na Gerencia do Posto Avançado, por dez (10) dias de Licença Paternidade, no período de 01.07.2013 a 10.07.2013.
Pedro Gonçalves de Oliveira Junior
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

EXTRATO DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554455

PORTARIA Nº 2038/2013-DG/CGP,DE 11.07.2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, constante do requerimento datado de 03.07.2013,
R E S O L V E:
REMOVER a servidora Inivens Nazaré dos Santos Andrade, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57198613/1, da CIRETRAN “A” de Itaituba para a Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 20.05.2013.
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

PORTARIA Nº 2037/2013-DG/CGP,DE 11.07.2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 65/2013-GA/CGOF, de 25.06.2013,
R E S O L V E:
REMOVER o servidor José Castro de Souza Filho, Auxiliar Técnico/05, matrícula 3264297/1, da Gerência de Arrecadação para a Coordenadoria de Habilitação de Condutores.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25.06.2013.
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

PORTARIA Nº 2036/2013-DG/CGP,DE 11.07.2013

O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH, e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 65/2013-GA/CGOF, de 25.06.2013,
R E S O L V E:
REMOVER a servidora aldalita Corrêa de Jesus, Assistente de Administração/03, matrícula 3264971/1, da Gerência de Arrecadação para a Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN’s.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25.06.2013.
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício.

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554555 PORTARIA: 2049/2013

Objetivo: A fim de exercer a atividade de vistoriador, naquele município.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
São Miguel do Guamá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572150241/ADRIANA LAMEIRA DA SILVA (Vistoriador) / 28.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 09/08/2013<br
Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554614 PORTARIA: 1938/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 19
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
NORMANDO QUEIROZ BORGES Agente de Trânsito 571943812
Recurso(s):
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Valor
06125134163450000 0261000000 339030 1.400,00
06125134163450000 0261000000 339036 600,00
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554669 PORTARIA: 1940/2013

Objetivo: A fim de coordenar as equipes de fiscalização de trânsito, no referido município.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
56750065/SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA (Coordenador) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/07/2013 a 25/07/2013<br
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

Centro de Perícias Científicas

Renato Chaves

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554212
PORTARIA: 310/2013
Objetivo: Operção verão 2013.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Salinopólis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5832187/WALDINEY BRANDÃO LOPES DE OLIVEIRA (Perito criminal) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554276
PORTARIA: 321/2013
Objetivo: Operação verão 2013
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cametá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57227514/RAIMUNDO NONATO O. PINHEIRO (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013
5858275/RILDO MORAES PLATINO DA SILVA (Perito criminal) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013
5452589/ROSANA ELIZABETH SANTOS SIQUEIRA (Perito criminal) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554333
PORTARIA Nº113 DE 20/06/2013-DAF
SERVIDORA:IRIS KARLA NUNES COSTA
CARGO:Assist. Administrat MATRÍCULA:57205335/1
PERÍODO:01.08.2013 a 29.09.2013
TRIÊNIO:23.10.2008 a 23.10.2011
PORTARIA Nº115 DE 20/06/2013-DAF
SERVIDOR:GERSON MEDEIROS DA SILVA
CARGO:Perito Criminal MATRÍCULA:3386643/2
PERÍODO:01.08.2013 a 30.08.2013
TRIÊNIO:23.04.2007 a 23.04.2010
PORTARIA Nº123 DE 10/07/2013-DAF
SERVIDOR:DOUGLAS GLESIAS CALADO DE BRITO
CARGO:Aux. Téc. Perícias MATRÍCULA:57205015/3
PERÍODO:01.08.2013 a 30.08.2013
TRIÊNIO:30.10.2009 a 30.10.2012
PORTARIA Nº124 DE 10/07/2013-DAF
SERVIDOR:BENEDITO CARDOSO DO VALE JUNIOR
CARGO:Perito Criminal MATRÍCULA:5156750/1
PERÍODO:01.08.2013 a 29.09.2013
TRIÊNIO:04.10.1999 a 04.10.2002
PORTARIA Nº125 DE 10/07/2013-DAF
SERVIDOR:MANOEL ADALBERTO MATOS DE OLIVEIRA
CARGO:Perito Criminal MATRÍCULA:3312046/2
PERÍODO:01.08.2013 a 30.08.2013
TRIÊNIO:17.05.1999 a 17.05.2002
PORTARIA Nº126 DE 10/07/2013-DAF
SERVIDOR:MADSON SILVA DE CARVALHO
CARGO:Assist. Administrat. MATRÍCULA:57190857/1
PERÍODO:01.08.2013 a 30.08.2013
TRIÊNIO:05.11.2007 a 05.11.2010
PORTARIA Nº127 DE 10/07/2013-DAF
SERVIDOR:CÉSAR FIGUEIREDOCURSIVO
CARGO:Perito Criminal MATRÍCULA:5833876/1
PERÍODO:01.08.2013 a 29.09.2013
TRIÊNIO:04.06.2004 a 04.06.2007

LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554487
PORTARIA Nº130 DE 11/07/2013-DAF
LAUDO MÉDICO Nº142993A-1
NOME:MARIA CRISTINA VALE TEREZO
CARGO:Médico Legista MATRÍCULA:3689/1
PERÍODO:04.07.2013 a 23.07.2013

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554526
PORTARIA: 311/2013
Objetivo: Operação verão 2013.
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marudá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54188037/ENALDO LUIZ DE MELO FERREIRA (Perito criminal) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013
58999291/JAMIR DE JESUS PANTOJA JUNIOR (Motorista) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013
5449529/SONIA MARIA BARBOSA NYLANDER (Perito criminal) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554535
PORTARIA: 324/2013
Objetivo: Operação verão 2013
Fundamento Legal: lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Salinopolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5868416/CARLOS CEZAR DE LEMOS RODRIGUES (Perito criminal) / 7.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

Secretaria de Estado de Comunicação

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554260
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 550517
PORTARIA: 2013/209
Objetivo: Com o objetivo de realizar a cobertura jornalística da CARAVANA DO PROPАЗ que acontece no município. No entanto, foram inclusos mais municípios na caravana. Portanto a equipe só irá retornar a Belém no dia 15/07/2013. (COMPLEMENTAÇÃO)
Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
OURILÂNDIA/PA - Brasil
SÃO FELIX DO XINGU/PA - Brasil
TUCUMÃ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5890606/AMANDA CAROLINA ENGELKE SANTANA (ASSESSOR DE IMPRENSA I) / 8.0 diárias (Completa) / de 07/07/2013 a 15/07/2013
760854/ELISEU TAVARES DIAS (ASSESSOR DE IMPRENSA II) / 8.0 diárias (Completa) / de 07/07/2013 a 15/07/2013
57230565/PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA (SECRETÁRIO DE DIRETORIA) / 8.0 diárias (Completa) / de 07/07/2013 a 15/07/2013<br
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554360
PORTARIA: 2013/232
Objetivo: Com o objetivo de realizar uma visita técnica ao local a onde irá acontecer as OFICINAS DO PROJETO BIIZU, a serviço desta SECOM.
Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MOSQUEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57175464/HELENA LUCIA MANSUR SARIA MULLER (DIRETORA DE COMUNICACAO POPULAR E COMUNITARIA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/07/2013 a 05/07/2013<br
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554364
Ato: Contrato nº 26/2011
Término Vínculo: 30/06/2013
Tipo: Terminio de Vínculo de Servidor
Motivo: Terminio de Contrato
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013
Servidor(es):
Temporário / CORA CORALINA DA CUNHA COSTA (Jornalista)<br
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554510
PORTARIA: 2013/242

Objetivo: Com o objetivo de ministrar as oficinas de Fotografia, Grafite e Desenho do PROJETO BIIZU, que ocorrerão na Cooperativa Centro de Estudos Paulo Freire.
Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MOSQUEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/DIOGO VIANNA MOTTA DE VASCONCELOS (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 15/07/2013 a 17/07/2013
/FABIO LIMA JANSEN (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 15/07/2013 a 17/07/2013
/MARCELO DA SILVA CORREA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 15/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554543
PORTARIA: 2013/238
Prazo para Aplicação (em dias): 10
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
PEDRO CARVALHO HIRAOKA ASSESSOR DE COMUNICACAO I57234700
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
24131136427800000 0101000000 339030 300,00
Observação: Para suprir as necessidades emergências desta SECOM.
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554616
PORTARIA: 2013/234
Prazo para Aplicação (em dias): 10
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO NETO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS57234692
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
24131136427800000 0101000000 339039 300,00
Observação: Para suprir as necessidades emergências desta SECOM.
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554631
PORTARIA: 2013/237
Prazo para Aplicação (em dias): 10
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
RONALDO SERGIO BATISTA FRANCO ASSESSOR DE COMUNICACAO II57234810
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
24131136427800000 0101000000 339030 300,00
Observação: Para suprir as necessidades emergências desta SECOM.
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554654
PORTARIA: 2013/241
Prazo para Aplicação (em dias): 15
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARCOS PAULO BASTOS BORGES MOTORISTA 5905383
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
24131136464380000 0101000000 339033 350,00
Observação: Para suprir as necessidades emergências desta SECOM.
Ordenador: NEY EMIL DA CONCEICAO MESSIAS JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554668
PORTARIA: 2013/224
Objetivo: Com o objetivo de conduzir o Secretário de Estado, Ney Messias, que estará acompanhando o Governador do Estado, Simão Jatene, no município.
Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

PORTARIA Nº. 0521/2013-GS/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013
ANEXO
RESULTADO DOS CICLOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SEAD ANO 2012

UNIDADES	RESULTADOS
GABINETE	100% realizada
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	100% realizada
CONSULTORIA JURÍDICA	100% realizada
ASCOM	100% realizada
NÚCLEO JURÍDICO - GP	100% realizada
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - NPMA	100% realizada
OUVIDORIA DE GESTÃO SISTÊMICA - OSIS	100% realizada
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS - DSP	92% realizada
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO PESSOAS - DPP	88% realizada
DIRETORIA DE GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR - DSO	87% realizada
DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS - DGL	83% realizada
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO - DGP	100% realizada
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO - DDG	100% realizada
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF	100% realizada
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI	80% realizada
UNIDADE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PNAGE-PA	100% realizada

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554442
PORTARIAS DIVERSAS
PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº. 284/2013-DAF/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013

SERVIDORA: VÂNIA MARIA SOUZA LADEIRA
ID. FUNCIONAL: 3190/1
CARGO: CONTADOR
PERÍODO CONCESSIVO TRANSFERIDO: 15/07/2013 A 13/08/2013
NOVO PERÍODO CONCESSIVO: 25/07/2013 A 23/08/2013

PORTARIA PRORROGANDO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 0285/2013-DAF/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013

SERVIDOR: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
ID. FUNCIONAL: 94/1
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
Nº DE DIAS: 90 (NOVENTA DIAS)
PERÍODO: 11/07/2013 A 08/10/2013
LAUDO MÉDICO: 142799A/1

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 0282/2013-DAF/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013

SERVIDORA: MARIA JOSÉ CARDOSO LIMA
ID. FUNCIONAL: 3277569/1
CARGO: AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
Nº DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)
PERÍODO: 01/06/2013 A 30/06/2013
LAUDO MÉDICO: 142619A/1

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº. 0283/2013-DAF/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013

SERVIDORA: MARIA MARGARIDA LIMA MOREIRA
ID. FUNCIONAL: 4146/1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nº DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)
PERÍODO: 01/07/2013 A 04/08/2013
LAUDO MÉDICO: 142598A/1

PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES
PORTARIA Nº. 286/2013-DAF/SEAD DE 10 DE JULHO DE 2013

SERVIDORA: MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
ID. FUNCIONAL: 5850983/1
CARGO: TÉCNICO
PERÍODO CONCESSIVO: 08/07/2013 A 06/08/2013
PERÍODO AQUISITIVO: 2012/2013

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554293

Ato: 0512
Término Vínculo: 18/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Servidor(es):
Concurso / MARCIO CHUCRE DOS SANTOS (Engenheiro Civil) / Mat. nº80845167/2, Proc.nº 2013/296025<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554296

Ato: 0513
Término Vínculo: 07/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es):
Concurso / MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS (Contador) / Mat. nº57202398/1, Proc.nº 2013/208926<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554307

Ato: 0514
Término Vínculo: 18/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSIS.E DESENV.SOCIAL
Servidor(es):
Concurso / PRISCILA IARA DA SILVA LOUZADA DA COSTA (Assistente De Desenvolvimento Social) / Mat. nº5894423/1, Proc.nº 2013/291988<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554312

Ato: 0515
Término Vínculo: 26/02/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: DEFENSORIA PUBLICA
Servidor(es):
Concurso / RITA ROSEANE PARANHOS DA SILVA (Assistente Administrativo) / Mat. n º54182431/3, Proc.nº 2013/83292<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554317

Ato: 0516
Término Vínculo: 12/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es):
Concurso / TANIA REGINA SILVA ROMANO (Agente Administrativo) / Mat. nº54189731/2, Proc.nº 2013/283046<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554329

Ato: 0517
Término Vínculo: 12/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Concurso / IVONE PORTO MEDEIROS SOMBRA (Técnico Em Gestão Penitenciária) / Mat. nº54184321/3, Proc.nº 2013/280920<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554258

Ato: 0506
Término Vínculo: 09/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Concurso / GREEYCIANE PROCOPIO SIMOES (Assistente Administrativo) / Mat. nº57224136/1, Proc.nº 2013/296140<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554261

Ato: 0507
Término Vínculo: 11/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Servidor(es):
Concurso / HELOISA DIAS MACEDO ALBUQUERQUE (Auxiliar De Procuradoria) / Mat. nº5889968/1, Proc.nº 2013/284881<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554271

Ato: 0508
Término Vínculo: 25/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es):
Concurso / ILZA MELO DA SILVA PARENTE (ILZA MELO DA SILVA PARENTE) / Mat. nº54190729/1, Proc.nº 2013/303634<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

METAS INSTITUCIONAIS - 2º. QUADRIMESTRE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554273
PORTARIA Nº. 0522/2013 – GS DE 10 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº31.824 de 03 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 6.563 de 1º de agosto de 2003, no Decreto nº.563 de 5 de novembro de 2007 e no Decreto nº 358 de 28 de fevereiro de 2012, que regulamentam a Gratificação de Desempenho de Gestão.

RESOLVE:
Tornar público as metas das Unidades administrativas da Secretaria de Estado de Administração, previstas para o 2º quadrimestre/2013, conforme anexo, referentes ao processo de Avaliação de Desempenho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2013.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

ANEXO
PORTARIA Nº. 0522/2013 – GS DE 10 DE JULHO DE 2013.
METAS INSTITUCIONAIS - 2º QUADRIMESTRE 2013.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	METAS
GABINETE	Digitalizar 100% dos documentos oficiais expedidos até abril/ 2013.
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	Realizar treinamento sobre a utilização de Suprimento de Fundos, em conformidade com a Legislação vigente.
CONSULTORIA JURÍDICA - CJUR	Propor procedimentos e fluxos para instrução processual relacionada às Determinações Judiciais.

ASCOM	Desenvolver um protótipo do site em funcionamento com seu devido layout.
NÚCLEO JURÍDICO – GP	Proceder a análise e a revisão de normas do Manual de Práticas de Gestão de Pessoas.
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – NPMA	Implementar o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estratégico da SEAD.
OUVIDORIA DE GESTÃO SISTÊMICA – OSIS	Elaborar um Manual Técnico de Procedimentos de Ouvidoria.
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS – DSP	Atualizar o material de treinamento do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos – SIGIRH, de acordo com as alterações dos módulos e Legislação vigente. Parametrizar os dados funcionais tabelados que validam diversas transações, tipo de vínculo, categoria e subcategoria, referente a férias, licença prêmio, aposentadoria, tempo de serviço, projeção, ingresso e nomeação. Analisar 3.600 processos de averbação por tempo de serviço. Realizar a inclusão do atributo ATS AUTOMÁTICO no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos – SIGIRH. Convocar 60% das entidades consignatárias para complementação do cadastro no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos - SIGIRH. Automatizar 15% do cálculo de pagamento da Pensão Especial no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos - SIGIRH. Orientar os órgãos setoriais sobre a adequação dos percentuais dos valores mensalmente pagos relativos as obrigações patronais. Publicar no site da SEAD um link de 04 (quatro) perguntas e respostas relacionadas às principais dúvidas sobre os encargos INSS/FGTS/FINANPREV/ FUNPREV e reembolso de servidores cedidos.
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO PESSOAS – DPP	Publicar o Edital de Abertura do Concurso Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA. Atualizar o quantitativo de cargos de 05 Órgãos da Administração Pública para automatizar o controle de vagas na nova versão do SIGIRH, no módulo de Produção, integralizando 15 do total de 70 Órgãos e Entidades. Incluir o quantitativo de cargos comissionados, no modo Produção, no Módulo Controle de vagas/SIGIRH, de 01 Órgão. Analisar 01 proposta de Projeto de Lei de Plano de Cargos e Salários.
DIRETORIA DE GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR – DSO	Promover Workshop de Segurança Ocupacional com o tema: Orientações de Combate a Incêndio" voltado para servidores de diferentes Órgãos que funcionarão como multiplicadores. Promover "Blitz Ergonômica,"atendendo no mínimo 50% dos servidores da SEAD. Realizar 01 (uma) Campanha Preventiva com o tema "COMBATE AO TABAGISMO."
DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS – DGL	Propor Minuta de Decreto, sobre a reestruturação do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração. Realizar 03 Licitações – SRP, com a devida homologação e publicação: vigilância patrimonial, prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material, e promoção de eventos com buffet. Redução dos gastos totais do Estado com combustível em 5%, acumulado no período de janeiro a agosto de 2013 em relação a 2012. Realizar treinamento para os gestores de frota dos órgãos da Administração Pública estadual, com divulgação e entrega de Manual Gerencial do Sistema de Abastecimento. Implementar a inserção de travas de segurança, no sistema de gestão, para controle de abastecimento da frota de veículos do Estado. Elaborar Termo de Referência para realização de Registro de Preço para a contratação da prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, com utilização de um sistema informatizado de gerenciamento on-line de viagens, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO – DGP	Realizar visitas técnicas em 34 Unidades Gestoras que apresentaram inconsistência na operacionalização do SISPAT WEB, de acordo com o monitoramento realizado no 1º Quadrimestre/2013. Atualizar o cadastro de 30% de um universo de 120 imóveis estaduais com pendências cadastrais, localizados nos municípios de Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujará, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá.
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO – DDG	Rever a legislação que dispõe sobre as entidades qualificadas como Organizações Sociais, em função da reorganização do Poder Executivo, propondo anteprojeto de lei. Reestruturar/Estruturar quatro órgãos da administração pública estadual, propondo anteprojeto de lei. Implementar ações do Projeto de Modernização de Atendimento ao Público em três unidades de atendimento.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF	Constituir e publicar Comissão de Gestão da Documentação, bem como especificar as suas atribuições; Realizar a gestão da documentação, através da identificação, avaliação e descarte, atingindo o percentual de 30% dos documentos; Promover o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais de 64 servidores: i) Utilização de Suprimentos de Fundo (12 participantes); ii) Gestão e Preservação de documentos (12 participantes); iii) Palestra Motivacional – Qualidade de vida no trabalho (40 participantes).

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI	Desenvolver, implantar e implementar o Sistema Help Desk, voltado para o controle e gestão efetiva dos chamados realizados pelos servidores para os serviços realizados pela DTI. Realizar atualização do Sistema de Gratificação de Desempenho de Gestão.
UNIDADE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PNAGE-PA	Realizar Prestação de Contas de encerramento do Programa Pnage, junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554278

Ato: 0509
Término Vínculo: 22/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA
Servidor(es):
Concurso / JANILSON OLIVEIRA RIBEIRO (Investigador De Policia) / Mat. nº5853419/1, Proc.nº 2013/245738<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554290

Ato: 0511
Término Vínculo: 29/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es):
Concurso / LOUISE PACHECO DA SILVA (Economista) / Mat. nº5897373/1, Proc.nº 2013/284606<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554217

Ato: 0502
Término Vínculo: 29/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Servidor(es):
Concurso / FLAVIO NEVES PINTO (Auxiliar Administrativo) / Mat. nº54188338/1, Proc.nº 2013/263600<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554224

Ato: 0503
Término Vínculo: 16/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Concurso / FRANCILEIA DOS SANTOS VINHAS (Auxiliar Operacional) / Mat. nº57213318/1, Proc.nº 2013/288498<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554228

Ato: 0504
Término Vínculo: 19/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es):
Concurso / FRANCISCO AMILTON DOS SANTOS PAIVA (Técnico Patologia Clinica) / Mat. nº5748500/2, Proc.nº 2013/290899<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554247
REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA
PORTARIA Nº. 0488/2013-GS/SEAD DE 08 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Processo nº. 2013/306457 de 25/06/2013;
R E S O L V E:
REVOGAR, a contar de 09/07/2013, a cedência do servidor JOSÉ ALDIR DOS SANTOS, Id. Funcional nº. 4448/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cedido para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, através da PORTARIA Nº 0436/2010-GS/SEAD de 19/04/2010, publicada no DOE nº 31.648 de 19/04/2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JULHO DE 2013.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0518, DE 09 DE JULHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554248
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0518, DE 09 DE JULHO DE 2013
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do Processo nº 2013/326702;
RESOLVE:
Designar CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA, para compor a Comissão do Concurso Público C-172, para preenchimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, na qualidade de representante do SINDIFISCO, em substituição ao servidor REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 2013.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554251

Ato: 0505
Término Vínculo: 01/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA
Servidor(es):
Concurso / FRANCISCO VIANA GALVAO (Técnico De Enfermagem) / Mat. nº57188324/2, Proc.nº 2013/284198<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554138

Ato: 0495
Término Vínculo: 21/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Servidor(es):
Concurso / ARTUR CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA (Procurador Fundacional) / Mat. nº7001226/1, Proc.nº 2013/297963<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554143

Ato: 0496
Término Vínculo: 14/04/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA
Servidor(es):
Concurso / BRAULIO EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA (Auxiliar Operacional) / Mat. nº57204152/1, Proc.nº 2013/158085<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554153

Ato: 0498
Término Vínculo: 06/04/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es):
Concurso / DELMA GOMES GUIMARÃES (Agente De Controle De Endemias) / Mat. nº57210067/1, Proc.nº 2013/58723<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554156

Ato: 0499
Término Vínculo: 04/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es):
Concurso / EDICELY CRISTINA CARVALHO DA SILVA (Técnico De Enfermagem) / Mat. nº5834732/1, Proc.nº 2013/264824<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554164

Ato: 0500
Término Vínculo: 06/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):
Concurso / ELISANGELA CARNEIRO SALES (Assistente Administrativo) / Mat. nº57215165/1, Proc.nº 2031/288479<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554174

Ato: 0501
Término Vínculo: 07/01/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: EXONERAR A PEDIDO
Orgão: DEFENSORIA PUBLICA
Servidor(es):
Concurso / FELIPE LEAO FERRY (Assistente Administrativo) /
Mat. nº54189628/3, Proc.nº 2013/26787<br
Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Instituto de Assistência dos
Servidores do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554292
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 12/07/2013
Vigência: 12/07/2013 a 12/07/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação de vigência do contrato.
Contrato: 180
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
08302136965520000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: IMPLANORTE COMERCIO DE IMPLANTES
ORTOPEDICOS DO NORTE LTDA M
Endereço: Tv Três de Maio, Bairro: Fátima, 1218
CEP. 66060-600 - Belém/PA
Telefone: 9132254525
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554611
PORTARIA: 265 DE 12.07
Objetivo: A serviço do Gabinete da Presidência, com objetivo de tratar assuntos de interesse deste Instituto, no citado município.
Fundamento Legal: Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
TUCURUÍ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572347371/JAIRO OSCAR MONTEIRO (Coordenador de Planejamento e Orçamento) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 18/07/2013
31548151/OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR (Procurador Autárquico) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 18/07/2013<br
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554620
PORTARIA: 266 DE 12.07
Objetivo: A serviço do Gabinete da Presidência, com objetivo de tratar assuntos de interesse deste Instituto, no citado município.
Fundamento Legal: Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572347371/JAIRO OSCAR MONTEIRO (Coordenador de Planejamento e Orçamento) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 16/07/2013
31548151/OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR (Procurador Autárquico) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 16/07/2013<br
Ordenador: KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA

Empresa de Processamento
de Dados do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554090
PORTARIA: 281/2013
Objetivo: Complementação de Diária - Participar do 1º WORKSHOP ABEP de conectividade em Brasília - Desenvolvimento de Competências Profissionais.
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Brasília/PA - Brasil<br
Servidor(es):
73241/THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES (Presidente) / 1.0 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: de almeida

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554092
PORTARIA: 281/2013
Objetivo: Complementação de Diária - Participar do 1º WORKSHOP ABEP de conectividade em Brasília - Desenvolvimento de Competências Profissionais.
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Basília/PA - Brasil<br
Servidor(es):
71218/LEILA RIODADES DAHER SANTOS (Diretora) / 1.0 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554514
PORTARIA: 282/2013
Objetivo: Efetuar a manutenção do ar condicionado e apoio técnico na remoção de ninho de abelhas a ser realizado pela Prefeitura local no container da Cidade Digital de Colares.
Recurso: 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional. EMERGENCIAL.
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Colares/PA - Brasil<br
Servidor(es):
73170/FÁBIO AUGUSTO NUNES BASTOS (Analista de Suporte) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: de almeida

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554516
PORTARIA: 282/2013
Objetivo: Efetuar a manutenção do ar condicionado e apoio técnico na remoção de ninho de abelhas a ser realizado pela Prefeitura local no container da Cidade Digital de Colares.
Recurso: 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional. EMERGENCIAL.
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Colares/PA - Brasil<br
Servidor(es):
72101/LOURISVALDO ALVES DE SOUZA (Técnico de Manutenção) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: de almeida

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554522
PORTARIA: 282/2013
Objetivo: Efetuar a manutenção do ar condicionado e apoio técnico na remoção de ninho de abelhas a ser realizado pela Prefeitura local no container da Cidade Digital de Colares.
Recurso: 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional. EMERGENCIAL.
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Colares/PA - Brasil<br
Servidor(es):
72110/PEDRO DE SOUZA BARROS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: de almeida

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554580
Dispensa: 8/2013
Data: 12/07/2013
Valor: 344.018,88
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra.
Fundamento Legal: Art. 24, Incisos XIII e XXIV, da lei nº 8.666/93.
Data de Ratificação: 12/07/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
23122129745340000 339037 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ
Endereço: Tv Benjamim Constant, Bairro: Reduto, 313
CEP. 66053-040 - Belém/PA
Email: fe@fabricaesperanca.org.br
Telefone: 9130391361
Ordenador: de almeida

Instituto de Gestão Previdenciária
do Estado do Pará

PENSÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554137
Tipo da Pensão: Previdenciária
Ato: 0778
Data: 26/06/2013
Fundamento Legal: Conceder com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II e 29 da Lei Complementar nº. 039 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06
Óbito: 25/06/2012
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Ex-Segurado: JOÃO BATISTA COSTA MORAIS
Cargo: PROFESSOR
Valor: 3.309,51
Beneficiário(s):
MARIA DAS GRACAS LOBATO MORAIS
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554186
Ato: 1052
Data : 05/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei 5.351/86; art. 32, parágrafo único da Lei nº 7.442/10; art. 131, §1º, IX, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86
Nome do Servidor: MARIA DE LOURDES SENA DO NASCIMENTO
Cargo: PROF. CLASSE ESPECIAL NÍVEL J
Matrícula Funcional: 3608051
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 4.681,62
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

PENSÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554201
Tipo da Pensão: Previdenciária
Ato: 0957
Data: 26/06/2013
Fundamento Legal: Conceder com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº. 039 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06
Óbito: 02/03/2013
Órgão: INSTITUTO DE GESTAO PREVID. DO EST. DO PARA
Ex-Segurado: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO
Cargo: CABO/PM
Valor: 3.882,61
Beneficiário(s):
ANTONIA NAZARÉ DA SILVA DO NASCIMENTO
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554206
Ato: 1074
Data : 06/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal,

combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86; art. 32, "caput" da Lei 7.442/2010 c/c o art. 35,"caput" da Lei nº. 5.351/86; art. 31, III da Lei nº 7.442/10; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94
Nome do Servidor: MARIA JOSELY ALMEIDA DE MIRANDA DIAS
Cargo: PROF. CLASSE ESP. II, NÍVEL J
Matrícula Funcional: 4904581
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 4.929,18
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554216

Ato: 1017
Data : 03/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86 cumulado com o art. 32, caput, da Lei nº. 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº. 5.351/86
Nome do Servidor: SALVINA MARIA RAMALHO DE SOUSA
Cargo: PROF.CLASSE ESP. NÍVEL J
Matrícula Funcional: 3226011
Órgao: 01 REGIONAL DE PROTECAO SOCIAL - BELEM
Valor: 3.551,96
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

PENSÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554226

Tipo da Pensão: Previdenciária
Ato: 0859
Data: 26/06/2013
Fundamento Legal: Conceder, com fundamento no que dispõem os arts. 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II e 29 da Lei Complementar nº. 039 de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05 e 051/06
Óbito: 18/11/2011
Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA
Ex-Segurado: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Cargo: CABO/PM
Valor: 1.800,47
Beneficiário(s):
RAYSSA DE CÁSSIA MAUÉS DOS SANTOS
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554341
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 547038

Ato: 1102
Data : 07/06/2013
Fundamento Legal: de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da CF, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LCnº. 39/02, com as alterações introduzidas pela LC nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10 cumulado com art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, IX, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei n 5.351/86
Nome do Servidor: NEURACI MATOS DA SILVA
Cargo: PROF. ASSIT. PA-A
Matrícula Funcional: 42283501
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 3.312,95
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554375

Errata da Publicação Nº 546942
Ato: 1014
Data : 03/06/2013
Fundamento Legal: de acordo com o art. 6º, I, II, III e da IV da EC 41/2003 art. 40 § 5º da CF de 1988, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela LC Nº. 49/05; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo

único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86
Nome do Servidor: ORO GERALDES GABBAY
Cargo: PROF. CLASS. I NIV. J
Matrícula Funcional: 52187601
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 7.012,99
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554320

Errata da Publicação Nº 547557
Ato: 0996
Data : 03/06/2013
Fundamento Legal: art. 3º incisos I, II, III e § único c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94 c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86
Nome do Servidor: INA MARIA MARQUES DA SILVA
Cargo: PROF. CLASSE II NÍVEL I
Matrícula Funcional: 5141601
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 7.976,63
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554323

Errata da Publicação Nº 547387
Ato: 1168
Data : 12/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36
Nome do Servidor: IZAURA MENDES DOS SANTOS VASCONCELOS
Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE PA-A
Matrícula Funcional: 4992851
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 3.419,82
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA
PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554326
PORTARIA Nº 202 DE 09 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, CONFORME O PROCESSO Nº. 2013/329568, DE 08/07/2013.
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013 e combinado com o § 3º, Art. 12 da Lei nº 6.564, de 1º de Agosto de 2003, Alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de Agosto de 2004 e Lei nº 6.815, de 25 de Janeiro de 2006.
RESOLVE:
I – CONCEDER à servidora TENILI RAMOS PALHARES MEIRA, matrícula nº 54193922/1, ocupante do cargo de Procurador e lotada na Procuradoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18/07/2013 a 16/08/2013, correspondente ao triênio 2008/2011.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 203 DE 12 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME MEMORANDO Nº 2013.067-CHEFIA DE BABINETE, DE 11/07/2013.
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.
RESOLVE:
I – DESIGNAR o servidor GUSTAVO CARVALHO RUFFEIL, matrícula nº. 57227288/3, ocupante do cargo de Subgerente, lotado na Assessoria, para responder pela Chefia de Gabinete, durante o impedimento legal do titular RAILSON LEMOS MOTA, matrícula nº 715549/5, no período de 15/07/2013 a 13/08/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554332
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 545827

Ato: 1209
Data : 13/06/2013
Fundamento Legal: de acordo com art. 6º, da EC 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da C/F de 1988 combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da L/C nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela L/C Nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86; art. 33 da Lei nº. 7.442 /2010; art. 31, III da Lei nº 7.442/2010 - PCCR; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº. 5.810/94 combinado com paragrafo único do art. 36
Nome do Servidor: MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO
Cargo: PROF. CLASS. ESP.NIV. I
Matrícula Funcional: 50206501
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 4.352,51
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554334

Errata da Publicação Nº 547286
Ato: 0963
Data : 03/06/2013
Fundamento Legal: art. 3º incisos I, II, III e § único c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 7º da EC nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 31, III da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86
Nome do Servidor: MARIA DE FATIMA CORREA
Cargo: PROF. CLASSE II NÍVEL C
Matrícula Funcional: 6003852
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 9.401,20
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554336

Errata da Publicação Nº 547206
Ato: 1028
Data : 04/06/2013
Fundamento Legal: art. 3º incisos I, II, III e § único c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 7º da EC nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86; art. 32, parágrafo único da Lei 7.442/2010; art. 140, III, Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº. 5.351/86
Nome do Servidor: MARIA DE FATIMA SILVA ROMEIRO
Cargo: PROF. CLASSE I NÍVEL K
Matrícula Funcional: 50594701
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 7.475,27
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554286

Ato: 1300
Data : 19/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 31, III da Lei nº 7.442/10; art. 140, III, Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, X, da Lei n 5.810/94 comb
Nome do Servidor: WILTON SALES DE ANDRADE
Cargo: PROF. CLASSE II, NÍVEL F
Matrícula Funcional: 5522912
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 8.464,61
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554302

Ato: 1240
Data : 17/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar

nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, “caput” da Lei nº. 5.351/86 combinado com o art. 32, caput da Lei 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94 combinado com art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86
Nome do Servidor: MARIA LUCI CHAVES OLIVEIRA
Cargo: PROF. ASSIST. PA-A
Matrícula Funcional: 2234331
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 3.419,82
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554303

Errata da Publicação Nº 547821
Ato: 1241
Data : 14/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput da Lei nº 5.351/86 c/c com art. 32, caput da Lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86
Nome do Servidor: ANA DO SOCORRO ANDRADE PESSOA
Cargo: PROF. CLASSE ESP. NÍVEL I
Matrícula Funcional: 2560481
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 3.447,41
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554311

Errata da Publicação Nº 547058
Ato: 1096
Data : 06/06/2013
Fundamento Legal: art. 3º incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 7º da EC nº 41/2003; art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº. 5.351/86; art. 31, III e art. 33, ambos da Lei nº. 7.442 /2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86
Nome do Servidor: ANTONIA SOARES DE MOURA
Cargo: PROF. CLASSE ESP. NÍVEL
Matrícula Funcional: 3692681
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 5.140,11
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554313

Errata da Publicação Nº 546556
Ato: 1056
Data : 06/06/2013
Fundamento Legal: de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da CF, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela LC nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, caput da Lei nº 7.442/10 cumulado com art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, X, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36
Nome do Servidor: NAZARE LUCIA PANTOJA MEIRELES
Cargo: PROF. COLAB. NIV.MEDIO
Matrícula Funcional: 23381101
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 3.585,30
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554316

Errata da Publicação Nº 547881
Ato: 1047
Data : 05/06/2013
Fundamento Legal: de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da CF, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput da Lei nº 7.442/10 cumulado com art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, X, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei n 5.351/86
Nome do Servidor: CARMOSINA FEITOSA DE SOUZA E SILVA
Cargo: PROF. ASSIST. PA-A
Matrícula Funcional: 60553001
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 3.419,82
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554232

Ato: 1314
Data : 19/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº 16.985/86; art. 32, “caput” da Lei nº 7.442/10 cumulado com o art. 35, “caput” da Lei nº. 5.351/86; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº. 5.810
Nome do Servidor: JOANA MARIA FREITAS VIEGAS
Cargo: PROF. CLASSE ESP. , NÍVEL J
Matrícula Funcional: 2698161
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 4.231,06
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554239

Ato: 1078
Data : 06/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput da Lei nº 7.442/10 cumulado com art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, IX, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei n 5.351/86
Nome do Servidor: MARIA ANTONIA DA SILVA ARAÚJO
Cargo: PROF. ASSIST. PA-A
Matrícula Funcional: 5203061
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 3.312,95
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554246

Ato: 1180
Data : 12/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05, art.40, §5º da Constituição Federal e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, “caput” da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, “caput” da Lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei n 5.
Nome do Servidor: MARIA LINA FERREIRA ALVES
Cargo: PROF. ASSIST. PA-A
Matrícula Funcional: 6049331
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 3.312,95
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554252

Ato: 1108
Data : 07/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, I, II, III e da IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86 cumulado com o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86
Nome do Servidor: GEORGINA MOREIRA DA COSTA
Cargo: PROF. ASSIST. PA-A
Matrícula Funcional: 2345911
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 1.709,91
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554272

Ato: 1142
Data : 11/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as

alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput da Lei nº 7.442/10 cumulado com art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, X, da Lei n 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art.
Nome do Servidor: RAQUEL SILVEIRA DA COSTA
Cargo: PROF. CLASSE I, NÍVEL K
Matrícula Funcional: 4501111
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 6.175,22
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

APOSENTADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554279

Ato: 1131
Data : 10/06/2013
Fundamento Legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05, art.40, §5º da Constituição Federal e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art.32, “caput” da Lei nº 7.442/10 c/c art.35, “caput” da Lei 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº. 5.810/94 c/c parágrafo único do art.36 da Lei nº 5.351/86
Nome do Servidor: ALDENORA PANTOJA DEMOSTHENES
Cargo: PROF. CLASSE ESP. NÍVEL I
Matrícula Funcional: 5167241
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Valor: 3.419,83
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

Secretaria de Estado
da Fazenda

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554108

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : J. A. P. Silva Supermercado
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.255.613-3
A.I.N.F. Nº : Nº 07.2013.51.000.0414-1
Nº 07.2013.51.000.0415-0

NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT – Redenção
EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554112

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : R. S. Gonçalves & Cia Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.338.632-0
A.I.N.F. Nº : Nº 07.2013.51.000.0396-0
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador – CERAT – Redenção

CONTINUA NO CADERNO 3

Caderno 3

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554240 PORTARIA Nº 2013330001435, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de TAISSA ALEXANDRINA SANTOS NUNES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 605.450.382-00 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.
MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX FLEX
CHASSI: 93HGE68409Z123635

PORTARIA Nº 2013330001436, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de MARIA ANA CELIA DOS SANTOS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 400.476.522-68 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.
MARCA/MODELO: VW/GOL 1.6
CHASSI: 9BWAB05U0CT068107

PORTARIA Nº 2013330001437, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de LAIS SILVA DE ARAUJO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 947.227.222-34 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.
MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL
CHASSI: 9BD196293D2064511

PORTARIA Nº 2013330001438, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de RAFAEL FIGUEIRA GOMES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 643.107.522-68 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.
MARCA/MODELO: FIAT/PALIO SPORT 1.6 DL
CHASSI: 9BD1962A3D2049468

PORTARIA Nº 2013330001439, DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONCEDER, nos termos do art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996, do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, em favor de LIDUINA DE JESUS COSTA GARCIA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 730.335.962-15 a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo, no exercício de 2013.
MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ESSENCE 1.6
CHASSI: 9BD196283D2167471

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERATMARITUBA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554274

O Ilmo. Sr .MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Coordenador Fazendário desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma o AUTO(S) DE INFRAÇÃO (S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL (S) nº

092013510000526-9, oriunda da Ação Fiscal de Rotina Pontual nº 0922013820000147-2, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III,§§1º. 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/98, e alterações posteriores a PAGAR ou APRESENTAR defesa no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias data da ciência deste Edital, na sede da Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária - CERAT- Marituba, situada à Rod. BR 316, Km 13-Centro Marituba-Pa, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
AFRE: ELSON DE ALMEIDA PEREIRA
RAZÃO SOCIAL: J.P. DA COSTA MACHADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.309.198-3
Marituba (Pa), 12 de Julho de 2013
.MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Coordenador Fazendário -CERAT MARITUBA

PORTARIA Nº 766 DE 09 DE JULHO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554502

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e Portaria n. 694/GSAT/SEFA, de 02/07/2013, publicada no DOE n. 32.432 de 05/07/2013,e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00067-CS, datado de 09/07/2013, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 566-GSAT/SEFA de 10/06/2013, publicada no D.O.E edição n.º 32.418 e 17/06/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante está na fase de instrução, coletando provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.
R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/07/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 566-GSAT/SEFA de 10/06/2013, presidida pela servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5097223/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
EM, 09 / 07 /2013.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária, em exercício

PORTARIA Nº 767 DE 09 DE JULHO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554505

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e Portaria n. 694/GSAT/SEFA, de 02/07/2013, publicada no DOE n. 32.432 de 05/07/2013,e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00068-CS, datado de 09/07/2013, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 556-GSAT/SEFA de 10/06/2013, publicada no D.O.E edição n.º 32.418 de 17/06/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante está na fase de instrução, coletando provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e diligências, provas necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.
R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/07/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 556-GSAT/SEFA de 10/06/2013, presidida pela servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5097223/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
EM, 09 / 07 /2013.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

Subsecretário da Administração Tributária, em exercício

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554542

PORTARIA N.º201304004158, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016139/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Celso Maiolino de Souza – CPF: 391.621.172-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201G73256754

PORTARIA N.º201304004160, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016196/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato de Carvalho – CPF: 165.282.473-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE

1.4/Pas/

Automovel/9BD135019C2189524

PORTARIA N.º201304004162, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016148/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aldecy Pereira Monteiro – CPF: 118.319.952-04

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX 1.6 GII/Pas/Automovel/9BWAB05Z1C4018614

PORTARIA N.º201304004164, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016159/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Beckman Siqueira – CPF: 291.838.632-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PUNTO ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD118181B1124370

PORTARIA N.º201304004166, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016164/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Braz Carvalho da Silva – CPF: 192.422.552-20

Marca/Tipo/Chassi

GM/CORSA SEDAN

PREMIUM/Pas/

Automovel/9BGXM19809B177444

PORTARIA N.º201304004168, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016167/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Jorge Lisboa Casseb – CPF: 175.094.592-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A63183858

PORTARIA N.º201304004170, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016204/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcio Moraes Moreira – CPF: 174.674.032-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WEEK

TREKKING/Pas/

Automovel/9BD17350MB4338485

PORTARIA N.º201304004172, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730015638/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alberto Jorge Rosa Cruz – CPF: 236.353.712-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/CROSSFOX GII/Pas/Automovel/9BWAB45Z6C4037084

PORTARIA N.º201304004174, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016199/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Waldemir dos Reis – CPF: 097.838.062-20
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/8AP372111C6011720

PORTARIA N.º201304004176, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016006/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wanderley Oliveira do Nascimento. – CPF: 212.816.452-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD13561372065674

PORTARIA N.º201304004178, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016246/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ezequiel Monteiro de Lima – CPF: 448.755.922-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/Automovel/9BD17164LA5491098

PORTARIA N.º201304004180, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016063/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel do Socorro das Mercês Medeiros – CPF: 145.006.202-49
Marca/Tipo/Chassi
GM/CLASSIC LIFE/Pas/Automovel/9BGSA19908B314193

PORTARIA N.º201304004182, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016068/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Gomes Cordeiro – CPF: 071.337.582-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/Automovel/9BD17350MA4286194

PORTARIA N.º201304004184, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016050/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Humberto da Trindade da Silva Santos – CPF: 116.852.552-72
Marca/Tipo/Chassi
I/VW SPACEFOX TREND GII/Pas/Automovel/8AWPB05ZXCA507009

PORTARIA N.º201304004186, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016036/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria da Conceição Araújo Cardoso – CPF: 094.775.512-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY/Pas/Automovel/9BD17164LC5787925

PORTARIA N.º201304004188, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016186/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paloma Barbosa Guimarães – CPF: 781.262.312-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G93466349

PORTARIA N.º201304004190, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016192/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alex Aurelio Rocha Simoes – CPF: 518.105.142-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2193933

PORTARIA N.º201304004192, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016193/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Carlos Santos Silva – CPF: 427.548.282-49
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0BC130468

PORTARIA N.º201304004194, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016145/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ricardo Antonio Amancio Pinheiro – CPF: 243.332.202-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL/Pas/Automovel/9BD13532CC2187247

PORTARIA N.º201304004197, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730015961/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Augusto Bulhões P. Junior – CPF: 729.631.312-91
Marca/Tipo/Chassi
I/VW SPACEFOX SPORT.GII/Pas/Automovel/8AWPB45Z0BA537710

PORTARIA N.º201304004199, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016182/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ocivaldo Teles da Silva – CPF: 370.496.072-15
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL/Pas/Automovel/9BWDB05U3CT046552

PORTARIA N.º201304004201, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016134/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandre Ramos de Souza – CPF: 128.060.212-00
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.6 POWER/Pas/Automovel/9BWCB05W48T060710

PORTARIA N.º201304004203, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016133/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Oscar Pereira de Sousa – CPF: 088.651.242-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A73344101

PORTARIA N.º201304004205, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016129/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sinesio Soares Lima – CPF: 062.782.641-53
Marca/Tipo/Chassi
I/FORD FOCUS FC FLEX/Pas/Automovel/8AFUZZFFCCJ427226

PORTARIA N.º201304004207, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016122/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Celso Menezes Paiva – CPF: 269.710.112-87
Marca/Tipo/Chassi
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54P9B8089524

PORTARIA N.º201304004209, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730015998/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleberson Sousa de Lima – CPF: 426.096.822-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD13561392105967

PORTARIA N.º201304004211, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016018/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Domingos de Sousa Lima – CPF: 096.883.742-53
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19P0BC128162

PORTARIA N.º201304004213, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016170/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rubem Ribeiro Rabelo – CPF: 092.506.972-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIOATTRACTIV1.4/Pas/Automovel/9BD196272E2175462

PORTARIA N.º201304004215, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016112/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Otavio Augusto Miranda Alberto – CPF: 606.045.732-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/Automovel/9BD17309TA4332500

PORTARIA N.º201304004217, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016113/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronaldo Jorge do Carmo Santos – CPF: 094.969.472-04
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.6/Pas/Automovel/9BWDB05U4AT013413

PORTARIA N.º201304004219, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730015210/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelino Pereira Teixeira – CPF: 076.403.902-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB112691

PORTARIA N.º201304004221, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016026/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Batista da Silva Canelas – CPF: 049.188.512-15
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA JOY/Pas/Automovel/9BGXL75X0CC106399

PORTARIA N.º201304004223, DE 12/07/2013 - PROC N.º 62013730001452/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Raimundo Dias Pinheiro – CPF: 081.039.682-34
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19X0CC111693

PORTARIA N.º201304004225, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730016027/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Max Douglas Figueiredo – CPF: 397.119.942-91
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/8AP17206LA2043232

PORTARIA N.º201304004227, DE 12/07/2013 - PROC N.º 2013730015902/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2013
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lindalva Maria Rodrigues da Silva – CPF: 293.619.822-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0CB330875

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554550
PORTARIA N.º201301000857 DE 12/07/2013 - PROC N.º
002013730015891/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Adao de Sousa Parente – CPF: 187.232.412-68
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND FLEX Tipo: Pas/Automóvel
**PORTARIA N.º201301000859 DE 12/07/2013 - PROC N.º
002013730015999/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose da Cunha Matos – CPF: 036.394.282-34
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ AT ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel
**PORTARIA N.º201301000861 DE 12/07/2013 - PROC N.º
002013730016110/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Rogerio Barbosa da Cunha – CPF: 283.450.022-34
Marca: NISSAN/LIVINA XGEAR 18 Tipo: Pas/Automóvel
**PORTARIA N.º201301000863 DE 12/07/2013 - PROC N.º
002013730016127/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Osvaldo Pimentel do Nascimento – CPF: 392.489.842-15
Marca: NISSAN/LIVINA XGEAR 18 Tipo: Pas/Automóvel
**PORTARIA N.º201301000865 DE 12/07/2013 - PROC N.º
042013730004316/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Francisco Jose Gonzaga – CPF: 088.220.692-34
Marca: TOYOTA/ETIOS SD XLS 1.5 Tipo: Pas/Automóvel
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008
DE 12 DE JULHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554308**

Dispõe sobre a solicitação eletrônica de benefício fiscal que depender de expressa anuência do Secretário de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 6º, incisos I e VII do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, e considerando, a necessidade de modernizar os pedidos de benefícios fiscais que dependem de sua anuência,

RESOLVE:
Art. 1º A solicitação de concessão de benefício fiscal que depender de expressa anuência do Secretário de Estado da Fazenda deverá ser efetivada, exclusivamente, no Portal de Serviços da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, no endereço eletrônico <http://www.sefa.pa.gov.br>.

Art. 2º O acesso ao Portal de Serviços da SEFA poderá ser realizado por pessoa física e jurídica ou representante legal.

Art. 3º Para o acesso ao Portal de Serviços da SEFA, o interessado ou seu representante legal deverá obter senha de identificação, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- I - acessar o Portal de Serviço da SEFA, no endereço eletrônico app.sefa.pa.gov.br/Cadastrase;
- II - selecionar o perfil pessoa física e informar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF(MF);
- III - preencher os dados cadastrais;
- IV - preencher os campos com as informações solicitadas;
- V - criar senha de acesso;
- VI - imprimir o protocolo de Cadastro do Usuário no Portal de Serviço da SEFA.

Art. 4º Para ativar a senha de acesso, o interessado deverá dirigir-se a uma unidade da SEFA, munido dos seguintes documentos: I - Carteira de Identidade ou de outro documento de identificação com foto;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF(MF);

III - comprovante de residência;

IV - procuração pública, no caso de representação legal;

V - protocolo de Cadastro do Usuário no Portal de Serviço da SEFA.

Parágrafo único. Os documentos de que tratam o caput deverão ser apresentados, pelo interessado, em original e cópia simples, para ser conferida por servidor fazendário, ou autenticada, no

caso de representação legal.

Art. 5º Quando se tratar de benefício fiscal requerido por pessoa com deficiência, que ocasione a incapacidade total, o acesso ao aplicativo e a solicitação do benefício fiscal deverão ser realizadas:

I - na hipótese de curador ou tutor, com a anexação de documento ou decisão judicial que determine a tutela ou curatela;

II - nos demais casos, por representante legal, com anexação de procuração pública ou de documento que comprove o vínculo em primeiro grau consanguíneo.

Art. 6º O interessado, bem como seu representante legal, são responsáveis por todos os atos praticados quando da utilização da senha de acesso ao Portal de Serviços da SEFA, devendo adotar todas as medidas necessárias para garantir a confidencialidade desta identificação, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Art. 7º A solicitação eletrônica dos benefícios fiscais, de que trata o art. 1º, será instruída com os documentos exigidos pela legislação que rege a matéria, digitalizados e enviados eletronicamente à Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º O formato do documento a ser digitalizado e encaminhado à SEFA deverá ser em Portable Document Format - PDF e o total de arquivos anexados deverá ser limitado a 2 Mb, somatório de todos os documentos eletrônicos, em resolução 600x600.

§ 2º Os documentos de que trata o § 1º deverão ser assinados ou rubricados pelo interessado ou seu representante legal, devendo ser conservados pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data da formalização do pleito.

Art. 8º O acompanhamento da solicitação de que trata esta Instrução Normativa será realizado pelo interessado no Portal de Serviços da SEFA.

Art. 9º A formalização da solicitação eletrônica do benefício fiscal não será concluída nas seguintes hipóteses:

I - existência de débitos vencidos de natureza tributária e não tributária em nome do interessado;

II - carteira de habilitação e laudo médico com prazos de validade expirados, no caso de pessoas com deficiência física, condutora de veículo;

III - empresas vinculadas ao setor florestal madeireiro, moveleiro e agropecuário, com pendências na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

IV - máquinas e equipamentos objeto da solicitação não constarem nos Anexos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, ou nas Resoluções específicas;

V - inexistência de registro do documento fiscal no Sistema de Informática da SEFA, nas aquisições de que tratam o inciso IV. Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput deste artigo, poderá ser causa de indeferimento pendências existentes em sistemas de órgãos e unidades interligados com a SEFA.

Art. 10. A solicitação eletrônica do benefício fiscal deverá ser formalizada antes do prazo do vencimento do imposto.

Art. 11. A solicitação de benefício fiscal será indeferida, sem análise de mérito, nas seguintes hipóteses:

I - a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a concessão do benefício fiscal;

II - se no decurso do prazo para a análise processual de que trata a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, os documentos enviados com prazo de validade venham a expirar.

Art. 12. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, o interessado poderá, excepcionalmente, formalizar o pleito na Coordenação Executiva Regional ou Especial da Administração Tributária de sua circunscrição, antes do prazo de vencimento do imposto, mediante requerimento instruído com cópia autenticada dos documentos pertinentes, inclusive com o comprovante da indisponibilidade, gerado no Portal de Serviço da SEFA.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda
EDITAL - CERAT REDENÇÃO - PRORROGAÇÃO ORDEM SERVIÇO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554322
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais 60 dias a ORDEM DE SERVIÇO de Nº 07.2013.82.000.0156-4 , através do TERMO DE PRORROGAÇÃO de Nº 07.2013.92.000.0261-5 , ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 .

Isaias Frota Evangelista
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Açonobre Com. Ferro Aço Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.249.279-8
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT – Redenção

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554353
PORTARIA N.º 0106, DE 12 DE JULHO DE 2013.**
Acrecenta dispositivo à Portaria n.º 315, de 9 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Adjunto de Receitas da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual; art. 6º, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, incisos XIX e XX, da Instrução Normativa n.º 0008, de 14 de julho de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescido o inciso XVII ao art. 1º da Portaria n.º 315, de 9 de fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

“XVII - conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, incidente sobre os veículos de propriedade das pessoas portadoras de deficiência física e das entidades que tenham como objetivo o trabalho com pessoas portadoras de deficiência física.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário de Estado da Fazenda

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554481
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada. Ficando a mesma NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento dos Créditos Tributários.

Considerando o disposto no artigo 2º, § II da LC nº 58/06 , fica estabelecido o prazo de 30 dias para interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Rua Otaviano Santos, 2296 - Bairro SUDAM I – CEP 68371-288 - Altamira/Pa, findo o qual, sujeitar-se-à a cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	CONTRIBUINTE	IE/CNPJ/ CPF	AUDITORES FISCAIS
372012510002226-4	TEODORO & MARTIM LTDA	15.255313-4	FRANCINETE CONCEIÇÃO DE SOUSA

ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO
Coordenador Fazendário da CERAT Altamira
**PORTARIA N.º 765 DE 09 DE JULHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554494**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e Portaria n. 694/GSAT/SEFA, de 02/07/2013, publicada no DOE n. 32.432 de 05/07/2013,e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 0002-CS, datado de 24/06/2013, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 517-GSAT/SEFA de 10/06/2013, publicada no D.O.E edição n.º 32.418 de 17/06/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando vários tipos de provas, tais como: depoimentos de servidores desta SEFA e tendo em vista as férias regulamentares da servidora Tânia Mara Alves Cordovil no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, provas essas que tornam-se necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo n.º 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/07/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 517-GSAT/SEFA de 10/06/2013, presidida pelo servidor DARIO SÉRGIO DIAS GOMES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5444900/2.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
EM, 09 / 07 /2013.

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY
Subsecretário da Administração Tributária, em exercício
**PORTARIA Nº 763 DE 09 DE JULHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554496**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em exercício, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011, e Portaria n. 694/GSAT/SEFA, de 02/07/2013, publicada no DOE n. 32.432 de 05/07/2013,e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00086-CS, datado de 09/07/2013, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 552-GSAT/SEFA de 10/06/2013, publicada no D.O.E edição n.º 32.418 de 17/06/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante até a presente fase, está coletando provas, que tornam-se necessárias para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

RESOLVE:

PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/07/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 552-GSAT/SEFA de 10/06/2013, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5858089/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
EM, 09 / 07 /2013.
JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY
Subsecretário da Administração Tributária, em exercício

Banco do Estado do Pará S.A.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554095

Contrato: 100
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação de 01 (um) bem imóvel, localizado na Rua Expedito Nogueira, s/n, CEP: 68.525-000, Bom Jesus do Tocantins-PA, destinado a abrigar uma unidade bancária
Valor Total: 1.244.880,00
Data Assinatura: 05/07/2013
Vigência: 05/07/2013 a 04/07/2028
Dispensa: 36/2013
Contratado: M L CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
Endereço: Av. Weyne Cavalcante, s/nº
CEP. 68537-000 - Canaã dos Carajás/PATelefone: 9491964910
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554223

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 05/07/2013
Valor: 158.089,92
Vigência: 14/07/2013 a 13/07/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Alteração da Cláusula Primeira - Alteração do Locador e Prorrogação de Prazo
Contrato: 46
Exercício: 2008
Contratado: Negib Choueri
Endereço: Tv WE-67, Bairro: Cidade Nova, 531-A
CEP. 67140-090 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132635171
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554605
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 39/2013
Objeto: Contratação da Licença de Uso, Serviço de Suporte Técnico Especializado e Manutenção e Desenvolvimento de novas funcionalidades da Solução de Mensageria, conforme detalhamento das especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.
Entrega do Edital: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banparanet.b.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br.
Observação: UASG 925803
Responsável pelo certame: EDILAMAR PINHEIRO PANTOJA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 25/07/2013
Hora da Abertura: 10:00
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Loteria do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554427
PORTARIA: 020

Objetivo: ATENDER CONVOCAÇÃO DO GOVERNADOR
Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 DE 24 DE JANEIRO DE 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59047911/DEIVY DE JESUS COSTA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/07/2013 a 12/07/2013
84005773/JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE (DIRETOR PRESIDENTE) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: BETÂNIA BENJAMIN DIAS DA PAZ, Diretora Administrativa-Loterp

Secretaria de Estado de
Planejamento, Orçamento e Finanças

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554083
PORTARIA: 2013/0526

Objetivo: a fim de realizar vistoria técnica dos convênios FDE no referido município.
Fundamento Legal: ART 145 DA L.E Nº 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Anajás/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57221037/JOSE CARLOS SANTOS SOUSA (Técnico em Gestão de Infra-Estrutura) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 31/07/2013<br
Ordenador: ALINE RIBEIRO BRIGIDO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554088
PORTARIA: 2013/0527

Prazo para Aplicação (em dias): 5
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
JOSE CARLOS SANTOS SOUSA Técnico em Gestão de Infra-Estrutura57221037
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
04122138566340000 0101000000 339033 800,00
Observação: para ocorrer com Passagens e Des´pesas com Locomoção
Ordenador: ALINE RIBEIRO BRIGIDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554451

Dispensa: 3/13
Data: 04/07/2013
Valor: 952,00
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral para a SEPOF e Programa CREDCIDADÃO
Fundamento Legal: Resolução nº. 18.148/TCE
Data de Ratificação: 04/07/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122129745340000 339030 0101000000 Estadual
04122129762370000 339030 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Cristal Comércio Indústri Amazônia Ltda -EPP
Endereço: Av Mantinho Monteiro, Bairro: Murinim, s/n
CEP. 68795-000 - Benevides/PA
Complemento: Bairro Cajueiro
Telefone: 9137241000 Fax: 9137244949
Ordenador: ALINE RIBEIRO BRIGIDO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554483

Contrato: 12-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender a SEPOF e Programa CREDCIDADÃO, no aguardo da conclusão da Ata de Registro de Preços/SEAD.
Valor Total: 952,00
Data Assinatura: 05/07/2013
Vigência: 05/07/2013 a 04/09/2013
Dispensa: 3/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04122129745340000 339030 0101000000 Estadual
04122129762370000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: CRISTAL COMERCIO INDUSTRIA AMAZONIA LTDA EPP
Endereço: Av Mantinho Monteiro, s/n
CEP. 68795-000 - Benevides/PAComplemento: Bairro Cajueiro
Telefone: 9137241000 Fax: 9137244949
Ordenador: ALINE RIBEIRO BRIGIDO

LICENÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554593
PORTARIA Nº 530, DE 12 DE JULHO DE 2013

A Diretora Administrativo-Financeira, em exercício no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 503, de 04 de julho de 2013, e considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico, nº 24627, de 03/07/13.
RESOLVE:
CONCEDER 27 (vinte e sete) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora SILVIA MARIA LIRA FARIAS, matrícula nº. 3250733/1, ocupante do cargo de Técnico, no período de 03 a 30/06/2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 12 de julho de 2013.
ALINE RIBEIRO BRIGIDO
Diretora Administrativo-Financeira, em exercício

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretaria de Estado de Indústria,
Comércio e Mineração

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 554280

Nota de Empenho da Despesa: NE 2013/421
Valor: 1.780,90
Data: 01/07/2013
Vigência: 01/07/2013 a 01/10/2013
Objeto: Material de expediente, Ata de registro de preços SEAD/DGL/SRP Nº 002/2013.
Pregão Eletrônico: 2013/2
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
22122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: M A MAIA PINHEIRO - ME
Endereço: Al Mq de Herval, Bairro: Pedreira, 192
CEP. 66085-300 - Belém/PA
Complemento: Passagem São benedito 192
Telefone: 9133516034
Ordenador: David Araújo Leal

Secretaria de Estado
de Agricultura

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554120

Convênio: 2013-037
Exercício: 2013
Objeto: Apoiar na realização do " 1º ENCONTRO DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO SALGADO - EPRAPRESAL" e " 1º SAMINÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA", que ocorrerá no período de 11/07/2013 à 14/07/2013, no município de São João de Pirabas.
Valor Total: 55.000,00
Assinatura: 10/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 09/10/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20691137048830000 335041 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Endereço: R Plácido Nascimento, S/N
CEP. 68719000 - São João de Pirabas/PA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº041/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554139
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 552951, REFERENTE A CESSÃO DE USO Nº 041/2013
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 041/2013
PARTES: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E A COMUNIDADE SÃO JOSÉ

CEDENTE: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CESSIONÁRIA: COMUNIDADE SÃO JOSÉ
OBJETO: 01 (UM) TRATOR DE RODAS, 4 CILINDROS, 75CV, TRACÇÃO 4X4,DIESEL. R.P Nº 20356;
01 (UMA) PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA PARA TRATOR DE 75CV. RP Nº 20361;
01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA EM MADEIRA, 2 EIXOS, 4 TONELADAS. RP Nº 20141;
01 (UMA) GRADE ARADORA DE ARRASTO, 14“X26” X6000MM, COM CONTROLE REMOTO. RP Nº 20199;
01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA, CENTRAL/ LATERAL, LARGURA DE CORTE: 1,70M. RP Nº 20195.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2013.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/07/2013.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, CPF: 118.229.022-15, SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554160
PORTARIA Nº 084, DE 11 DE JULHO DE 2013
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2011.
CONSIDERANDO os termos do Processo 2013/70862.
RESOLVE:
Art 1º - REPREENDER o servidor ANTONIO BENICIO LIMA DA ROCHA, matrícula 16543/1, lotado na Regional da SAGRI no Município de Santarém, no cargo de Agente de Portaria , de acordo com o Art. 178 parágrafo VI, do Regime Jurídico Único.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 11 de JULHO DE 2013.
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554263
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 030 DE 10 DE JULHO DE 2013
NOME: RAIMUNDA DE CASTRO ALVARENGA
CARGO: Médico Veterinário
TRIÊNIO: 01.12.2004 A 30.11.2007
PERÍODO: 02 MESES

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 031 DE 10 DE JULHO DE 2013
NOME: NAZARÉ DE FÁTIMA MARQUES DE QUEIROZ
CARGO: Auxiliar Técnico
TRIÊNIO: 15.06.2003 A 14.06.2006
PERÍODO: 02 MESES

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 032 DE 10 DE JULHO DE 2013
NOME: LUIZ OTÁVIO BATISTA DE MACEDO
CARGO: Engenheiro Agrônomo
TRIÊNIO: 01.09.2009 A 31.08.2012
PERÍODO: 02 MESES

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 033 DE 10 DE JULHO DE 2013
NOME: ADEMIR PACHECO DE ARAÚJO
CARGO: Engenheiro Agrônomo
TRIÊNIO: 01.02.2001 A 31.01.2004
PERÍODO: 02 MESES

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 034 DE 10 DE JULHO DE 2013
NOME: PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA
CARGO: Engenheiro Agrônomo
TRIÊNIO: 06.06.1990 A 05.06.1993
PERÍODO: 02 MESES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554328
PORTARIA: 289
Objetivo: Dar apoio no transporte de 500 cestas básicas de Belém para município de Tucuruí.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): TUCURUI/PA - Brasil<br
Servidor(es): 1172018/JOÃO MONTEIRO DA SILVA (Vigia) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: CREEDEN GAUCH

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554343
PORTARIA: 290
Objetivo: Dar apoio ao transporte de 7.500kg de adubos para a COOMAC no município de Concórdia do Pará.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 233611/RAIMUNDO BATISTA CHAVES DE MORAES (Agente de Portaria) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: CREEDEN GAUCH
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554420
PORTARIA: 291
Objetivo: Participar do 1 Encontro dos Produtores Rurais da região do Salgado-EPRAFRESAL.
Fundamento Legal: Lei n 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): São João de Pirabas/PA - Brasil<br
Servidor(es): 227641/JORGE LUIZ COELHO MAGALHÃES (Engo Agro) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/07/2013 a 13/07/2013<br
Ordenador: CREEDEN GAUCH

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554282
PORTARIA Nº0488/2013 – 03.07.2013.
A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 03.06.2013, JULIANA MAISA ASSUNÇÃO ZANDONADI - Matrícula nº 55589688/5, do Emprego de Confiança IIII.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 554399
Contrato: 19
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Informática para atender as demandas da EMATER-PARÁ.
Valor Total: 30.890,00
Data Assinatura: 20/06/2013
Vigência: 20/06/2013 a 20/09/2013
Decreto Qualificação: D.O.E. Nº 31.824
Data do Decreto: 01/01/2011
Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011
Pregão Eletrônico: 11/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: F.N. ALMEIDA E CIA LTDA-EPP
Endereço: Al Ferreira Teixeira, 135
CEP. 66095-160 - Belém/PAComplemento: Av. Almirante Barroso - Altos
Email: fnalmeidaltda@hotmail.com
Telefone: 9130336421 Fax: 9130317860
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554135
PORTARIA: 2800/2013
Objetivo: realizar o monitoramento da mosca da carambola, atendendo a meta 25, etapa 25.1, do Convênio Vegetal Nº 755770/2011.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: VIGIA/PA - BRASIL
Destino(s): São Caetano de Odivelas/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571886141/HELSON JOSE DA COSTA NASCIMENTO (Engenheiro Agrônomo) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554283
PORTARIA: 2746/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ALCINDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMEZ Médico Veterinário 555881641

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20604137065730000 0261000000 339030 250,00
20604137065730000 0261000000 339039 550,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554284
PORTARIA: 2757/2013
Objetivo: dar apoio na estruturação da rede lógica de computadores das unidades da ADEPARÁ.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Água Azul do Norte/PA - Brasil
Bannach /PA - Brasil
Canaã dos Carajá/PA - Brasil
Floresta do Araguaia /PA - Brasil
Ourilândia do Norte/PA - Brasil
Rio Maria /PA - Brasil
São Félix do Xingu /PA - Brasil
Sapucaia/PA - Brasil
Tucumã/PA - Brasil
Xinguara /PA - Brasil<br
Servidor(es): 60780002253/ALCINEY MACEDO DA SILVA (Assistente Administrativo) / 9.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554285
PORTARIA: 1974/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
WANDO CAMPOS BARRETO Auxiliar de Campo 571918521
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20122129745340000 0261000000 339030 1.000,00
20122129745340000 0261000000 339036 1.500,00
20122129745340000 0261000000 339039 1.500,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554288
PORTARIA: 2758/2013
Objetivo: dar apoio na estruturação da rede lógica de computadores das unidades da ADEPARÁ.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Conceição do Araguaia /PA - Brasil
Cumaru do Norte /PA - Brasil
Pau d` Arco/PA - Brasil
Redenção/PA - Brasil
Santa Maria das Barreiras /PA - Brasil
Santana do Araguaia /PA - Brasil<br
Servidor(es): 572229101/MAX WANDERSON DE ARAUJO FAVACHO GOMES (Assistente Administrativo) / 9.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554291
PORTARIA: 2230/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ENILDA MARIA SANTOS SERRÃO Assistente Administrativo80001071
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20122129745340000 0261000000 339039 4.000,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554657
PORTARIA: 2693/2013
Objetivo: Realizar fiscalização e emitir laudo de constatação das condições higiênico-sanitário dos estabelecimentos de abate de bovinos e bubalinos no Frigorífico Três Rios.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Monte Alegre/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572165582/DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA (FEA Médico Veterinário) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/07/2013 a 05/07/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554659
PORTARIA: 2670/2013

Objetivo: Realizar supervisão, acompanhamento, controle operacional, entrega de documentos e de material de expediente, avaliação da implantação de internet para a ULSA da ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL Destino(s): Cametá/PA - Brasil<br Servidor(es): 050660341/DIOGO GUERREIRO REALE (Gerente) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/06/2013 a 28/06/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554663
PORTARIA: 2671/2013

Objetivo: Realizar supervisão, acompanhamento, controle operacional, entrega de documentos e de material de expediente, avaliação da implantação de internet no Escritório de Atendimento da ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL Destino(s): Oeiras do Pará/PA - Brasil<br Servidor(es): 050660341/DIOGO GUERREIRO REALE (Gerente) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 05/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554666
PORTARIA: 2672/2013

Objetivo: Dar apoio no stand da ADEPARÁ durante a Exposição Agropecuária - EXPOXINGÚ 2013. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA - BRASIL Destino(s): São Félix do Xingú/PA - Brasil<br Servidor(es): 57976913/CLECIO WIITECK (Gerente Regional) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/07/2013 a 06/07/2013 58695792/IRMA RODRIGUES MONTAY (Técnico Agrícola) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/06/2013 a 01/07/2013 572154042/JULIMAR LIMA DE SOUSA (Técnico Agrícola) / 2.5 diárias (Completa) / de 02/07/2013 a 04/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554672
ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 525882
PORTARIA: 1646/2013

Onde se lê: "Realizar Vacinação assistida contra febre aftosa em 05(cinco) propriedades nas áreas estratégicas ou de maior risco no município de Placas", Leia-se: "realizar vacinação assistida contra febre aftosa em 05 propriedades nas áreas estratégicas ou de maior risco, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 525884
PORTARIA: 1647/2013

Onde se lê: "Realizar Vacinação Assistida, realizar vistoria em 05 (cinco) revendas agropecuárias para o fechamento do estoque de vacinas Anti-Aftosa no município de Trairão e distrito de Caracol e dar assistência na comprovação de vacinação contra febre aftosa", Leia-se: "realizar vacinação assistida, realizar vistoria em 05 revendas agropecuárias para o fechamento do estoque de vacinas Anti-Aftosa em Trairão e distrito de Caracol e dar assistência na comprovação de vacinação contra febre aftosa, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531175
PORTARIA: 1928/2013

Onde se lê: "Realizar vacinação assistida em 09(nove) propriedades", **Leia-se:** "realizar vacinação assistida em 09 propriedades, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531427
PORTARIA: 2026/2013

Onde se lê: "Realizar vacinação assistida e fiscalizada, e vigilância epidemiológica em propriedades localizadas no município de Pacajá", **Leia-se:** "realizar vacinação assistida e fiscalizada e vigilância epidemiológica em propriedades, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 531433
PORTARIA: 2027/2013

Onde se lê: "Dar apoio durante a vacinação assistida e fiscalizada, e na vigilância epidemiológica em propriedades localizadas no município de Pacajá", **Leia-se:** "dar apoio durante a vacinação assistida e fiscalizada, e na vigilância epidemiológica em propriedades, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535207
PORTARIA: 2181//2013

Onde se lê: "Realizar vacinação assistida em 01 propriedade rural no município de Parauapebas, controlada por Ourilândia do Norte", **Leia-se:** "realizar vacinação assistida em 01 propriedade rural, controlada por Ourilândia do Norte, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 535208
PORTARIA: 2183/2013

Onde se lê: "Realizar vacinação assistida em 01 propriedade rural no município de Parauapebas, controlada por Ourilândia do Norte", **Leia-se:** "realizar vacinação assistida em 01 propriedade rural, controlada por Ourilândia do Norte, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534667
PORTARIA: 2124/2013

Onde se lê: "Realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de Vacinação contra febre aftosa", **Leia-se:** "realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534672
PORTARIA: 2125/2013

Onde se lê: "Realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de Vacinação contra febre aftosa no distrito de Ressaca", **Leia-se:** "realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa no distrito de Ressaca, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 534676
PORTARIA: 2126/2013

Onde se lê: "Realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de Vacinação contra febre aftosa", **Leia-se:** "realizar atividades de vacinação assistida durante a I etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011".

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554648
PORTARIA: 2687/2013

Objetivo: Dar apoio administrativo e nas ações de campo na ULSA da ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - BRASIL Destino(s): Tailândia/PA - Brasil<br Servidor(es): 572232521/LUCRY SINATRA VIEIRA DE OLIVEIRA (Agente de Defesa Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 05/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554649
PORTARIA: 2688/2013

Objetivo: Dar apoio administrativo na Gerência Regional da ADEPARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL Destino(s): Breves/PA - Brasil<br Servidor(es): 555888211/FÁBIO MACIEL FURTADO (Assistente Administrativo) / 5.5 diárias (Completa) / de 30/06/2013 a 05/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554651
PORTARIA: 2689/2013

Objetivo: Supervisionar atividades desenvolvidas por policiais junto aos Postos de Fiscalização Agropecuária. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): Cachoeira do Arari/PA - Brasil Chaves/PA - Brasil<br Servidor(es): 50208831/CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (Colaborador Eventual) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 28/06/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554653
PORTARIA: 2690/2013

Objetivo: Supervisionar atividades desenvolvidas por policiais junto aos Postos de Fiscalização Agropecuária. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s): Almeirim/PA - Brasil Muaná/PA - Brasil<br

Servidor(es): 50208831/CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA (Colaborador Eventual) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 05/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554655
PORTARIA: 2691/2013

Objetivo: Realizar reunião de padronização para preenchimento de relatório técnico mensal. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: MONTE ALEGRE/PA - BRASIL Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br Servidor(es): 541974101/DEBORA PAULA MARCELINO UENO (Fiscal Estadual Agropecuária) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 02/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554656
PORTARIA: 2692/2013

Objetivo: Realizar reunião de padronização para preenchimento de relatório técnico mensal. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: ALENQUER/PA - BRASIL Destino(s): Santarém/PA - Brasil<br Servidor(es): 541979281/ALTEMAR PAIXAO DA SILVA (Agente de Defesa Agropecuária) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 02/07/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554603
PORTARIA: 2540/2013

Objetivo: dar apoio nas palestras relacionadas aos Programas Sanitários, com ênfase em PNCEBT e PCRH-EET's, em escolas municipais, atendendo a meta 12, etapa 12.8, do Convênio Animal Nº 755860/2011. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL Destino(s): Benevides/PA - Brasil<br Servidor(es): 541874651/MARÍLIA FERNANDES DE SOUSA (Técnico Agropecuário) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/06/2013 a 21/06/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554630
PORTARIA: 1646/2013

Objetivo: realizar vacinação assistida contra febre aftosa em 05 propriedades nas áreas estratégicas ou de maior risco, atendendo a meta 10, etapa 10.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149. Origem: RURÓPOLIS/PA - BRASIL Destino(s): Placas /PA - Brasil<br Servidor(es): 541870341/WALDEIR ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA (Técnico Agropecuário) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/05/2013 a 29/05/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554635
PORTARIA: 2608/2013

Objetivo: Realizar Fiscalização e Controle do Trânsito Agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA - BRASIL Destino(s): Anajás/PA - Brasil<br Servidor(es): 541894572/JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO (Fiscal Estadual Agropecuário) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/06/2013 a 21/06/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554637
PORTARIA: 2609/2013

Objetivo: Dar apoio na realização de Fiscalização e Controle de Trânsito Agropecuário. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA - BRASIL Destino(s): Anajás/PA - Brasil<br Servidor(es): 572232491/DANIEL NUNES E SILVA (Agente de Defesa Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 17/06/2013 a 21/06/2013<br Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554642
PORTARIA: 2634/2013
Objetivo: Deslocamento para receber o Cheque Moradia das mãos do Diretor Geral.
Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149.
Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 571760241/MÁRCIA FIEL DE SOUZA (Agente de Defesa Agropecuária) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2013 a 14/06/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554645
PORTARIA: 2686/2013
Objetivo: Dar apoio administrativo na ULSA da ADEPARÁ.
Fundamento Legal: Lei 5.810, Art. 145/149.
Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Tailândia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 555884271/JOSIVAN TENÓRIO BARBOSA (Assistente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554388
PORTARIA: 2017/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
FABIO SOUZA DE MENEZES Assistente Administrativo541832623
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20603137065720000 0261000000 339036 170,00
20603137065720000 0261000000 339039 730,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554495
PORTARIA: 2759/2013
Objetivo: dar apoio na estruturação da rede lógica de computadores das unidades da ADEPARÁ.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Abel Figueiredo/PA - Brasil
Bom Jesus do Tocantins/PA - Brasil
Goianésia do Pará /PA - Brasil
Jacundá/PA - Brasil
Nova Ipixuna /PA - Brasil
Rondon do Pará/PA - Brasil
Tucuruí /PA - Brasil<br
Servidor(es): 572228991/ANDRE LUIZ BIZERRA (Assistente Administrativo) / 9.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554569
PORTARIA: 2760/2013
Objetivo: dar apoio na estruturação da rede lógica de computadores das unidades da ADEPARÁ.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Anapu/PA - Brasil
Brasil Novo/PA - Brasil
Medicilândia /PA - Brasil
Placas/PA - Brasil
Uruará/PA - Brasil
Vitória do Xingu /PA - Brasil<br
Servidor(es): 541874641/Maik Sandro Rodrigues Marinho (Assistente Administrativo) / 9.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554590
PORTARIA: 2537/2013
Objetivo: realizar palestras relacionadas aos programas sanitários, com ênfase em PNCEBT e PCRH-EET's, em escolas municipais, atendendo a meta 12, etapa 12.8, do Convênio Animal Nº 755860/2011.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: SANTA ISABEL DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Santa Bárbara do Pará/PA - Brasil<br

Servidor(es): 572318491/HELYANNE DE SOUSA PEREIRA (Fiscal Estadual Agropecuário) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 20/06/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554596
PORTARIA: 2538/2013
Objetivo: dar apoio nas palestras relacionadas aos programas sanitários, com ênfase em PNCEBT e PCRH-EET's, em escolas municipais, atendendo a meta 12, etapa 12.8, do Convênio Animal Nº 755860/2011.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Santa Bárbara do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es): 541874651/MARÍLIA FERNANDES DE SOUSA (Técnico Agropecuário) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/06/2013 a 20/06/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554600
PORTARIA: 2539/2013
Objetivo: realizar palestras relacionadas aos Programas Sanitários, com ênfase em PNCEBT e PCRH-EET's, em escolas municipais, atendendo a meta 12, etapa 12.8, do Convênio Animal Nº 755860/2011.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - BRASIL
Destino(s): Benevides/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572318491/HELYANNE DE SOUSA PEREIRA (Fiscal Estadual Agropecuário) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/06/2013 a 21/06/2013<br
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

Companhia Administrativa
da Zona de Processamento
de Exportação de Barcarena

AVISO- CONCORRÊNCIA 02-2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554168
A Comissão Permanente de Licitação da CAZBAR torna público o resultado do julgamento referente a análise dos documentos de habilitação dos licitantes participantes da Concorrência nº 02-2013, que decidiu pela inabilitação das seguintes empresas: PHOENIX CONSTRUÇÕES LTDA EPP, EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTÉIS GUAJARÁ LTDA, EMPRESA JR CONSTRUÇÃO E SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA e HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA MAKRONORTE LTDA EPP. A motivação da decisão encontra-se disponível aos interessados na sede desta Companhia.

Núcleo de Gerenciamento
Pará Rural

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554165
PORTARIA: 369/2013
Objetivo: Visita técnica à Comunidade da Ilha.
Fundamento Legal: Acordo de Empréstimo.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Cametá - Ilha de Paquetá/PA - Brasil<br
Servidor(es): /TÂNIA MARTA ABDON NÓBREGA (Consultora) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554176
PORTARIA: 368/2013
Objetivo: Visita técnica à comunidade.
Fundamento Legal: Acordo de empréstimo.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Cametá - Ilha de Paquetá/PA - Brasil<br
Servidor(es): /WALTER MELO DOS SANTOS JÚNIOR (Consultor) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554195
PORTARIA: 372/2013
Objetivo: Acompanhar o Dr. Sidney Rosa, Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Produção - SEDIP.
Fundamento Legal: Lei 5810/94;
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): São João de Pirabas/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5811481/ANTONIO CARLOS CORREA PINTO DE OLIVEIRA (Gerente Executivo) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 13/07/2013<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554200
PORTARIA: 367/2013
Objetivo: Realizar participação comunitária na Associação.
Fundamento Legal: Acordo de Empréstimo.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Acará/PA - Brasil<br
Servidor(es): /ELIERSON JOSÉ COSTA (Analista Individual) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 16/07/2013<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554244
PORTARIA: 371/2013
Objetivo: Acompanhar o Dr. Sidney Rosa, Secretário Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Produção - SEDIP.
Fundamento Legal: Lei 5810/84;
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Goianésia/PA - Brasil
Marabá/PA - Brasil
Moju/PA - Brasil
Tailândia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5811481/ANTONIO CARLOS CORREA PINTO DE OLIVEIRA (Gerente Executivo) / 5.5 diárias (Completa) / de 19/07/2013 a 24/07/2013<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554254
PORTARIA: 370/2013

Objetivo: Visita técnica à Comunidade das Ilhas.
Fundamento Legal: Acordo de Empréstimo
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Ilha de Cotijuba/PA - Brasil
Ilha de Jurutuba/PA - Brasil<br
Servidor(es): /TÂNIA MARTA ABDON NÓBREGA (Consultora) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/07/2013 a 18/07/2013<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554434
PORTARIA: 374/2013

Objetivo: Conduzir a ADL Tatiana Gazel ao município supracitado para entregar o material exposto no Estande do NGPR na AGRIFAL.
Fundamento Legal: Lei 5810/94;
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Igarapé- Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es): 85863/CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 09/07/2013<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554440
PORTARIA: 373/2013

Objetivo: Conduzir a ADL Tatiana Gazel para pegar o material para ser exposto no Estande do NGPR na AGRIFAL.
Fundamento Legal: Lei 5810/94;
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Igarapé - Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es): 3272435/ARNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/07/2013 a 02/07/2013<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554445
PORTARIA: 375/2013
Objetivo: Conduzir os ADLS e servidor para o referido municipio
Fundamento Legal: lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
Acará/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3795783/PAULO MAURICIO MEDEIROS DE MELO (motorista) /
1.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 16/07/2013<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Integração
Regional, Desenvolvimento Urbano
e Metropolitano

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554218
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2013 – CPL/SEIDURB
A Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 664/2013, torna público que, o processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 008/2013-CPL/SEIDURB, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras e serviços para Construção de 340 unidades habitacionais na Avenida Perimetral, na Região Metropolitana de Belém/PA, trecho compreendido da UFPA até o Hospital Betina Ferro, Estado do Pará, foi suspenso com base no Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 em decorrência de fatos supervenientes.
Belém, 12 de julho de 2013.
Ana Beatriz de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Ordenador de Despesas
Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – Em exercício

Companhia de Saneamento do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554141
Contrato: 64
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Direito Administrativo para Assessoramento, em especial na esfera de licitações públicas e Contratos administrativos na COSANPA.
Valor Total: 61.800,00
Data Assinatura: 11/07/2013
Vigência: 11/07/2013 a 11/07/2014
Convite: 15/2013
Contratado: FERNANDO SOUZA LIMA DA SILVA
Endereço: Av Eng Fernando Guilhon, 1350
CEP. 66033-447 - Belém/PATelefone: 0000000000
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554145
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 28/06/2013
Vigência: 01/07/2013 a 30/04/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo contratual por mais 10 (dez) meses.
Contrato: 108
Exercício: 2012
Contratado: KEILA SIMONE FERREIRA
Endereço: Psg Cabedelo, Bairro: Sacramento, 305
CEP. 66120-320 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554298
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL
Número: 11/2013
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços, incluindo a elaboração do Projeto Executivo e o fornecimento de materiais e equipamentos, para a ampliação

do sistema de abastecimento de água da sede do município de Itaituba, Estado do Pará.
Entrega do Edital: COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br)
Observação: Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201, Bairro de São Brás- Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação ou pelos e-mails cpl@cosanpa.pa.gov.br e licitacoes@cosanpa.pa.gov.br
Responsável pelo certame: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Local de Abertura: Sala de Reuniões do Prédio do Auditório da COSANPA
Data da Abertura: 14/08/2013
Hora da Abertura: 09:00
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554324
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL
Número: 12/2013
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de ampliação e reforma da Estação de Tratamento e Estação Elevatória de Esgoto Sanitário da Bacia do UNA, na cidade de Belém, Estado do Pará.
Entrega do Edital: COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br).
Observação: Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201, Bairro de São Brás- Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação ou pelos e-mails cpl@cosanpa.pa.gov.br e licitacoes@cosanpa.pa.gov.br
Responsável pelo certame: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Local de Abertura: Sala de Reuniões do Prédio do Auditório da COSANPA
Data da Abertura: 19/08/2013
Hora da Abertura: 09:00
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

Companhia de Habitação
do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554346
Termo Aditivo: 18
Data de Assinatura: 28/06/2013
Valor: 95.544,87
Vigência: 30/06/2013 a 28/02/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de Prazo - Art. 57, inciso II, § 1º, Acréscimo no valor de R\$ 512.500,51 e Supressão de Serviços no valor de R\$ 416.955,64 - Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
Contrato: 22
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
16482132073930000 449051 0130000000 Estadual
16482132073930000 449051 6101000000 Estadual
Contratado: CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA
Endereço: Tv Alm Wandenolk, Bairro: Nazaré, 1243
CEP. 66055-030 - Belém/PA
Telefone: 9132253370
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Instituto de Terras do Pará

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554192
Por conter incorreção na publicação da PORTARIA Nº 439/2013 de publicada no D.O.E. nº 32.436 de 11/07/2013.
Onde se lê:

3169480/1	HENRI GORKI DA SILVA PINA	15.07.13 a 13.08.13	2012/2013
-----------	---------------------------	---------------------	-----------

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 28 de fevereiro de 2013
Leia-se

3169480/1	HENRI GORKI DA SILVA PINA	01.08.13 a 30.08.13	2012/2013
-----------	---------------------------	---------------------	-----------

Gabinete da Presidencia do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 01 de julho de 2013

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554513
PORTARIA: 455/2013
Objetivo: Participar de reuniões da Comissão Nacional de Combate à violência no campo, no município de Marabá/PA.
Fundamento Legal: Art.5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO o Processo nº 2013/333851, datado de 10/07/2013.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571738662/MAX NEY GONÇALVES DE LIMA (DIRETOR-DEAF) /
2.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554521
PORTARIA: 454/2013
Objetivo: participar dos encontros das comunidades quilombolas da região tocantina
Fundamento Legal: art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e o Processo nº 2013/331010, datado de 09/07/2013.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cametá, Baião e Mocajuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58199034/ROZA MARLENE MODOLO (GER. DE PROJ. ESPECIAL) /
9.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 31/07/2013<br
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554525
PORTARIA: 452/2013
Objetivo: Coordenar e ajudar na abertura de linha das Comunidades Quilombolas de Jacarequara e Tipitinga.
Fundamento Legal: Artigo 5, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO o Processo nº 2013/330910, datado de 09/07/2013.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31700551/FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO (OFICIAL ADMINISTRATIVO) / 20.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 04/08/2013
31586081/JOSE JORGE NETO (MOTORISTA) / 20.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 04/08/2013
31673131/JOSE LUIZ LESSA DE ARAUJO (AGRIMENSOR) / 20.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 04/08/2013<br
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554531
PORTARIA: 456/2013
Objetivo: representar o ITERPA na audiência pública promovida pela Ouvidoria Agrária do INCRA/SR-27
Fundamento Legal: art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e o Processo nº 2013/333875, datado de 10/07/2013.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
32539291/ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO (GER. OP. MOVEL) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/06/2013 a 28/06/2013<br
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554532
PORTARIA: 465/2013
Objetivo: participar de reuniões da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, que serão realizadas no INCRA
Fundamento Legal: art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e o Processo nº 2013/336686, datado de 11/07/2013.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31674532/ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO (OUVIDOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554540
PORTARIA: 453/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 21
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
JOSE LUIZ LESSA DE ARAUJO Agrimensor 31673131
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
21631138264870000 0661000000 339039 600,00
Observação: para fazer face às despesas no município de Santa Luzia do Pará, no período de 15/07 a 04/08/2013
Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Caderno 4

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554127 PORTARIA Nº 434 DE 12 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO AUAD BELTRÃO, Identidade Funcional nº 57203183/1, ocupante do cargo de Gerente, para responder pelo cargo de Coordenador GEP-DAS 011.4, no período de 15.07.2013 a 13.08.2013, com todas as vantagens inerentes ao cargo durante o impedimento da titular ELIANA MARIA DANTAS MENDES, Identidade Funcional nº 5053943/3, que se encontra em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 04 de junho de 2013.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Respondendo pela SECTI

DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554130 PORTARIA Nº 435 DE 12 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora VANDA CORREA SIDRIM, Identidade Funcional nº 5050162/3, ocupante do cargo de Técnica de Contabilidade, para responder pelo cargo de Gerente GEP-DAS 011.3, no período de 15.07.2013 a 13.08.2013, com todas as vantagens inerentes ao cargo durante o impedimento da titular IRANIR DA COSTA BARROS, Identidade Funcional nº 5055822/3, que se encontra em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 12 de julho de 2013.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Respondendo pela SECTI

LICENÇA SAÚDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554133 PORTARIA Nº 433 DE 11 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor WALDIR MIRANDA DE MORAES, Identidade Funcional nº 5141710/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado nesta Secretaria, 10 dias de licença-saúde, no período de 24/06/2013 a 03/07/2013, conforme Laudo da Perícia Médica nº 142954A/1 da SEAD, de acordo com o que prevê o Art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 11 de julho de 2013.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Respondendo pela SECTI

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554325 PORTARIA: 436

Objetivo: Realizarem colheita de depoimentos das testemunhas arroladas no processo administrativo nº 2012/239371.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Igarapé-Açu-PA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572348251/CARLOS AUGUSTO ROLIM DA MOTTA (Técnico em Gestão de Informática) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013

572170742/JASONN CARDOSO MORAIS (Técnico em Gestão Pública - Estatística) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013

572124182/MICHELLE SANTANA DE HOLANDA (Assistente Administrativo) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554339 PORTARIA: 437

Objetivo: Conduzir os servidores que realizarão colheita de depoimentos das testemunhas arroladas no processo administrativo nº 2012/239371.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Igarapé-Açu/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80136972/SAIF CECIM DE LIMA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554350 PORTARIA: 438

Objetivo: Articular parceiros locais para o evento "Seminário Tecnológico", que ocorrerá no referido município.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571914042/ELIETE SANTANA CHAVES BARROSO (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554363 PORTARIA: 439

Objetivo: Conduzir a servidora da DIT que articulará parceiros locais para o evento "Seminário Tecnológico", que ocorrerá no referido município.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80136972/SAIF CECIM DE LIMA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/08/2013 a 01/08/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554372 PORTARIA: 440

Objetivo: Articular parceiros locais para o evento "Seminário Tecnológico", que ocorrerá no referido município.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Salvaterra/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541896293/ALEXANDRE JOSÉ FRANÇA CARVALHO (Gerente) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 07/08/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554383 PORTARIA: 441

Objetivo: Conduzir o servidor da DIT que articulará parceiros locais para o evento "Seminário Tecnológico", que ocorrerá no referido município.

Fundamento Legal: O. N. nº 001/AGE, de 11.03.2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Salvaterra/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572037961/MARCOS HENRIQUE CRISÓSTOMO SALGADO (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 07/08/2013<br

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554536

Convênio: 9

Exercício: 2013

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes visando à realização de ações voltadas à Ciência, Tecnologia e Inovação, através de estudos, projetos, planos de negócios, obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos para a implementação e gestão do Parque de Ciência e Tecnologia – TAPAJÓS, doravante denominado PCT TAPAJÓS.

Valor Total: 6.000.000,00

Assinatura: 28/06/2013

Vigência: 28/06/2013 a 28/06/2043

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

19572137874760000 335039 0101000000 Estadual

19572137874760000 445051 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Concedente: SECRET. DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

Interveniente: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

Ordenador: ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 544755 PORTARIA: 1509/2013

Objetivo: AO TÉCNICO REALIZAR FISCALIZAÇÃO E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CUMARU DO NORTE/PA - Brasil

MÃE DO RIO/PA - Brasil

MARABÁ/PA - Brasil

REDENÇÃO /PA - Brasil<br

Servidor(es):

541894642/GLAUCIO ILAN OLIVEIRA PINTO DA SILVA TORRES (ENG. AGRONOMO) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013

571752531/WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO (MOTORISTA) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 550439 PORTARIA: 1624/2013

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CUMARU DO NORTE/PA - Brasil

MÃE DO RIO/PA - Brasil

MARABÁ/PA - Brasil

REDENÇÃO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57328241/JOELSON DA SILVA E SOUZA (CB PM) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013

50698231/JOSE C. HOLANDA DA SILVA (CB PM) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013

51996971/MARCIO RICARDO ALVES NOGUEIRA (1ºSGT PM) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013

53971031/MARIANA PINHEIRO BASTOS (CB PM) / 10.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 04/07/2013<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554147 PORTARIA: 1665/2013

Objetivo: 01-AOS TÉCNICOS: REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE TDR DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES; 02- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil
TUCURUI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571942711/JORGE PAIXÃO COSTA (ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA) / 6.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 16/07/2013
571937481/JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES (MOTORISTA) / 6.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 16/07/2013
52340422/LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO (AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS) / 6.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 16/07/2013<br
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554155
PORTARIA: 1668/2013

Objetivo: ACOMPANHAR DIRETOR DA DIAP/SEMA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO LAGO DE TUCURUI/PA.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
TUCURUI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57805941/ANTONY NELSON MONTEIRO ELIAS (SARGENTO/PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 11/07/2013
57817101/DENILSON SANTIAGO (CABO/PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 11/07/2012<br
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554163
PORTARIA: 1676/2013

Objetivo: PARTICIPAR DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PORTEL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
80013381/MARIA GRACIETE NOGUEIRA SANTANA (PEDAGOGO) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 14/07/2013<br
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554173
PORTARIA: 1675/2013

Objetivo: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
AVEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59031891/WAYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA (ENG. AGRONOMO) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/06/2013 a 03/07/2013<br
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554234
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 18/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES
Entrega do Edital: www.sema.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br ou www.comprasnet.gov.br
Observação: Havendo divergências entre o comprasnet, edital ou termo de referência, serão válidas as informações contidas neste último.
Responsável pelo certame: ELIANE DE FÁTIMA LEÃO PANTOJA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 25/07/2013
Hora da Abertura: 09:30
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
18122129745340000	339030	0116000000	Estadual
18122129745340000	449052	0116000000	Estadual
18542135964500000	339030	0116000000	Estadual
18542135964500000	449052	0116000000	Estadual

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554255
PORTARIA: 1678/2013

Objetivo: 01- AOS TÉCNICOS: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA, COM OBJETIVO DE SUBSIDIAR ANÁLISE DE DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; 02- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
80013361/ALEX RUFFEIL CRISTINO (BIOLOGO) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 09/07/2013
50853651/MARCIA REGINA DE ARAUJO LOBO (ENG. CIVIL) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 09/07/2013
571752531/WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2013 a 09/07/2013<br
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

PORT. Nº 1672/2013-EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA DE VIAGEM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554257
PORTARIA Nº 1672/2013-GAB/SEMA DE 10/07/2013
ASSUNTO: EXCLUSÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA DE VIAGEM
EXCLUIR O SERVIDOR RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE, MATRÍCULA Nº 5899470/1, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, **DA PORTARIA Nº 1568/2013-GAB/SEMA DE 28/06/2013**, QUE SERÁ PUBLICADA NO D.O.E. DO DIA 05/08/2013, POR TRATAR-SE DE FISCALIZAÇÃO.

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554460
PORTARIA: 309/2013

Objetivo: Conduzir Técnicos da DDF até o município de Bragança que irão cumprir agenda Institucional.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2013/336754 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3174816/RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: MARÍLIA NAZARETH BAÉTAS OLIVEIRA

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554219

Homologo o presente processo licitatório Concorrência nº 01/2013 – CPL – Tipo Técnica e Preço – cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Serviços de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização da Implantação das Obras de Prolongamento da Avenida João Paulo II – Trecho Rua Mariano / Avenida Mário Covas e Adjudico o objeto à empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, vencedora do referido certame com a melhor Técnica e Preço Global de R\$ 11.174.415,29 (Onze milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos).
Belém, 12 de julho de 2013.
CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
Diretor Geral
NGTM/PA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554384

Contrato: 8
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades do NGTM - itens 02, 05, 07 e 08, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 02/2013.
Valor Total: 2.649,10
Data Assinatura: 11/07/2013
Vigência: 11/07/2013 a 11/07/2014
Pregão Presencial: 2/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: PARA BRASIL COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA
Endereço: Av Mq de Herval, 2085
CEP. 66087-320 - Belém/PATelefone: 9132760388
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554453

Contrato: 9
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades do NGTM - itens 03, 04 e 06, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 02/2013.
Valor Total: 3.300,00
Data Assinatura: 11/07/2013
Vigência: 11/07/2013 a 11/07/2014
Pregão Presencial: 2/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: NORTECH LTDA-EPP
Endereço: Av Dq de Caxias, 156
CEP. 66093-030 - Belém/PATelefone: 9132105628
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

PORTARIA Nº 042/2013-GAB/NGTM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554475

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011.
CONSIDERANDO o Processo 2013/48992, de 31 de janeiro de 2013, que se refere a Aquisição de material de consumo de informática – Empresas Pará Brasil Comércio de Material de Informática Ltda-EPP, Nortech Ltda-EPP e R. Castilho Gomes-EPP.
CONSIDERANDO, o que determina o inciso III, Art. 58, da lei nº 8.666/93, que trata da prerrogativa da administração como agente fiscalizador.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor JOÃO ESTANISLAU GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 5832365, ocupante do cargo de Assessor Administrativo - NGTM, para fiscalizar os contratos 008/2013-NGTM, 009/2013-NGTM e 010/2013-NGTM, celebrado entre o NGTM e as empresas Pará Brasil Comércio de Material de Informática Ltda-EPP, Nortech Ltda-EPP e R. Castilho Gomes-EPP.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 12 de julho de 2013.
CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554498

Contrato: 10
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática para suprir as necessidades do NGTM - itens 01, 09, 10, 11 e 12, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 02/2013.
Valor Total: 7.950,00
Data Assinatura: 11/07/2013
Vigência: 11/07/2013 a 11/07/2014
Pregão Presencial: 2/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: R CASTILHO GOMES - EPP
Endereço: R Bernal do Couto, 744-A
CEP. 66055-080 - Belém/PATelefone: 9132522102
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

Secretaria de Estado de Obras Públicas

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554116
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 553849

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 03/05/2013
Valor: 40.157,69
Vigência: 08/07/2013 a 06/09/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Acréscimo de Serviços, Substituição de Serviços e Prorrogação de prazo, conforme arts. 65, Inciso I, alínea a, e 57, § 1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente - TP 82/2012 - Reforma do Predio do 9º Batalhão de Polícia Militar, em Breves (PA).

Contrato: 193
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134274090000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: B & M CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R Sen Manoel Barata, Bairro: Reduto, 135
CEP. 66053-320 - Belém/PA
Telefone: 9132120800
Ordenador: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO

Secretaria de Estado
de Transporte

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554188**
Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 05/07/2013
Vigência: 19/08/2013 a 19/08/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de Prazo, motivada pela existência da necessidade da continuidade da prestação dos serviços.
Contrato: 36-011
Exercício: 2013
Contratado: NACIONAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA-ME
Endereço: Av Júlio César, Bairro: Val-de-Cães, 10
CEP. 66617-420 - Belém/PA
Complemento: 65K QD 112
Telefone: 9132577400
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554268**
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 07/06/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Rerratificação, motivada pela necessidade de modificação da vigência contratual.
Contrato: 68-012
Exercício: 2013
Contratado: TERRAPLENA LTDA
Endereço: A, Bairro: Maracacuera (Icoaraci), s/nº
CEP. 66815-590 - Belém/PA
Complemento: setor B Qdr.6 lote 1/2/3 e 11
Email: terraplena@terraplena.com.br
Telefone: 9132147600 Fax: 9132147604
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554270
PORTARIA Nº 53 DE 12 DE JUNHO DE 2013**
A Diretora Administrativa e Financeira no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 004 de 19 de Janeiro de 2011, publicada no DOE nº 31.863 de 25.02.2011;
RESOLVE:
REMOVER, a servidora SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA matrícula nº 241954/3, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR da Diretoria Administrativa e Financeira para ao GABINETE DO SECRETÁRIO, a contar de 08/07/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira/Setran

PORTARIA Nº 69 DE 11 DE JULHO DE 2013
Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 004 de 19.01.201, publicada no DOE nº 31.863 de 25.02.2011; e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva nº 056 de 24.06.2013, publicada no DOE nº 32.424 de 25.062013, as férias do servidor ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEA matrícula nº 3277518/1, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Transportes Hidroviários, referente ao período aquisitivo de 23.01.2012 a 22.01.2013.

PORTARIA Nº 70 DE 11 DE JULHO DE 2013
Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 004 de 19.01.201, publicada no DOE nº 31.863 de 25.02.2011; e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva nº 056 de 24.06.2013, publicada no DOE nº 32.424 de 25.062013, as férias do servidor JOSÉ ANTONIO NERY PALMEIRA matrícula nº 6030050/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional, referente ao período aquisitivo de 13.05.2012 a 12.05.2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
LUIZ OCTAVIO MARIZ DA CUNHA
Diretor Administrativo e Financeiro/Setran

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554452**
Contrato: 32-013
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo dos aeroportos de Anapú, Bom Jesus do Tocantins, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Medicilândia, Pacajás, Portel, São Geraldo do Araguaia, Santa Maria das Barreiras e Senador José Porfírio.
Valor Total: 1.972.480,00
Data Assinatura: 08/07/2013
Vigência: 08/07/2013 a 04/11/2013
Decreto Qualificação: s/n
Data do Decreto: 03/04/2012
Data de Publicação do Decreto: 04/04/2012
Concorrência Naciona: 4/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26781135015380000 449051 0125000000 Estadual
Convênio: 8/2013
Contratado: MPF ENGENHARIA LTDA
Endereço: Tv Carlos de Carvalho, 40A
CEP. 66020-680 - Belém/PAEmail: engmfp@gmail.com
Telefone: 9132230421
Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554538
PORTARIA Nº 304 DE 11 DE JULHO DE 2013**
O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997 e;
R E S O L V E:
RESCINDIR, o contrato administrativo do servidor, JOÃO BAPTISTA FERREIRA DE SOUZA NETO, matrícula 57205692/2, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete do Secretário, a contar 11/07/2013.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM: 11/07/2013
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Estado de Transportes

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554545
PORTARIA Nº 71 DE 08 DE JULHO DE 2013**
A Diretora Administrativa e Financeira no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 004 de 19 de janeiro de 2011, publicada no DOE nº. 31.863 de 25.02.2011;
RESOLVE:
REMOVER, a servidora SÔNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 241954/3, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR da Diretoria Administrativa e Financeira para ao GABINETE DO SECRETÁRIO, a contar de 08/07/2013.
.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM 08/07/2013
MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Esporte e Lazer

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554347
PORTARIA Nº 166/2012-SEEL, DE 12 DE JULHO DE 2013**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006, e considerando o Processo 2013/335567 GEMAP/SEEL,
RESOLVE:
Designar os servidores DOLORES MARIA RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 57176520, IRLA MARIA LIMA LEÃO, matrícula nº 5561191 e ANGELO ROBERTO VEIGA MONTEIRO, matrícula nº 57213896 para comporem a Comissão de Inventário de Bens de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para proceder no inventário existente no Almoxarifado no Ano de 2012.
I – REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE JULHO DE 2013
VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554371
PORTARIA Nº 163/2013-SEEL, DE 10 DE JULHO DE 2013**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879 de 29 de Junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714 de 30/06/2006,
RESOLVE,
INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 08/07/2013 o gozo de férias do servidor ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula nº2015170/1, ocupante do cargo de Servente, ficando o restante a ser marcado oportunamente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 10 DE JULHO DE 2013
VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554374
PORTARIA: 164/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ANA JÚLIA BRITO CHERMONT DIRETOR 54182339
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
27812136724990000 0101000000 339030 1.500,00
27812136724990000 0101000000 339033 500,00
Observação: Para atender despesas referentes aos eventos esportivos do mês de julho/2013 desta Secretaria.
Ordenador: VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR

**FÉRIAS SERVIDORES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554389
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº167/2013-SEEL, 09 DE JULHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94,
RESOLVE:
CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PERIODO
5895911/1	LAILA JACOB DE LIMA	2011 - 2012	15/07 A 30/07/2013
54191817/ 2	CINTHIA GISELLE DE ARAUJO SILVA	2011 - 2012	01/08 A 30/08/2013
57234922/1	HUGO PENIN BASTOS	2012 - 2013	12/07 A 10/08/2013
57234923/1	ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS	2012 - 2013	05/08 a 04/09/2013
5381401/3	CLAUDIA MARIA MAGALHAES MOURA	2012 - 2013	01/07 A 30/07/2013
662798/3	WILSON FLAVIO DA SILVA CORREA	2012 - 2013	12/07 A 11/08/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 09 DE JULHO DE 2013.
VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554429
PORTARIA: 165/2013**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
CLAUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA DIRETOR 5381401
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
27812136765580000 0101000000 339030 2.000,00
27812136765580000 0101000000 339039 1.000,00
Observação: Para atender despesas eventuais, referentes a estrutura e manutenção do Estádio Olímpico do Pará.
Ordenador: VITOR RENATO DE MIRANDA PINTO JUNIOR

Secretaria de Estado
de Cultura

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554425
TRANSFERIR PERÍODO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 215 DE 11 DE JULHO DE 2013

Servidor: Luciana Silva de Abreu Almeida;
Cargo: Assessor;
Matrícula: 5849322/8;
Objetivo: Transferir, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de usufruto de férias da servidora, concedida anteriormente pela PORTARIA Nº 167 de 14.06.2013, publicada no DOE de 20.06.2013;
Período Atual: 01 a 30.10.2013;
Período Anterior: 01 a 30.07.2013;

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554499

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474/2002. Considerando, os termos do processo administrativo nº 2013/100512 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PEÇAS EM MDF E CAIXAS EXPOSITIVAS PARA ADAPTAÇÃO DAS VITRINES QUE SERÃO UTILIZADAS NA EXPOSIÇÃO INTITULADA "MÍSTICA DOS MUIRAQUITÃS", QUE SERÁ REALIZADA PELA SECULT/SIMM/MUSEU DE GEMAS, Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 31/2013 e o despacho favorável da Assessoria Jurídica da Secult à homologação deste processo. Resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação em favor da empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - EPP no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Belém, 15 de julho de 2013.
Paulo Roberto Chaves Fernandes.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Fundação Cultural do Pará
"Tancredo Neves"

FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554327
PORTARIA N.196 DE 12 JULHO DE 2013.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o art. 74 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta), dias consecutivos de férias aos servidores abaixo:
5185939-300 – BELLA PINTO DE SOUZA
P. AQUISITIVO: 20/11/11 a 19/11/12 P. GOZO: 22/07/13 a 20/08/13.
5720093-010– SANDOVAL FERREIRA RODRIGUES
P. AQUISITIVO: 22/07/12 a 21/07/13 P. GOZO: 10/07/13 a 08/08/13.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Márcia Assunção Pereira.
Diretora Administrativa e Financeira – FCPTN.

ERRATA DA PORTARIA N.º 178 DE 28 DE JUNHO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554414

Onde se lê:
Portaria n.º 178 DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Servidor (a): Keila Regiane Barreto de Souza.
Matrícula n.º57200838/1.
Cargo: Assistente Administrativo.
Motivo: Responder pelo cargo de Gerente de Promoção Editorial - GPED, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, durante as férias da titular.
Período: 15.07.13 a 13.08.13.

Leia-se:
Portaria n.º 178 DE 28 DE JUNHO DE 2013.
Servidor (a): Keila Regiane Barreto de Souza.
Matrícula n.º57200838/1.
Cargo: Assistente Administrativo.
Motivo: Responder pelo cargo de Gerente de Promoção Editorial - GPED, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, durante as férias da titular.
Período: 22.07.13 à 20.08.13.

ERRATA DA PORTARIA N.º 168 DE 24.06.13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554507

Onde se lê:
Técnico em Gestão Pública.
Leia-se:
Técnico em Gestão Cultural.

Onde se lê:
01 a 30.06.13.
Leia-se:
01 a 30.07.13
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
Márcia Assunção Pereira.
Diretora Administrativa e Financeira – FCPTN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554539

Inexigibilidade: 155/2013
Data: 12/07/2013
Valor: 40.000,00
Objeto: pagamento de cachê artístico para as bandas: "Levada da Fé", "Coração do Rei", "Revolbando", "Milagre", "DJ Silas Andrade", "Patrícia Queiroz", D'Jeovah", por suas apresentações no evento "Louvor Gospel", nos dias 25 e 26/07/2013, em Mosqueiro.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392136665230000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: EDSON GOMES BRANDÃO
Endereço: R Boaventura da Silva, Bairro: Nazaré, 742
CEP. 66055-090 - Belém/PA
Telefone: 9132134333
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554567

Inexigibilidade: 156/2013
Data: 04/07/2013
Valor: 40.000,00
Objeto: pagamento de cachê artístico em favor das bandas: "Revolbando", "Milagre", "DJ Silas Andrade" e "Cláudio Jr.", por suas participações no evento "Louvor Gospel", nos dias 04 e 05/07/2013, em Mosqueiro/Pa.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392136665230000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: PARABEL SERVIÇOS LTDA
Endereço: Q Quarenta E Sete, Bairro: Centro, 20
CEP. 67040-530 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132134333
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554585

Inexigibilidade: 157/2013
Data: 12/07/2013
Valor: 40.000,00
Objeto: pagamento de cachê artístico em favor das bandas: "Coração do Rei", "Mensageiros no Forro", "Revolbando", "Patrícia Queiroz", DJ Silas Andrade" e "Claudio Junior", por suas apresentações no evento "Louvor Gospel", nos dias 18 e 19/07/2013, em Mosqueiro/Pa.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392136665230000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: EDSON GOMES BRANDAO
Endereço: R Boaventura da Silva, Bairro: Nazaré, 742
CEP. 66055-090 - Belém/PA
Telefone: 9132134333
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554624

Inexigibilidade: 158/2013
Data: 28/06/2013
Valor: 6.000,00
Objeto: pagamento de cachê artístico em favor de Danny Lucio e Trio Arraial do Labioso, por suas apresentações no dia 29/06/2013, Projeto Circuito das Artes, através da Lei Rouanet-Pronac, em Belém
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392136665210000 339036 0660003231 Estadual
Contratado(s):
Nome: VÂNIA LISBOA MARTINS
Endereço: Tv WE-52, Bairro: Cidade Nova, 52
CEP. 67133-350 - Ananindeua/PA
Telefone: 9133480017 Nome: DANNY LUCIO DA COSTA REIS
Endereço: I, Bairro: Marambaia, 95
CEP. 66615-680 - Belém/PA
Complemento: Conjunto mendara
Telefone: 9188288557
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

Fundação Curro Velho

REPREENSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554342
PORTARIA Nº 118 DE 12 DE JULHO DE 2013.

A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso III, do Decreto nº 018 de 15 de janeiro de 1991 e Lei 5.628 de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 6.834 de 13 de fevereiro de 2006, Decreto de 21/03/2011 publicado no DOE, nº 31878 de 22/03/2011. Considerando o processo nº 2013/246436.

RESOLVE:
1 – APLICAR à servidora desta fundação, **ANA OTÁVIA BEZERRA COELHO**, cargo técnico em Administração e Finanças – Ciências Contábeis, matrícula 80845312, a pena de REPREENSÃO, a contar da data da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 183, Inciso I, da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARIA DE FATIMA CARVALHO DE MELO DANTAS
Superintendente da FCV, em exercício.

Secretaria de Estado
de Educação

Secretaria de Estado de
Educação - CCC

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553240

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 12/07/2013
Valor: 8.302,75
Vigência: 13/07/2013 a 12/07/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Visando alterar o valor mensal do contrato original, dotação orçamentária, bem com prorrogar sua vigência.
Contrato: 20
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
12361134949630000 339036 0104000000 Estadual
Contratado: RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA
Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Parque Verde, S/N
CEP. 66635-110 - Belém/PA
Complemento: conj. Sol Dourado, aptº 301, BL D
Telefone: 00000000000 Celular: 9182061333
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-GRC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554647
DESIGNAR

PORTARIA Nº.: 8771/2013 DE 19/06/2013
Designar ROSEANE DO SOCORRO BRITO QUEIROZ, matrícula nº 6320465/3, Especialista em Educação Classe II, para exercer, até ulterior deliberação, a função de **Diretor (GED-5)** da Unidade SEDUC na Escola/USE 14, no município de Ananindeua, a partir de 19/06/2013.

PORTARIA Nº.: 8772/2013 DE 19/06/2013
Designar MANOEL NELCY DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 5499550/3, Assessor Técnico Pedagógico IV, para responder pela Coordenadoria de Recursos Administrativos, durante o impedimento do titular, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

PORTARIA Nº.: 8770/2013 DE 19/06/2013
Designar ILMA PINHEIRO BRANDAO, matrícula nº 5480981/2, Professor Classe II, para responder pela Gerencia de Captação de Pessoa/GCAP, a partir de 07/02/2013.

PORTARIA Nº.: 10260/2013 DE 10/07/2013
Formalizar a Designação da servidora KATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 5735831/2, Especialista em Educação Classe I, para responder pela função de Diretor (GED-5) da Unidade SEDUC na Escola/USE 19, no município de Santa Bárbara do Pará, durante o impedimento do titular, no período de 27/10/2010 a 11/12/2010, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.: 10255/2013 DE 10/07/2013
Formalizar a Designação da servidora ISA ANTONIA SARMENTO DA COSTA, matrícula nº 730475/1, Professor Classe Especial, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EE Américo Souza de Oliveira, no Distrito de Icoaraci/Belém, a partir de 14/02/2008, para fins de regularização funcional.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº.: 8768/2013 DE 19/06/2013
Dispensar, a pedido, JOSE MARIA LIMA PESSOA, matrícula nº 5483395/2, Especialista em Educação Classe II, da função de **Diretor (GED-5)** da Unidade SEDUC na Escola/USE 14, no município de Ananindeua, partir de 19/06/2013.

PORTARIA Nº.: 10254/2013 DE 10/07/2013
Formalizar a Dispensa, da servidora ISA ANTONIA SARMENTO DA COSTA, matrícula nº 730475/1, Professor Classe Especial, da função de **Vice-Diretor** da EE Américo Souza de Oliveira, no Distrito de Icoaraci/Belém, a partir de 13/02/2008, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº.: 10251/2013 DE 10/07/2013
Dispensar, a pedido, JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, matrícula nº 279501/1, Professor Classe Especial, da função de **Secretario (GED-1)** da EEEM. Dr. Gaspar Vianna, no município de Marabá, partir de 30/06/2013.

PORTARIA Nº.: 10250/2013 DE 10/07/2013
Dispensar, a pedido, LUZIA CRISTINA IZIDIA ARRUDA, matrícula nº 5838274/2, Professor Classe II, da função de **Diretor I (GED-3)** da EEEF. Dr. Carlos Guimarães, no município de Belém, partir de 01/08/2013.

REVOGAR
PORTARIA N.º: 10212/2013 DE 09/07/2013
Revogar, a contar de 01/08/2013, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, da servidora VERA DEUSA QUARESMA PACHECO, matrícula nº 601470/1, Professor , concedida através da portaria col. nº15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 10213/2013 DE 09/07/2013
Revogar, a contar de 01/08/2013, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU, da servidora MARIA DEUSA CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 656941/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 22027/2001 de 21/12/2001, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 10214/2013 DE 09/07/2013
Revogar, a contar de 01/08/2013, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, da servidora ARLETE BARROS SILVA, matrícula nº 486590/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 23246/2000 de 28/12/2000, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 10216/2013 DE 09/07/2013
Revogar, a contar de 01/08/2013, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM NOVO, da servidora EUNILDES MAIA CORREA DA SILVA, matrícula nº 234761/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 10215/2013 DE 09/07/2013
Revogar, a contar de 01/08/2013, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA, da servidora MARIA LUCILA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 556807/1, Professor, concedida através da portaria col. nº 4337/2008 de 20/05/2008, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 10217/2013 DE 09/07/2013
Revogar, a contar de 01/08/2013, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU, da servidora MARIA DE LOURDES TELES MENDES, matrícula nº 778281/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 22027/2001 de 21/12/2001, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 10218/2013 DE 09/07/2013
Revogar, a contar de 01/08/2013, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAUGUAIA, da servidora MARIA PEREIRA DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 211079/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 10219/2013 DE 09/07/2013
Revogar, a contar de 01/08/2013, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, do servidor PEDRO TRINDADE PINTO, matrícula nº 654124/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 10220/2013 DE 09/07/2013
Revogar, a contar de 01/08/2013, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUARÁ, da servidora MAURINA OLIVEIRA DA LUZ, matrícula nº 477060/1, Professor , concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA
PORTARIA Nº.: 10301/2013 DE 12/07/2013
Conceder licença para Atividade Política a servidora CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 57208726/1, Especialista em Educação Classe I, Lotada nesta Secretaria, a fim de exercer Mandato de Prefeita, no município de Primavera, no período de 01/01/2013 a 30/12/2016, Fazendo Opção pele Remuneração do Cargo Eletivo de Prefeita.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº.: 9916/2013 DE 08/07/2013
Nome: MARIA MARGARETHH DE SARGES PANTOJA
Matrícula:6333958/2 Cargo:Professor
Lotação:EE Pedro Teixeira/Abaetetuba
Período:02/09 a 31/10/13 – 01/11 a 30/12/13 (120) dias
Triênios:16/10/96 a 15/10/99 – 16/10/99 a 15/10/02

PORTARIA Nº.: 9919/2013 DE 02/07/2013
Nome: RAIMUNDA ALDAMIRA VIEIRA DE SENA
Matrícula:249149/1 Cargo:Professor
Lotação:EE Felipe Patroni/Obidos
Período:02/09 a 31/10/13 – 01/11 a 30/12/13 (120) dias
Triênios:10/09/04 a 09/09/07 – 10/09/07 a 09/09/10

PORTARIA Nº.: 10131/2013 DE 09/07/2013
Nome: JOAO BOSCO FERREIRA
Matrícula:602299/1 Cargo:Professor
Lotação:UT Prof Asterio de Campos/Belém
Período:01/08 a 29/09/13 – 30/09 a 28/11/13 (120) dias
Triênios:12/02/97 a 11/02/00 – 12/02/00 a 11/02/03

PORTARIA Nº.: 10211/2013 DE 09/07/2013
Nome: MARIA LUCIA JAIME ANDRADE
Matrícula:5288991/1 Cargo:Professor
Lotação:EE Inst. de Educação Est. do Pará/Belém
Período:01/08/13 a 29/09/13 (60) dias
Triênios:27/01/98 a 26/01/01

PORTARIA Nº.: 10024/2013 DE 04/07/2013
Nome: ELIANA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA
Matrícula:377392/2 Cargo:Professor
Lotação:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém
Período:01/08/13 a 29/09/13 (60) dias
Triênios:03/04/96 a 02/04/99

PORTARIA Nº.: 10096/2013 DE 08/07/2013
Nome: FATIMA MARIA LEIROZ
Matrícula:5813085/3 Cargo:Professor
Lotação:EE Benedito C de Souza/Itaituba
Período:01/08/13 a 29/09/13 (60) dias
Triênios:17/03/10 a 16/03/13

PORTARIA Nº.: 10092/2013 DE 08/07/2013
Nome: MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA PENHA
Matrícula:465143/1 Cargo:Prof. Colab.
Lotação:EEEFM Rui Barbosa/Belém
Período:01/08 a 29/09/13 – 30/09 a 28/11/13 (120) dias
Triênios:23/03/84 a 22/03/87 – 23/03/08 a 22/03/11

PORTARIA Nº.: 10026/2013 DE 04/07/2013
Nome: ANTONIO MACIEL DA COSTA
Matrícula:458430/3 Cargo:Professor
Lotação:EE Benedito Correa de Souza/Itaituba
Período:05/08/13 a 03/10/13 (60) dias
Triênios:26/08/09 a 25/08/12

PORTARIA Nº.: 10093/2013 DE 08/07/2013
Nome: JOSE ESTEVAM DA SILVA TAVARES
Matrícula:291846/1 Cargo:Vigia
Lotação:EEEFM. Almirante João F de Lima/Belém
Período:31/07 a 28/09/13 – 29/09 a 27/11/13 (120) dias
Triênios:31/05/83 a 30/05/86 – 31/05/86 a 30/05/89

PORTARIA Nº.: 10097/2013 DE 08/07/2013
Nome: EMANUELLE CRISTINA SENA NERY
Matrícula:57209953/2 Cargo:Professor
Lotação:EE Presid Kennedy/Maracná
Período:01/8/13 a 29/09/13 (60) dias
Triênios:15/03/10 a 14/03/13

PORTARIA Nº.: 10025/2013 DE 04/07/2013
Nome: ALMEIRES GONÇALVES DE SOUZA
Matrícula:57190853/1 Cargo:Professor
Lotação:EEEM Maria Jose Santana da Silva/Anapu
Período:06/08/13 a 04/10/13 (60) dias
Triênios:16/07/07 a 15/07/00

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº.: 10019/2013 DE 04/07/2013
Conceder Licença Maternidade, a FLAVIA TYELE E SOUZA SOUZA, matrícula nº 54191513/3, Técnico em Gestao de Infra-Estrutura, lotada na Assessoria de Rede Física/Belém, no período de **18/04/13 a 14/10/13**.

PORTARIA Nº.: 10020/2013 DE 04/07/2013
Conceder Licença Maternidade, a CARLA SORAMA COSTA NOGUEIRA, matrícula nº 54182035/2, Professor , lotada na EE. Prof Maria Pia Santos Amaral/Castanhal, no período de **10/06/13 a 06/12/13**.

PORTARIA Nº.: 10021/2013 DE 04/07/2013
Conceder Licença Maternidade, a LUTYANNA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 57217486/1, Assist.Administ., lotada na EE.do Rocha/Bragança, no período de **12/06/13 a 08/12/13**..

PORTARIA Nº.: 10022/2013 DE 04/07/2013
Conceder Licença Maternidade, a SUZIANNE CARVALHO OLIVEIRA, matricula nº 57223326/1, Professor , lotada na EE.EE Barão de Guajara/Vigia, no período de **27/05/13 a 22/11/13**.

PORTARIA Nº.: 10023/2013 DE 04/07/2013
Conceder Licença Maternidade, a VANUZA FERREIRA BARBOSA, matricula nº 57195954/1, Professor , lotada na EE.Marechal Cordeiro de Farias/Belém, no período de **03/07/13 a 29/12/13**.

PORTARIA Nº.: 10018/2013 DE 04/07/2013
Conceder Licença Maternidade, a ALINE CRISTINA RAMOS DA CRUZ, matricula nº 5890727/1, Servente, lotada na ERC Instituto Stella Maris/Soure, no período de **03/06/13 a 29/11/13**.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº.: 145/2013 DE 31/05/2013
Nome: ELDA MACEDO MARTINS
Matrícula:57234189/1Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2012
Unidade:EEEM.Inacio Moura/Sto Antonio do Taua

PORTARIA Nº.: 341/2013 DE 31/05/2013
Nome: RAIMUNDA LAURA DA S ALVES
Matrícula:5655552/1Período:01/07 à 14/08/13 Exercício:2013
Unidade:11 URE/Santa Izabel

PORTARIA Nº.: 322/2013 DE 21/05/2013
Nome: ANTONIO CARLOS LOPES PINTO
Matrícula:422797/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 336/2013 DE 21/05/2013
Nome: ENGRACIA MARIA N MACHADO
Matrícula:57234036/1Período:01/08 à 14/09/13 Exercício:2013
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 334/2013 DE 21/05/2013
Nome: EDUARDO GOMES MENEZES
Matrícula:57217150/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 337/2013 DE 21/05/2013
Nome: FABIO LUCIO ARAUJO ANDRADE
Matrícula:57211186/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 332/2013 DE 21/05/2013
Nome: DENISE MARIA SOARES FARIAS
Matrícula:54183495/2 Período:01/08 à 14/09/13 Exercício:2012
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 330/2013 DE 21/05/2013
Nome: DIVANEY OLIVEIRA GOMES
Matrícula:57224093/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 321/2013 DE 21/05/2013
Nome: ANGELA M BITTENCOURT SOARES
Matrícula:422878/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 324/2013 DE 21/05/2013
Nome: BERNARDO FERREIRA DA SILVA
Matrícula:57215356/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 325/2013 DE 21/05/2013
Nome: CLEUSON ANTONIO SOARES RIBEIRO
Matrícula:57232656/1Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2013
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 327/2013 DE 21/05/2013
Nome: CREUZA DE NAZARE SANTOS FARO
Matrícula:57211163/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 329/2013 DE 21/05/2013
Nome: DINA MARIA DE OLIVERA GOMES
Matrícula:5891722/1Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2013
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 335/2013 DE 21/05/2013
Nome: ERONN LEAL CUNHA
Matrícula:57215254/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2013
Unidade:EEEFM Dom Mario Vilas Boas/Bujaru

PORTARIA Nº.: 694/2013 DE 20/06/2013
Nome: ADSON NASCIMENTO FERREIRA
Matrícula:57224224/1 Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2013
Unidade:EE Teodato de Rezende/Salinopolis

PORTARIA Nº.: 692/2013 DE 20/06/2013
Nome: MARIA LUIZA DOS SANTOS COUTINHO
Matrícula:5722424/1Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2013
Unidade:EE Teodato de Rezende/Salinopolis

PORTARIA Nº.: 691/2013 DE 20/06/2013
Nome: JOSE ELDON DE SENA GOMES
Matrícula:6009270/1Período:01/08 à 30/08/13 Exercício:2013
Unidade:EE Teodato de Rezende/Salinopolis

PORTARIA Nº.: 707/2013 DE 24/06/2013
Nome: BENJAMIN SANTOS DA ALCANTARA
Matrícula:57214632/1Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2012
Unidade:EE Inocêncio Soares/Primavera

PORTARIA Nº.: 706/2013 DE 24/06/2013
Nome: RAIMUNDA ADRIANA RIBEIRO DE SOUSA
Matrícula:5533694/2 Período:01/07 à 30/07/13 Exercício:2012
Unidade:EE Inocêncio Soares/Primavera

PORTARIA Nº.: 700/2013 DE 24/06/2013
Nome: EDICLEIA ALBUQUERQUE DAMASCENO
Matrícula: 57211306/1Período: 01/07 à 30/07/13 Exercício: 2012
Unidade: EE Oliveira Brito/Capanema

PORTARIA Nº.: 698/2013 DE 24/06/2013
Nome: MADSON DIAS SILVA
Matrícula: 5901748/1Período: 01/08 à 14/09/13 Exercício: 2013
Unidade: EE Maria Mirtes Sidrim Pessoa/Capanema

PORTARIA Nº.: 699/2013 DE 24/06/2013
Nome: ROSIMERY DA SILVA RIBEIRO
Matrícula: 57216395/1Período: 01/07 à 30/07/13 Exercício: 2012
Unidade: EE Oliveira Brito/Capanema

PORTARIA Nº.: 697/2013 DE 24/06/2013
Nome: HELILDE MACEDO DE MELO
Matrícula: 57228531/2 Período: 01/07 à 14/08/13 Exercício: 2012
Unidade: EE João Santos/Capanema

PORTARIA Nº.: 10126/2013 DE 08/07/2013
Nome: WALDOMIRO GOMES PASCHOAL JUNIOR
Matrícula: 54183624/1Período: 03/08/13 à 17/08/13
Exercício: 2012
Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

PORTARIA Nº.: 10125/2013 DE 08/07/2013
Nome: WALDOMIRO GOMES PASCHOAL JUNIOR
Matrícula: 54183624/1Período: 04/07/13 à 02/08/13
Exercício: 2013
Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

PORTARIA Nº.: 705/2013 DE 24/06/2013
Nome: MARIA LUCIA FERREIRA DE SALES
Matrícula: 539716/1Período: 10/04 à 09/05/13 Exercício: 2012
Unidade: EE Jonathas Pontes Athias/Peixe Boi

PORTARIA Nº.: 477/2013 DE 18/04/2013
Nome: VANESSA LACERDA DE OLIVEIRA BARROS
Matrícula: 57208747/1Período: 30/05 à 14/06/13 Exercício: 2010
Unidade: EE Terezinha de Jesus Rodrigues/Santarém

PORTARIA Nº.: 038/2013 DE 01/04/2013
Nome: SANDRO MARCIO LOPES BORGES
Matrícula: 54181309/2 Período: 03/06 à 17/07/13 Exercício: 2010
Unidade: 13 URE/Breves

PORTARIA Nº.: 060/2013 DE 08/02/2013
Nome: SIMONE CORREA DE SOUSA
Matrícula: 57208510/1Período: 01/03 à 14/04/13 Exercício: 2010
Unidade: 15 URE/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº.: 8209/2013 DE 12/06/2013
Nome: ELISANGELA MARQUES MORAES
Matrícula: 57209387/1Período: 01/04 à 15/05/13 Exercício: 2012
Unidade: EE Jarbas Passarinho (SOUSA)/Belém

PORTARIA Nº.: 010/2013 DE 13/06/2013
Nome: ILENE DE JESUS PAMPLONA
Matrícula: 5895473/1Período: 01/09 à 30/09/13 Exercício: 2012
Unidade: EEEF João Apolinário Batista Pamplona/Sta Cruz do Arari

PORTARIA Nº.: 102/2013 DE 16/01/2013
Nome: ANTONIA LIMA SILVA
Matrícula: 5120713/1 Período: 01/03 à 30/03/13 Exercício: 2010
Unidade: ERC APAE/Bragança

PORTARIA Nº.: 232/2013 DE 17/06/2013
Nome: KLEBER MOURAO
Matrícula: 57216355/1Período: 01/05 à 30/05/13 Exercício: 2010
Unidade: EEEM. Severo Alves/Breu Branco

PORTARIA Nº.: 289/2013 DE 14/03/2013
Nome: ADELIA DA SILVA FIGUEIRA
Matrícula: 428086/1Período: 01/04 à 15/05/13 Exercício: 2010
Unidade: EMEF Reunida Japim/Viseu

Secretaria de Estado de Educação - SAGE

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554397
ATO: PORTARIA Nº 256/2013-GCAP
Término Vínculo: 17/06/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Temporário / ROSANA DE ALMEIDA VALLE (PROFESSOR) / 5891221-1<br
Ordenador: DARCIROLDA BATISTA DA SILVA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554410
ATO: PORTARIA Nº 255/2013-GCAP
Término Vínculo: 01/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):
Temporário / SUELLEN ALMEIDA DE CARVALHO (PROFESSOR) / 5899771-1<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554417
Ato: Portaria nº 257/2013-GCAP
Término Vínculo: 14/03/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Temporário / MELANIA MEZZOMO (PROFESSOR) / 5355869-1<br
Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

Universidade do Estado do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554094
Contrato: 21
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de Fundação para apoio administrativo e técnico operacional as atividades do Núcleo de Educação à Distância – NECAD/UAB, da Universidade do Estado do Pará.
Valor Total: 228.996,12
Data Assinatura: 11/07/2013
Vigência: 11/07/2013 a 10/07/2014
Dispensa: 10/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12364133063310000 339039 0260002935 Federal
Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP
Endereço: R Augusto Corrêa, s/n
CEP. 66075-110 - Belém/PATelefone: 9132593766
Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554101
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2013 – UEPA.
OBJETO DO TERMO: CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS XEROGRÁFICAS E OUTROS CORRELATOS, TAIS COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS BÁSICOS DE PAPELARIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE ACADÊMICA LOCAL.
DA CONTRAPARTIDA: A Cessionária repassará mensalmente a Concedente o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), convertidos em material de consumo e/ou permanente, ou ainda em prestação de serviços para utilização do CCSE/UEPA.
VALOR DO TERMO: xxxxxxxx
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA e ANTÔNIO DIMAS DO NASCIMENTO MANGAS.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2013.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/07/2013.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 04/07/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXX
FONTE: XXXXX
FORO: Belém-Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PEDRO FRANCO DE SÁ.
ENDEREÇO DO CESSIONÁRIO: Rua Curuçá nº 1398, Bairro do Telégrafo, Belém/PA.

EXTRATO DO EDITAL Nº 45/2013-UEPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554106
I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL
A diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que, no período de **15 a 18/07/2013**, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas remanescentes do Edital 037/2013-UEPA referente ao I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL no Campus III – Belém.
O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e mais informações poderão ser obtidas através do fone: (91) 3266-2640.
Belém, 12 de Julho de 2013.
ILMA PASTANA FERREIRA
Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UEPA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554154
PORTARIA: 2839/13
Objetivo: coordenar Semana do meio Ambiente.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CURUÇU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
50617842/SINAIDA MARIA VASCONCELOS DE CASTRO (PROFESSOR ASSISTENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/06/2013 a 08/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554159
PORTARIA: 2840/13
Objetivo: orientação de TCC pelo PTP
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MÃE DO RIO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
50617842/SINAIDA MARIA VASCONCELOS DE CASTRO (PROFESSOR ASSISTENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/06/2013 a 16/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554162
PORTARIA: 2841/13
Objetivo: outorga de Grau do Curso de Medicina.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58609462/JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA (REITOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2013 a 14/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-DOCTORADO.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554421
PORTARIA Nº 2891/13, DE 12 DE JULHO DE 2013.
AUTORIZAR o afastamento integral da servidora ELIZABETH TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5280486/1, cargo de Professor Titular, lotada no Departamento de Enfermagem Comunitária, para cursar *Pós-Doutorado Sênior*, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no período de *01.08.2013 a 31.12.2013, não percebendo Bolsa Estadual.*
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554208
PORTARIA: 2852/2013
Objetivo: ministrar disciplina pelo PTP
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572331712/RENATO PINHEIRO DA COSTA (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 9.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554213
PORTARIA: 2853/2013
Objetivo: participar da Solenidade de Outorga de Grau
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
51770496/MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO (PROFESSOR ASSISTENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/06/2013 a 14/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554222
PORTARIA: 2854/2013
Objetivo: ministrar disciplina referente a UAB.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
/MARCUS VINICIUS LIMA LINS (COLABORADOR EVENTUAL) /
2.5 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 30/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554230
PORTARIA: 2856/2013

Objetivo: ministrar disciplina.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
TUCURUI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/LEONILDES DE JESUS DAS CHAGAS (COLABORADOR EVENTUAL) /
14.5 diárias (Completa) / de 03/06/2013 a 17/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554233
PORTARIA: 2857/2013

Objetivo: ministrar disciplina
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/MARIANA GABBAY MARTINS BRAGA (COLABORADOR EVENTAL) /
9.5 diárias (Completa) / de 17/06/2013 a 26/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554242
PORTARIA: 2855/2013

Objetivo: ministrar disciplina referente a UAB
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/LAURENCE CAMARA LINS (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/06/2013 a 30/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554187
PORTARIA: 2849/2013

Objetivo: ministrar disciplina referente a UAB
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58045583/JULIO CESAR MENDES LOBATO (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/06/2013 a 23/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554190
PORTARIA: 2846/13

Objetivo: ministrar disciplina na Semana do Meio Ambiente pelo PTP.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CURUÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
50665222/TANIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA (COORD.DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS) / 0.5 diárias (Completa) / de 05/06/2013 a 05/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554197
PORTARIA: 2850/2013

Objetivo: ministrar disciplina referente a UAB.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58045583/JULIO CESAR MENDES LOBATO (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/06/2013 a 16/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554198
LAUDO Nº 142072A/1 DE 19 DE JUNHO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: JOSINEIDE DA SILVA NATIVIDADE
ID.FUNCIONAL: 54195943/ 3
CARGO: AUXILIAR DE LABORATORIO
LOTAÇÃO: CAMPUS DE ALTAMIRA

PERÍODO: 20.05.2013 a 21.06.2013
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
LAUDO Nº 142703A/1 DE 03 DE JULHO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: GIZELLE DA CRUZ MOREIRA
ID.FUNCIONAL: 303011/ 4
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE GINASTICA ARTE CORPORAL RECREACAO
PERÍODO: 14.05.2013 a 27.05.2013
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LAUDO Nº 142690A/1 DE 08 DE JULHO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARE DA SILVA CRUZ
ID.FUNCIONAL: 81671/ 5
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
PERÍODO: 22.06.2013 a 02.07.2013
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LAUDO Nº 1427830A/1 DE 05 DE JULHO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: ODETE FARIAS RODRIGUES
ID.FUNCIONAL: 57209260/ 1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO B
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS
PERÍODO: 18.06.2013 a 02.07.2013
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LAUDO Nº 1424380A/1 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: JOSE EDSON LUCENA DE OLIVEIRA
ID.FUNCIONAL: 3184498/ 1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO D
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS III
PERÍODO: 13.06.2013 a 27.06.2013
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LAUDO Nº 142371A/1 DE 25DE JUNHO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: MARINA COSTA DE LIMA BRANDAO
ID.FUNCIONAL: 54190680/ 2
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERÍODO: 22.05.2013 a 24.05.2013
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LAUDO Nº 142436A/1 DE 26 DE JUNHO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: MARCIA ANDREIA DA SILVA MARTINS
ID. FUNCIONAL: 5794323/ 1
CARGO: TECNICO B
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERÍODO: 07.06.2013 a 23.06.2013
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LAUDO Nº 142642A/1 DE 02 DE JULHO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: MOISES DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO
ID. FUNCIONAL: 5041295/ 1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICO C
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I
PERÍODO: 27.06.2013 a 10.08.2013
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LAUDO Nº 142690A/2 DE 03 DE JULHO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARE DA SILVA CRUZ
ID. FUNCIONAL: 81671/ 5
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
PERÍODO: 22.06.2013 a 02.07.2013
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LAUDO Nº 142476A/1 DE 27 DE JUNHO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: NATALIA PINTO NEVES DANTAS
ID. FUNCIONAL: 54190725/ 2
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
PERÍODO: 11.06.2013 a 25.06.2013
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554199
LAUDO Nº 141904A/1 DE 17 DE JUNHO DE 2013
NOME DO SERVIDOR: ORLANDO DA GAMA RODRIGUES
ID. FUNCIONAL: 5271908/ 1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA
PERÍODO: 07.06.2013 a 04.09.2013
JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554202
PORTARIA: 2851/2013
Objetivo: ministrar disciplina pelo PTP
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
50878302/MAURO SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 9.5 diárias (Completa) / de 30/06/2013 a 09/07/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554167
PORTARIA: 2842/13

Objetivo: ministrar oficinas na Semana do Meio Ambiente pelo PTP.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CURUÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
555868572/MANOEL REINALDO ELIAS FILHO (PROFESSOR ASSISTENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 04/06/2013 a 08/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554170
PORTARIA: 2847/2013

Objetivo: ministrar disciplina do Curso de Especialização.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571932431/ELISANGELA CLAUDIA DE MEDEIROS MOREIRA (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA) / 2.5 diárias (Completa) / de 19/04/2013 a 21/04/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554172
PORTARIA: 2843/13

Objetivo: ministrar disciplina.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571932131/DARCI AUGUSTO MOREIRA (PROFESSOR ASSISTENTE) / 13.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 07/07/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554178
PORTARIA: 2844/13

Objetivo: orientação de TCC pelo PTP.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MÃE DO RIO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
555868572/MANOEL REINALDO ELIAS FILHO (PROFESSOR ASSISTENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/06/2013 a 16/06/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554179
PORTARIA: 2848/2013

Objetivo: ministrar disciplina pelo PTP
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CURUÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
555855373/LUCIANA DE NAZARÉ FARIAS (PROFESSOR ASSISTENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 13/12/2012 a 16/12/2012<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554184
PORTARIA: 2845/13

Objetivo: ministrar disciplina pelo PTP.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
52213074/MARIA ELENA NASCIMENTO DE LIMA (PROFESSOR ASSISTENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/03/2013 a 23/03/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

Instituto de Artes do Pará

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554087
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 553402

Convênio: 5
Exercício: 2013
Objeto: JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE.
Valor Total: 500.240,00
Assinatura: 01/07/2013
Vigência: 01/07/2013 a 30/07/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13244130566770000 335041 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: SOCIEDADE MUSICAL DA AMAZÔNIA - SOMA
Endereço: R Dr Américo Sta Rosa, 32
CEP. 66090230 - Belém/PA
Concedente: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Ordenador: Fabio Jorge Carvalho de Souza

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554352
PORTARIA: 165/2013

Objetivo: conduzir a equipe técnica do IAP
Fundamento Legal: disposto no art.26 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALVATERRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571983083/EDMILSON SILVA BARBOSA (AUXILIAR OPERACIONAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013<br
Ordenador: ZORAYA LOBATO MOURA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554366
PORTARIA: 166/2013

Objetivo: atender a programação do Festival Cultura Verão/2013
Fundamento Legal: disposto no art. 26 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALVATERRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/FABIO ADRIANO CARVALHO REIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013
/LEONARDO ARGEMIRO VASCONCELOS CORREA (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 15/07/2013<br
Ordenador: ZORAYA LOBATO MOURA

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/
SESPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554099

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO (COLCHÃO D' ÁGUA), PARA ATENDER A DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. FENIX COMERCIO EIRELI - EPP CNPJ: 17.983.036/0001-35, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 10.198,80 (dez mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos);
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/SESPA/2013: R\$-10.198,80 (dez mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Belém (PA), 12/07/2013.
Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 768, DE 12 DE JULHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554105

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006.
RESOLVE:
I – Designar como Pregoeiro o servidor, LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.
II – Designar os servidores: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, JULIANA SILVA PAIVA, FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO, EDILZA FARIAS AZEVEDO, ALDENISE SILVA DA SILVA, ROSIVEL NUNES FERREIRA, CARLA DO SOCORRO GUIMARAES GIORDANA e VALQUIRIA FAZZI DIAS, para comporem a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 767, DE 12 DE JULHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554111

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006.
RESOLVE:
I – Designar como Pregoeiro o servidor, CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.
II – Designar os servidores: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, JULIANA SILVA PAIVA, FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO, EDILZA FARIAS AZEVEDO, ALDENISE SILVA DA SILVA, ROSIVEL NUNES FERREIRA, CARLA DO SOCORRO GUIMARAES GIORDANA e VALQUIRIA FAZZI DIAS, para comporem a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554125
PORTARIA Nº 795 DE 04 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997. E considerando o teor do processo nº 2013/300471.
RESOLVE:
CESSAR, a contar de 24.06.2013, os efeitos da Portaria nº 1.490 de 21.06.2011, publicada no DOE nº 31.955 de 13.07.2011, que autorizou a servidora **ROSICLEIA CHAVES SANTA BRÍGIDA**, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 80845510/3, lotada no HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 796 DE 04 DE JULHO DE 2013
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997. E considerando o teor do processo nº 2013/154077.
RESOLVE:

AUTORIZAR, a contar de 01.04.2013, o servidor **CLENILSON PINHEIRO MACEDO**, cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 5901460/1, lotado na ESCOLA TÉCNICA DO SUS a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.07.2013.
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554128
FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº738 DE 25.06.2013, PUBLICADO NO DOE Nº32.429 DE 01.07.2013, QUE AUTORIZOU GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL AO SERVIDOR **LUIZ OTÁVIO ALVES RIBEIRO** matrícula: 54190555/1, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: 541905551/1,
LEIA-SE: 54190555/1,
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.07.2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 141/SESPA/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554157
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO (FICHAS DO SINAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA – DEPI/SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. SILVA E SALDANHA LTDA – ME – CNPJ: 07.344.844/0001-07, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço por lote, num total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/SESPA/2013: R\$-7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Belém (PA), 12/07/2013.
Helio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 080/SESPA/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554193

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. MAJELA HOSPITALAR LTDA foi a vencedora dos itens 08, 09, 50 e 51, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 277.357,50 (Duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
2. F. CARDOSO E CIA LTDA foi vencedora dos itens 13, 16, 17, 41 e 52 pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 14.115,00 (Quatorze mil cento e quinze reais).
3. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO foi a vencedora dos itens 12, 20, 27, 28, 29 e 34, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 24.901,00 (Vinte e quatro mil novecentos e um reais).
4. EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi a vencedora dos itens 04, 06, 14, 22, 32, 38, 46, 47, 48 e 60, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 3.452.214,30 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos).
5. NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi a vencedora dos itens 07, 35, 54, 55, 56, 57, 58 E 59, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 2.320.645,80 (Dois milhões trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
6. CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA foi a vencedora do item 26, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 2.556,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
7. ELFA MEDICAMENTOS LTDA a vencedora dos itens 19 e 53, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 232.442,00 (Duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
8. HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi a vencedora dos itens 01, 02, 05, 10, 18, 36, 39 e 49, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 346.276,00 (Trezentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais).
9. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A foi a vencedora dos itens 15, 23, 24 e 25, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 1.061.077,80 (Hum milhão sessenta e um mil setenta e sete reais e oitenta centavos).
10. GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA foi a vencedora dos itens 03 e 42, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 212.250,00 (Duzentos e doze mil duzentos e cinquenta reais).
11. PONTES HOSPITALAR LTDA – EPP foi a vencedora do item 21, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 14.240,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta reais).
12. ACCORD FARMACÊUTICA LTDA foi a vencedora dos itens 11 e 37, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 3.279,00 (Três mil duzentos e setenta e nove mil reais).
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/SESPA/2013: R\$ 7.961.354,40 (Sete milhões novecentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Belém (PA), 12/07/2013.
Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

CONTINUA NO CADERNO 5

Caderno 5

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554390
PORTARIA Nº 0790 DE 03 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/302877.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 24/06/2013, os efeitos da Portaria nº 1086 de 22/10/2009, publicada no DOE nº 31.539 de 06/11/2009, que cedeu para o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, a servidora CLEA INACIO DOS SANTOS FREIRES, matrícula nº 98159/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PORTARIA Nº 0791 DE 03 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/302877.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/07/2013, os efeitos da Portaria nº 1142 de 13/11/2009, publicada no DOE nº 31.547 de 18/11/2009, que cedeu para o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, a servidora MARIA GRACIETE GOMES, matrícula nº 105651/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no GABINETE DO SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 0797 DE 08 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/302877.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 24/06/2013, os efeitos da Portaria nº 58 de 07/02/2001, publicada no DOE nº 29.394 de 09/02/2001, que cedeu para o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ, o servidor VICENTE DE PAULO PUREZA, matrícula nº 5095042/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS.

PORTARIA Nº 0793 DE 04 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/313628.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALCIONE PENA FERREIRA, matrícula nº 54194488/1, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL, para responder pelo Cargo Comissionado de ASSISTENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL, código GEP-DAS-012.3, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013, em substituição a titular KARINA CECIM PONTES DE LIMA, matrícula nº 57195591/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0798 DE 08 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2013/301679.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA, matrícula nº 5092850/1, para responder pelo Departamento de Vigilância Sanitária de 20/06/2013 a 29/06/2013, em substituição a titular que neste período encontra-se ausente.

PORTARIA Nº 0799 DE 08 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/315032.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AMAURY DE JESUS SOARES DA CUNHA, matrícula nº 6023428/1, lotado no 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, código GEP-DAS-011.4, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013, em substituição ao titular BERNARDO DA SILVA CARDOSO, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0800 DE 08 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do ofício de nº 022/2013/DEGETES-SEMSA.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01/07/2013, os efeitos da Portaria nº 1062 de 16/08/2012, publicada no DOE nº 32.224 de 21/08/2012, que cedeu para a PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJAS, a servidora ANDREANE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula nº 57224680/1, cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 0804 DE 10 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/313640.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora OTAVIA DA CONCEICAO BRITO DA SILVA, matrícula nº 57190478/1, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL, para responder como CHEFE DE UNIDADE MISTA, código GEP-DAS-011.3, atuando na Coordenadoria de Qualidade e Biossegurança do Laboratório Central, no período de 15.07.2013 a 13.08.2013, em substituição a titular VALNETE DAS GRACAS DANTAS ANDRADE DE HOLANDA, Coordenadora de Qualidade e Biossegurança do Laboratório Central, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0806 DE 10 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº 2013/314418.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCILENE SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 55586506/1, lotada no GABINETE DO SECRETÁRIO, para responder como CHEFE DE UNIDADE MISTA, código GEP-DAS-011.3, atuando na Gerência de Gestão de Convênio do NIS - NISPLAN, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013, em substituição a titular MARIA CLAUDIA BORGES LOBATO, Gerente de Gestão de Convênio do NIS - NISPLAN, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0807 DE 10 DE JULHO DE 2013

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Processo de nº 2013/168664.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO MOURA, matrícula nº 57197868/1, cargo de NUTRICIONISTA, lotada no CENTRO DE SAÚDE PEDREIRA, para participar do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA, oferecido pela Universidade do Estado do Pará - UEPa, no período de 25/04/2013 a 24/04/2015, com garantia de seus vencimentos em Processo nº 2013/168664, conforme autorização do Senhor Secretário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.07.2013.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554491

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 11/07/2013

Valor: 3.600.000,00

Vigência: 11/07/2013 a 01/07/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente instrumento tem por objetivo promover o repasse de recursos financeiros adicionais à CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 020/2013, considerando a inclusão do Serviço de Unidade de Terapia Semi-Intensiva com 10 (dez) leitos, a inclusão do Serviço de Cirurgia Ginecológica e a inclusão do Serviço de Cirurgia de Vesícula, necessários à consecução dos objetivos do Contrato 020/2013,

atendendo a solicitação contida no processo nº 326792/2013.

Contrato: 20

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10302131267050000 335039 0103000000 Estadual

10302131267050000 445051 0303000000 Federal

10302131267050000 445039 0149000000 Federal

10302131267050000 445052 0149000000 Federal

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANA-INDSH

Endereço: Av Cdor Antônio Alves, Bairro: Centro, 233

CEP. 33600-000 - Pedro Leopoldo/MG

Complemento: Rua Cristiano Otoni

Telefone: 3136603748

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

PORTARIA-LICENÇA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554607

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº. 403 DE 02 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a) ANDERSON SALES DE BRITO, Matrícula nº 54193494/3, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) HR- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, por um período de (02) dois anos, a contar de 01.01.2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.07.2013.

ROSANGELA ROCHA PIRES

Diretora do DGTES/GAB/SESPA

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554609

FICA RETIFICADO NA PUBLICAÇÃO DE: Nº 549780, PUBLICADA NO DOE DE Nº 32.431 DE 04/07/2013, O SEQUINTE; ONDE SE LÊ: OBSERVAÇÃO: PROCESSO: 401068/2008 LEIA-SE: OBSERVAÇÃO: PROCESSO: 289636/2013

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.07.2013.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

PORTARIA COLETIVA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554636

PORTARIA COLETIVA Nº 819 DE 12 DE JULHO DE 2013.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o teor do Processo de nº 2013/305305;

Considerando a Lei Complementar nº 07 de 25 de Setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077 de 28 de Dezembro de 2011, autorizando prorrogação dos Contratos dos Servidores Temporários;

Considerando que ainda prevalecem as razões que justificam a permanência dos mesmos;

RESOLVE:

PRORROGAR, os Contratos Administrativos dos servidores temporários, conforme relacionados abaixo:

Nº	Nome	Matrícula	V	Cargo	Lotação	Vigência da Prorrogação
01	ALDA MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	5901114	1	Fonoaudiólogo	Diretoria Operacional	22/07/2013 a 21/07/2014
02	ALINE LORENA OLIVEIRA DA CRUZ	57219945	2	Enfermeiro	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
03	ANA PAULA LAREDO AMERICO	54182347	2	Farmacêutico Bioquímico	Departamento de Controle de Endemias	21/10/2013 a 20/10/2014
04	ANA ROSA SOUZA PEREIRA	5882427	2	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014

05	ANDERSON VANDRE MOURA DO NASCIMENTO	5902261	1	Maqueiro	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
06	ARIANA MENDES DE ASSIS	5902347	1	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
07	CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	5902149	1	Medico Ginecologia e Obstetrícia	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
08	CELIA CLAUDIA SINIMBU DE TOLEDO	54181304	2	Medico Pediatria	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
09	CIBELE MARIA DE ALMEIDA GUEDES	54183158	2	Medico	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
10	CLAUDIA RAIMUNDA DAS NEVES NOGUEIRA	5722292	1	Medico Pediatria	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
11	CLAUDIO SIDNEY DE SOUSA ALEIXO	5902100	1	Maqueiro	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
12	DIEGO DOS SANTOS BASTOS	5902548	1	Medico	10º Centro Regional de Saúde de Altamira	31/08/2013 a 30/08/2014
13	EVANDRO CESAR DO ROSARIO MONTEIRO	57201538	2	Agente de Artes Praticas	Diretoria Operacional	30/09/2013 a 29/09/2014
14	GISELE CARNIEL	5903158	1	Medico psiquiatria	Unidade de Referência Especializada - Santarém	30/09/2013 a 29/09/2014
15	GISELLE IROLEIDA FILO CREA O GARCIA DA FONSECA	5901891	1	Medico Pediatria	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
16	HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA	5416027	6	Medico Cardiologia	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
17	INACIA DE NAZARE GOMES LOPES	5902086	1	Medico Pediatria	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
18	IVANIZE DO SOCORRO DE LIMA COSTA	5902109	1	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
19	JANIE CRISTINE CHIAPPETTA	5853036	2	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
20	JOAO ROBERTO FERNANDES GONCALVES	54191491	2	Medico Pediatria	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
21	JOELMA LIMA MONTEIRO	5902323	1	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
22	JOSE CARLOS FREITAS MORAES	5902567	1	Medico ortopedia e Traumatologia	Unid. de Ref. Especializada Reduto	31/08/2013 a 30/08/2014
23	JULIANA THAYSE LAMEIRA BREMGARTNER DE ALMEIDA	5902071	1	Medico Pediatria	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
24	KLEDIR HELDER PROENCA CANELAS	5902250	1	Maqueiro	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
25	MANUEL PEREIRA PANTOJA	5522528	1	Enfermeiro	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
26	MARGARETE GOMES FRANCO	5902070	1	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
27	MARIA GORETI SOARES PEREIRA	5902338	1	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
28	MARIA LORENCA PANTOJA DOS SANTOS	5902171	1	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
29	MAXNEY GAVINO FERREIRA	54183854	4	Enfermeiro	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
30	PATRICIA DE BRITO MACHADO	5902259	1	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014

31	PAULO SERGIO SALES BRABO	5288720	2	Medico	Centro de Saúde de São Caetano de Odívelas	31/07/2013 a 30/07/2014
32	ROBSON CHAVES SANTA BRIGIDA	5902273	1	Maqueiro	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
33	ROSANGELA PIMENTEL DE BRITO PINTO	5190916	6	Medico	Hospital Regional Abelardo Santos	31/08/2013 a 30/08/2014
34	ROSIVANIA DA SILVA BARROS	5902159	1	Enfermeiro	10º Centro Regional de Saúde de Altamira	31/07/2013 a 30/07/2014
35	SARA LIMA DOS SANTOS	5902269	1	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
36	SIMONE DO SOCORRO SANTOS	55588787	4	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
37	SIMONE SOUZA DE JESUS	5902249	1	Técnico de Enfermagem	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014
38	SUZANA MARIA SILVA CALDAS	5256330	5	Farmacêutico Bioquímico	Centro de Saúde Pedreira/Atenção Psicossocial	31/07/2013 a 30/07/2014
39	VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	57189000	2	Enfermeiro	Hospital Regional Abelardo Santos	31/07/2013 a 30/07/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.07.2013.
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Escola Técnica do SUS - ETSUS

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554256

Contrato: 163
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação dos serviços docentes no Curso Técnico em Hemoterapia-Módulo I, em Belém, no período de 03 à 05/07/2012. Totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 1.800,00
Data Assinatura: 26/06/2013
Vigência: 26/06/2013 a 20/07/2013
Credenciamento: 1/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002772 Federal
Contratado: MICHELE MONTEIRO SOUSA
Endereço: R Tiradentes, 700
CEP. 66053-330 - Belém/PAComplemento: Aptº 501
Telefone: 9140064293
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554639

Contrato: 118
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo IV, no município de Maracanã, no período de 24 à 28/06/2013. Totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data Assinatura: 17/06/2013
Vigência: 17/06/2013 a 13/07/2013
Credenciamento: 1/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002559 Federal
Contratado: ALINE OZANA DE SOUZA
Endereço: Av Roberto Camelier, 452
CEP. 66033-640 - Belém/PAComplemento: BI A2 - Aptº 203
Telefone: 9188156499
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554660

Contrato: 146
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo IV, no município de Quatipuru, no período de 24 à 28/06/2013. Totalizando 50 horas-aula.
Valor Total: 3.000,00
Data Assinatura: 17/06/2013
Vigência: 17/06/2013 a 13/07/2013
Credenciamento: 1/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002559 Federal
Contratado: LILIANE PENHA VIANA
Endereço: Conjunto Cidade Nova III Rua do Fio, 72
CEP. 67135-070 - Ananindeua/PATelefone: 9181780802
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554677

Contrato: 117
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação dos serviços docentes do Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde-Módulo IV, no município Barcarena, no período de 24 à 28/06/2013.
Valor Total: 3.000,00
Data Assinatura: 19/06/2013
Vigência: 19/06/2013 a 13/07/2013
Credenciamento: 1/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10128122162650000 339036 0349002559 Federal
Contratado: Fábio José Garcia Chada
Endereço: Psg Sto Antônio, 11
CEP. 66090-420 - Belém/PAComplemento: Trav. Nina Ribeiro
Telefone: 9188551276
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554459 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 552209 PORTARIA: 579

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO NOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DOS PROGRAMAS DE TB/MH NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
20587582/MARIA DE NAZARE VIEIRA DE SOUZA E SILVA (ag. de saúde) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554463 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 552223 PORTARIA: 580

Objetivo: CONDUZIR A SERVIDORA QUE IRÁ REALIZAR SUPERVISÃO NOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS DOS PROGRAMAS DE TB/MH NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0500996/FRANCISCO DANTAS PANTOJA (guarda de endemias) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013<br
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 4ª Regional

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 014/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554171

APROVA A IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. A Comissão Intergestores Regional do Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;

2) Considerando Portaria nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

3) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Rio Caetés, em reunião ordinária de 24 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a implantação de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 5 de julho de 2013.

Breno Henry O. dos Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés

PORT: 2.168/2011

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 015/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554181

APROVA A DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NA REGIÃO RIO CAETÉS. A Comissão Intergestores Regional do Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Rio Caetés, em reunião ordinária de 24 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a distribuição de leitos hospitalares da Rede de Atenção Psicossocial para a Região Rio Caetés, ficando os 23 leitos disponíveis assim distribuídos: 15 leitos para serem implantados no município de Bragança, 4 leitos para Capanema e 4 leitos para Salinópolis.

§1º- Os leitos definidos para Capanema serão implantados mediante a implantação do Hospital Regional de Capanema, pois serão alocados neste.

§2º- Os leitos definidos para Salinópolis serão implantados neste município e no Hospital Regional de Salinópolis se este município conseguir pactuar com outros municípios da região e se a população de todos os municípios acordados somarem no mínimo 92.000 habitantes.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Capanema, 5 de julho de 2013.

Breno Henry O. dos Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés

PORT: 2.168/2011

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554492
PORTARIA: 541/2013

Objetivo: Coordenar equipe que dará apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 57206707/SIMONE SILVA DO NASCIMENTO (Agente de controle de endemias) / 3.0 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 14/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554503
PORTARIA: 542/2013

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 1198301/NATIVIDADE DE BARROS (Agente de portaria) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 07/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554509
PORTARIA: 543/2013

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.v

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 57206701/MARIA RISALVA BORGES DO NASCIMENTO (Agente de controle de endemias) / 3.0 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 14/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554524
PORTARIA: 544/2013

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0505193/JOSÉ AUGUSTO SARAIVA DE QUADROS (Agente de saúde pública) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 07/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554570
PORTARIA: 547/2013

Objetivo: Conduzir veículo com equipe que irá dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0500866/ANTONIO MARQUES DA CRUZ (Motorista) / 6.0 diárias (Completa) / de 06/07/2013 a 28/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554598
PORTARIA: 553/2013

Objetivo: Dar apoio ao município e executar ações preventivas/educativas durante o período de programação da "XXIX FESTA DO MINGAU DE NOVA TIMBOTEUA".

Fundamento Legal: Lei 6.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Nova Timboteua/PA - Brasil<br

Servidor(es): 1981662/LEILA GONÇALVES SOUZA (Enfermeira) / 5.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 06/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554606
PORTARIA: 554/2013

Objetivo: Dar apoio ao município e executar ações preventivas/educativas durante o período de programação da "XXIX FESTA DO MINGAU DE NOVA TIMBOTEUA".

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Nova Timboteua/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0505222/JESSÉ DOS SANTOS RODRIGUES (Agente de saúde) / 5.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 06/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554610
PORTARIA: 555/2013

Objetivo: Dar apoio ao município e executar ações preventivas/educativas durante o período de programação da "XXIX FESTA DO MINGAU DE NOVA TIMBOTEUA".

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Nova Timboteua/PA - Brasil<br

Servidor(es): 572061471/MARIA JOSÉ COSTA DE LIMA (Agente de controle de endemias) / 5.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 06/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554613
PORTARIA: 552/2013

Objetivo: Dar apoio ao município e executar ações preventivas/educativas durante o período de programação da "XXIX FESTA DO MINGAU DE NOVA TIMBOTEUA".

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Nova Timboteua/PA - Brasil<br

Servidor(es): 541807672/EDINEI DA SILVA COSTA (Agente administrativo) / 5.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 06/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554619
PORTARIA: 556/2013

Objetivo: Conduzir veículo com equipe irá dar apoio ao município e executar ações preventivas/educativas durante o período de programação da "XXIX FESTA DO MINGAU DE NOVA TIMBOTEUA".

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Nova Timboteua/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0504973/JOSE MARIA FERREIRA GALVAO (Motorista) / 5.5 diárias (Completa) / de 01/07/2013 a 06/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554530
PORTARIA: 545/2013

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0504981/JESSÉ BASTOS DA SILVA (Agente de vigilância) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554541
PORTARIA: 546/2013

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 31575201/MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS MEDEIROS (Odontóloga) / 1.5 diárias (Completa) / de 13/07/2013 a 14/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554548
PORTARIA: 548/2013

Objetivo: Coordenar equipe que irá dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 57206147/MARIA JOSÉ COSTA DE LIMA (Agente de controle de endemias) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/07/2013 a 28/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554556
PORTARIA: 549/2013

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5900791/ELIANA DO SOCORRO PESSOA RIBEIRO (Agente de endemias) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/07/2013 a 28/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554559
PORTARIA: 550/2013

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): Peixe Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es): 571978241/RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA (Agente administrativo) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/07/2013 a 28/07/2013<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554562
PORTARIA: 551/2013

Objetivo: Dar apoio ao município de Peixe Boi e executar ações preventivas/educativas durante o período do veraneio.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
Peixe Boi/PA - Brasil<br
Servidor(es):
51464371/AGLAIDES AMORIM DA COSTA (Nutricionista) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/07/2013 a 28/07/2013<br
Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretaria de Estado
de Saúde Pública - 6ª Regional

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORA
REGIONAL DO TOCANTINS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554349
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAL DO TOCANTINS, caracteriza-se como instância privilegiada de negociação, articulação e deliberação quanto aos aspectos operacionais do SUS no âmbito da Região do Tocantins de Saúde, respeitadas as definições da Comissão Inter gestores Biparti-te (CIB), constituindo-se como espaço permanente de pactuação e cogestão solidária e cooperativa no âmbito regional, a partir da identificação, definição de prioridades e de pactuação de soluções para a organização de uma rede regionalizada de ações e serviços de atenção à saúde, integral e resolutiva, sendo vinculado à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais.
Parágrafo Único - a Região de Saúde do Tocantins é compreendida como um espaço geográfico contínuo, identificada pelos gestores municipais e estadual a partir de identidades culturais, econômicas e sociais, de redes de comunicação e de infra-estrutura de transporte compartilhadas no território, sendo constituída pelos seguintes municípios: Tailândia, Abaetetuba, Igarapé-Miri, Barcarena, Moju, Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba e Baião pertencentes à área de jurisdição do 6º e 13º Centro Regional de Saúde
Art. 2º a CIR de Tocantins é responsável pela pactuação das estratégias de condução e operacionalização do SUS em âmbito regional e tem por finalidade qualificar o processo de regionalização e descentralização da gestão, ações e serviços de saúde, garantindo:
I - a organização do sistema regional de saúde a partir dos princípios doutrinários e de organização do SUS, favorecendo a ação cooperativa e solidária entre os gestores;
II - o acesso, resolubilidade, humanização e qualidade das ações e serviços de saúde cuja complexidade e contingente populacional transcendam a escala local;
III - a integralidade na atenção à saúde;
IV - a potencialização do processo de descentralização para que a demanda dos diferentes interesses loca - regionais possam ser organizadas e expressas na região de saúde;
V - a racionalização dos gastos e otimização dos recursos, possibilitando ganhos em escala nas ações e serviços de abrangência regional;
VI - o estabelecimento de ações que permitam superar o enfoque centrado na assistência, direcionando-o para a integralidade por meio de estratégias dirigidas a indivíduos e a coletividade, promovendo a articulação dos níveis de atenção à saúde e ações de promoção à saúde;
VII - o fortalecimento do controle social.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES

Artigo 3º-O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições da Comissão Intergestores Regional do Tocantins (CIR DO TOCANTINS), observa as diretrizes regimentais da CIB-SUS/PA, publicada através da Resolução CIB N º 186, de 19 de outubro de 2011, e está em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização PDR/ PA, instituído de acordo com o Decreto nº7.508 de 28 de Junho de 2011.
I - Promover a articulação, de forma integrada e solidária, entre os gestores do SUS em âmbito regional
II - Assegurar a participação dos gestores de saúde dos municípios que compõem a Região de Saúde e da representação estadual no processo de planejamento regional de saúde, na identificação de necessidades, definição de prioridades e no estabelecimento de soluções, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
III - Identificar e reconhecer a Região de Saúde, propondo as modificações necessárias no desenho territorial.

IV - Propor diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde, de acordo com as características epidemiológicas e da organização dos serviços em cada esfera administrativa, em conformidade com o Art. 37 da Lei 8.080/90, visando a constituição de uma rede regional de ações e serviços de atenção à saúde que garanta a universalidade,a integralidade, a resolubilidade e a integração dos serviços de saúde,considerando ainda a equação entre equidade no acesso e economia de escala, definidas a partir de parâmetros técnicos.
V - Estabelecer as responsabilidades dos gestores com a saúde da população da Região de Saúde e o conjunto de objetivos e ações que contribuirão para a garantia do acesso e da integralidade da atenção, devendo as prioridades e responsabilidades definidas regionalmente refletir-se no plano de saúde de cada município, no plano regional e estadual de saúde e nos Termos de Compromisso de Gestão respectivos;
VI - Analisar e propor medidas que visem a qualificação do modelo técnico- assisten- cial e de gestão dos serviços de saúde da região de saúde abrangida pela CIR;
VII - Elaborar, avaliar e atualizar, em âmbito regional periodicamente a programação pactuada integrada da atenção à saúde (PPI);
VIII - Contribuir na elaboração do desenho do processo regulatório intra e interregional de saúde, construindo fluxos e protocolos de abrangência regional;
IX - Participar do processo de planejamento, programação e integração inter-regional com outras CIR's nas questões que ultrapassem o território da região de saúde, buscando garantir a integralidade e garantindo a atenção de média e alta complexidade em serviços que reclamem arranjos inter-regionais ou macro-regionais;
X - Analisar e opinar sobre a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS oriundos das distintas esferas de governo;
XI - Definir linhas prioritárias para alocação de investimentos e estabelecer o Plano Diretor de Investimento, no âmbito regional;
XII - Criar, coordenar e supervisionar uma Câmara Técnica e Grupos de Trabalho para subsidiar as discussões da CIR;
XIII - Definir estratégias de fortalecimento do Controle Social;
XIV - Participar do estabelecimento e implementação de normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde em âmbito regional;
XV - Participar da elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos que fortaleçam a capacidade de gestão do SUS, em âmbito regional e municipal;
XVI - Fornecer subsídios técnicos no tocante à política regional de saúde favorecendo a participação de forma integrada com outras secretarias, órgãos públicos e a sociedade civil na formulação e implementação de políticas intersetoriais;
XVII - Participar da elaboração, implantação e implementação da política de formação e educação permanente para os trabalhadores do SUS em âmbito regional;
XVIII - Promover a articulação com instituições de ensino e pesquisa visando á produção de conhecimentos científicos a partir das necessidades e prioridades do SUS em âmbito regional.
XIX - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos, a racionalização dos gastos e a otimização dos recursos;
XX - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO
INTERGETORA

Art. 4º A CIR TOCANTINS terá a seguinte organização:
I - Plenário;
II- Coordenador
III- Secretaria Executiva
II - Câmara Técnica;
III - Grupos de Trabalho;

SEÇÃO I - PLENÁRIO

Art. 5º o Plenário da CIR TOCANTINS é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

SUBSEÇÃO 1 - COMPOSIÇÃO

Art. 6º a composição do Plenário da CIR BTOCANTINS será a da totalidade dos Gestores Municipais de Saúde dos municípios que integram a região de saúde, de acordo com o parágrafo Único do Artigo 1º e por Gestores da Secretaria de Estado da Saúde: Diretores regionais e Técnicos do 6º e 13º CRS, Diretores Técnicos das secretarias municipais de saúde.
Parágrafo Único - Não haverá participação de prestadores de serviços, públicos ou privados e de representação do controle social neste fórum, os quais estarão representados pelos gestores de seus respectivos municípios.
Art. 7º a representação de cada membro da CIR incluirá um titular e um suplente.
§ 1º.- Os suplentes deverão ser indicados por meio de ofício ao diretor das Regionais de saúde do 6º e 13ºCRS.
§ 2º.- no caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, o suplente assumirá até a indicação de outro titular.

SUBSEÇÃO II - FUNCIONAMENTO

Art. 8º A CIR TOCANTINS reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano,e, extraordinariamente, em decorrência de requerimento do Coordenador ou por convocação formal de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros titulares e em dependências que lhe forem destinadas.
§ 1º o Plenário definirá anualmente calendário fixo de reuniões ordinárias, convocadas com 07 (sete) dias de antecedência;
§ 2º As reuniões ordinárias serão realizadas nas dependências do Auditório das regionais de Saúde ou nos outros municípios, conforme acordado na plenária.
§ 3º As reuniões extraordinárias serão realizadas preferencialmente em dependências que lhe forem destinadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) hor as.
§ 4º Poderão participar das reuniões pessoas ou entidades oficialmente convidadas, com aprovação prévia e consensual da CIR.
Art. 9º As reuniões ordinárias e extraordinárias da CIR serão realizadas com a presença, no mínimo, de metade mais um de seus integrantes.
Parágrafo Único - Após 30 (trinta) minutos do horário fixado para a primeira convocação, a reunião poderá ter início com qualquer número de presentes, contudo sem poder de decisão.
Art. 10 As decisões da CIR TOCANTINS, observado o quorum estabelecido, serão tomadas por consenso.
§ 1º - As recomendações e deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;
§ 2º - Quando não for possível estabelecer consenso sobre temas que exijam deliberação e que não tenham interface com as outras regiões de saúde, a questão deverá ser remetida à CIB (Comissão Intergestores Bipartite), para apreciação e deliberação.
Art.11- A coordenação da CIR TOCANTINS será escolhido entre seus pares, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido à função.
§ 1º. O Coordenador terá as seguintes atribuições:
I - Convocar as reuniões ordinárias de acordo com o cronograma anual, estabelecido em comum acordo com os demais membros da CIR;
II - Convocar as reuniões extraordinárias, da CIR; de acordo com o disposto neste regimento;
III - Coordenar as Reuniões das Plenárias;
IV - Encaminhar para efeitos de divulgação as Análises, Recomendações e Deliberações emanadas do Plenário;
V - Supervisionar o funcionamento da Câmara Técnica e dos Grupos de Trabalho da CIR;
VI - Receber o relatório conclusivo da Câmara Técnica e dos Grupos de Trabalho, providenciando a remessa de cópias para ciência dos membros do Plenário da CIR;
VII - Enviar em tempo hábil ao coordenador da Câmara Técnica, a pauta da Ordem do Dia e os documentos pertinentes, bem como ao coordenador dos Grupos de Trabalhos, os assuntos a serem elaborados;
VIII - Enviar cópia das atas das reuniões a todos os integrantes da CIR; do SUS e aos dirigentes de órgãos públicos e privados, naquilo que se refere à finalidade e competências e for aprovado pelo Plenário.
§ 2º. O coordenador será substituído em caso de ausência pelo seu suplente e na ausência do coordenador e seu suplente, fica como seu substituto o Gestor Municipal nomeado entre os gestores municipais como representante do Cosems.
§ 3º. na ausência dos membros citados o Plenário fará a indicação, entre seus membros, de um substituto para coordenação da reunião.
Art. 12 Cabe ao Coordenador a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, mediante prévia consulta aos demais membros da CIR;efetuado por ofício ou meio eletrônico, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.
ART.13 DA SECRETARIA EXECUTIVA
§-1º A CIR contará com uma Secretaria Executiva, que proverá o seu apoio logístico.
Parágrafo Único - O Secretário Executivo será designado pelo Coordenador do Colegiado, entre servidores dos municípios integrantes da Região de Saúde;
§-2º - Cabe à Secretaria Executiva da CIR:
I - orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;
II - receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIR;
III – elaborar a pauta de reunião da CIR e submetê-la a aprovação do Coordenador da CIR;
IV - providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das pautas que deverá ser encaminhada a todos os integrantes com antecedência de três (três) dias;
V - articular-se com os setores envolvidos quanto às proposições em questão, cabendo convocar os representantes, quando necessário;
VI - secretariar as reuniões da CIR;
VII - encaminhar aos membros da CIR cópia dos expedientes referentes aos assuntos constantes da pauta das sessões, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da reunião correspondente;

VII - divulgar e encaminhar à execução as deliberações tomadas pela CIR;

VIII - manter em dia o expediente da CIR;

IX - executar outras atividades delegadas pela CIR.

Art. 14 a pauta da reunião ordinária constará de:

I- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II- informes dos integrantes do Colegiado e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.

III- ordem do dia constando os temas previamente definidos e preparados;

IV- deliberações e recomendações

V- definição da pauta da reunião seguinte construída de forma conjunta;

VI- encerramento.

§ 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente breves esclarecimentos. Os membros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior

§ 2º para apresentação do seu informe cada integrante da comissão inscrito disporá de 5 (cinco) minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima reunião, sempre a critério do Plenário;

§ 3º a definição da ordem do dia será efetuada sempre de forma conjunta a partir da relação de temas indicados pela Câmara Técnica e Grupos de Trabalho ou propostos pelos integrantes da CIR ao final de cada Reunião Ordinária e;

§ 4º Excepcionalmente poderão ser incluídos temas para discussão na ordem do dia não previstos nos termos do parágrafo anterior, desde que haja consenso entre os membros .

Art. 14 As Reuniões da CIR terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório pela Câmara Técnica serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão;

II - o consenso deve ser aferido mediante manifestação expressa de cada integrante da CIR.

Art. 15 das reuniões da CIR serão lavradas atas das quais devem constar:

I - relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do integrante do Colegiado e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por integrante da comissão.

IV - as deliberações e recomendações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e os temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte;

§ 1º - o teor integral das matérias tratadas nas reuniões da CIR deverão ficar arquivadas e disponíveis para consulta, incluindo-se os documentos apresentados;

Art. 16 Os pleitos de consenso da CIR serão encaminhados pela secretaria executiva à CIB

Art. 17 As questões que demandarem pactuações entre distintas regiões de saúde deverão ser encaminhadas à Secretaria executiva Estadual de Saúde, representadas pelas regionais pertencentes à CIR e destas à CIB, se necessário.

Art. 18 a CIR poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos visando subsidiar o exercício das suas competências.

SUBSEÇÃO III - ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO

Art. 19 Aos integrantes da CIR incumbe:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições da CIR;

II - Estudar e relatar matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas para consenso;

IV - Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V - Requerer apreciação e consenso de matéria em regime de urgência;

VI - Representá-lo quando designado pelo Plenário ou por seu coordenador;

VII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento.

Art.20 Aos integrantes da CIR é vedado:

I - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

II - Realizar atividade de natureza político-partidária nos locais de reunião, ou utilizar o nome da CIR para os mesmos fins;

III - Dar curso a notícias falsas ou alarmantes que envolvam o nome da CIR.

SEÇÃO II – CÂMARA TÉCNICA

Art. 21 a CIR contará com uma Câmara Técnica, de caráter permanente, que subsidiará as discussões do Plenário.

§ 1º Compete a Câmara Técnica preparar previamente os temas da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis,inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do Plenário, não poderá ser objeto de deliberação;

§ 2 º a Câmara Técnica será formada por representantes do Estado e por no mínimo 50% (cinquenta %) de representantes dos municípios que compõe a CIR

§ 3º a Câmara Técnica reunir-se-á antes da reunião da CIR para analisar os pleitos apresentados e os temas da reunião e preparar subsídios técnicos para a decisão do Colegiado sobre os temas da pauta, inclusive aqueles produzidos pelos Grupos de Trabalho.

§ 4º os Diretores Técnicos do 6º e 13º CRS indicará o membro coordenador da Câmara Técnica.

§ 5º Compõem as Câmaras Técnicas Permanentes 04 membros, sendo 02 do 6º CRS e 02 13º CRS representantes dos municípios, para cada uma das seguintes câmaras:

I – Câmara Técnica de Vigilância em Saúde;

II - Câmara Técnica de Atenção à Saúde;

II- câmara Técnica de Gestão da Saúde.

Os município devera encaminhar por meio de instrumento legal, o nome de seu representante para compor a câmara técnica.

SEÇÃO III – GRUPOS DE TRABALHO

Art. 22 a CIR poderá criar Grupos de Trabalho permanentes ou transitórios, com a finalidade de efetuar estudos técnicos sobre políticas e programas de interesse para a saúde, cujos produtos irão colaborar e subsidiar as decisões da Plenária da CIR.

Parágrafo Único - em função das suas finalidades, os Grupos de Trabalho têm como clientela exclusiva a Plenária da CIR que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art. 23 Os Grupos de Trabalho serão constituídos por técnicos indicados pelos entes integrantes da Comissão Intergestora.

Parágrafo Único - Os Grupos de Trabalho serão dirigidos por um Coordenador designado pela Plenária da CIR e deverão contar com no máximo de 6 (seis) a 10 (dez) membros efetivos;

Art. 24 a constituição e funcionamento de cada Grupo de Trabalho serão estabelecidos

Em Deliberação específica e deverá estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Parágrafo Único - Os locais de reunião dos Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Art. 25 - Aos coordenadores dos Grupos de Trabalho incumbe:

I - Coordenar os trabalhos;

II - Promover as condições necessárias para que o Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III - Designar secretário “ad hoc” para cada reunião;

IV - Apresentar relatório conclusivo sobre matéria submetida a estudo à Câmara Técnica, para posterior encaminhamento ao Plenário da CIR;

V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 26 Aos membros dos Grupos de Trabalho incumbe:

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

Parágrafo Único: Após 03(três) faltas consecutivas nas reuniões ocorrerá substituição imediata na próxima reunião da CIR

Art. 27 Os Grupos de Trabalho poderão convidar pessoas ou representantes de órgãos públicos, empresas privadas, sindicatos ou entidades civis para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos, desde que aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 28 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário da CIR.

Art. 30 o presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de Junho de 2009, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

Art. 31 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 32 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: As propostas de alteração parcial ou total deste regimento interno deverão ser apreciadas em reunião extraordinária, convocada por escrito e especificamente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 34 - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação. Belém, 12/07/ de 2013.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554431
PORTARIA: 578/2013

Objetivo: Participar de uma reunião no gabinete do Sr. Secretario Estadual de Saúde, com o objetivo de revisar o PPA 2014, com vista a melhor adequação dos programas ações pertinentes aos Instrumentos de Planejamento do SUS.

Fundamento Legal: (Art. 145 da lei de nº 5810 de 24/01/1994.)

Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s): belém/PA - Brasil<br

Servidor(es): 54190687/MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA (Chefe da diisão Técnica) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/06/2013 a 11/06/2013<br

Ordenador: ALDACIR FERREIRA DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554471
PORTARIA: 198/2013

Objetivo: monitorar e supervisionar as ações realizadas na Campanha Nacional de Controle da Hanseníase e Geoelmintíase nos municípios de abrangência do 6º CRS.

Fundamento Legal: (Art. 145 da lei de Nº 5810 de 24/01/1994.)

Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s): abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es): 571906051/KELLEN DA COSTA BARBOSA (enfermeira) / 1.5 diárias (Completa) / de 19/03/2013 a 21/03/2013<br

Ordenador: ALDACIR FERREIRA DE SOUZA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 9ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554243
PORTARIA: 0236

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO NAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE ALMEIRIM, PRAINHA E MONTE ALEGRE.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s): ALMEIRIM/PA - Brasil

MONTE ALEGRE/PA - Brasil

PRAINHA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 571915962/ANREZA CRISTINA RIBEIRO DIAS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 5.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 20/07/2013<br

Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554262
PORTARIA: 0237

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO NAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE ALENQUER, AVEIRO E ÔBIDOS.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s): ALENQUER/PA - Brasil

AVEIRO/PA - Brasil

ÔBIDOS/PA - Brasil<br

Servidor(es): 735043081/IANA SOCORRO BENZAQUEM GUILHERME (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br

Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554301
PORTARIA: 0238

Objetivo: REALIZAR O PROCESSO SELETIVO DOS ACS’S NO MUNICIPIO DE BELTERRA.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s): BELTERRA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 54184398/LUANA FABIOLA LAMARAO CAMPOS (ENFERMEIRO) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013

54184398/LUANA FABIOLA LAMARAO CAMPOS (ENFERMEIRO) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013

735043141/MATHEUS TEIXEIRA SAMPAIO NETO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 0,5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013
735043141/MATHEUS TEIXEIRA SAMPAIO NETO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) / 0,5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013
7203562/RAGNER BORGIA JUNOTT (ENFERMEIRO) / 0,5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013
7203562/RAGNER BORGIA JUNOTT (ENFERMEIRO) / 0,5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013<br
Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554552
PORTARIA: 0239

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 1115381/ELIANE CALDAS DE MIRANDA (FARMACÊUTICO) / 1,5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 11/07/2013<br
Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554578
PORTARIA: 0240

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE OS SERVIÇOS QUE SE ENCONTRAM COM PENDÊNCIAS PARA IMPLANTAÇÃO (UTI NEONATAL, UCI NEONATAL E BANCO DE LEITE HUMANO).
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54184398/LUANA FABIOLA LAMARAO CAMPOS (ENFERMEIRO) / 1,5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 11/07/2013<br
Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554587
PORTARIA: 0241

Objetivo: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM DIÁLISE PERITONEAL.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM,/PA - Brasil<br
Servidor(es): 590113011/RAQUEL SANTOS DA SILVA (ENFERMEIRO) / 2,5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 18/07/2013<br
Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554602
PORTARIA: 0242

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE A PACTUAÇÃO INTER-ESTADUAL/ AMAPÁ.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
Origem: SANATRÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 52950092/MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES (TÉCNICO DA DOCA) / 2,5 diárias (Completa) / de 19/06/2013 a 21/06/2013<br
Ordenador: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

RESOLUÇÃO Nº 001 - GRUPO CONDUTOR REGIONAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554638

As Comissões Intergestores Regional do Baixo Amazonas e do Rio Tapajós no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 3.088, de 23/12/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria nº 4.279/GM, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Considerando** a deliberação consensual das Comissões Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Rio Tapajós (CIRBA e CIRRT) em reunião ordinária integrada de 15/05/2013.

Resolvem:
Art. 1º – Constituir o Grupo Condutor Regional para Estruturação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) na Região Oeste do Pará.
Parágrafo Único – O Grupo Condutor terá como ação prioritária a definição do diagnóstico de saúde e a elaboração do Plano de Ação Regional de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito da região oeste do Pará.

Art. 2º – O Grupo Condutor será composto por 02 (dois) representantes do 9º Centro Regional de Saúde, 01(um) representante do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará, 02(dois) representantes dos Municípios de Itaituba, Monte Alegre, Novo Progresso, Oriximiná e Santarém, abaixo relacionados:

I – 9º Centro Regional de Saúde – 9ºCRS/SESPA.
- Fernando Antonio Araújo Mello (Coordenação);
- Alda Lima Lemos - Suplente

II – Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS.
- Valdenira dos Santos Menezes da Cunha

III – Itaituba
- Horenice Cabral Moreira
- Ane Kelly Oliveira da Silva

IV – Monte Alegre
- Lilian Grace de Araújo Castro
- Dalila Sadeck Calderaro

V – Novo Progresso
- Cristiane de Paula Desidério de Moura
- Eliane Borges Batagin

VI – Oriximiná
- Luciane Beatriz Andrade Pedrosa
- Maria José Miki Okada

VII – Santarém
- Telma Eli de Mello Vieira
- Delza Pereira
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém, 27 de junho de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora do 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Valdenira dos Santos Menezes da Cunha Secretária Municipal de Saúde de Santarém
---	---

RESOLUÇÃO Nº 006 - UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL DE JURUTI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554644

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas - CIRBA no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas, em reunião ordinária integrada ocorrida no dia 26/06/2013, constante em ata;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Implantação de Unidade Odontológica Móvel do município de Juruti, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém, 27 de junho de 2013.

Eliane Caldas de Miranda Diretora do 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Valdenira dos Santos Menezes da Cunha Secretária Municipal de Saúde de Santarém
---	---

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 12ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554354
PORTARIA: 445/11.07.13

Objetivo: conduzir técnico que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Santana do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 505590/NERIVALDO TIMOTEO OLIVEIRA (Agente de Saúde Pública) / 4,5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554359
PORTARIA: 446/11.07.13

Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Santana do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57234532/GREICE EMANUELE VIEIRA PINHEIRO ARRAZ (Agente Administrativo) / 4,5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554370
PORTARIA: 447/11.07.13

Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Santana do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0094420/EDILENE MARIA CALDAS DOS SANTOS (Agente Administrativo) / 4,5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554376
PORTARIA: 448/11.07.13

Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Santana do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5897564/YURI DE CASTRO FROES OLIVEIRA (Agente Administrativo) / 4,5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554571
PORTARIA: 449/11.07.13

Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Santana do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 504709/EVERALDO GONÇALVES GOMES (Agente de Saúde Pública) / 4,5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554576
PORTARIA: 450/11.07.13

Objetivo: conduzir técnico deste 12º CRS que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Floresta do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 504386/SALVADOR CORREA BENTO (Microscopista) / 4,5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554643
PORTARIA: 469/11.07.13

Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Floresta do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54190814/NAYARA DE ORQUIZA MILHOMEM (Odontologa) / 4,5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554623
PORTARIA: 463/11.07.13
Objetivo: conduzir técnico do 12º CRS que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br
Servidor(es): 504043/EDMAR PEREIRA DA SILVA (Agente de Saúde Pública) / 4.5 diárias (Completa) / de 28/07/2013 a 02/08/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554625
PORTARIA: 464/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5833370/FRANCISCA DO ROSARIO NASCIMENTO CAMPOS (Agente de Controle de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 02/08/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554626
PORTARIA: 465/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5897529/JOSÉ DIVINO DOS SANTOS (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 02/08/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554629
PORTARIA: 466/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57206664/ODETE CEZA DOS SANTOS (Agente de Controle de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 29/07/2013 a 02/08/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554634
PORTARIA: 467/11.07.13
Objetivo: conduzir técnico que irá realizar monitoramento e orientações sobre SINAN e Campanha de Hanseníase
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Cumaru do Norte e Santana Araguaia/PA - Brasil
Santa Maria das Barreiras/PA - Brasil<br
Servidor(es): 504043/EDMAR PEREIRA DA SILVA (Agente de Saúde Pública) / 5.5 diárias (Completa) / de 16/06/2013 a 21/06/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554640
PORTARIA: 468/11.07.13
Objetivo: conduzir técnico deste 12º CRS, que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Xinguara/PA - Brasil<br
Servidor(es): 504755/DIVINO DE SOUZA ESPINDULA (Guarda de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554599
PORTARIA: 457/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Xinguara/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5897798/DAIANA FERREIRA SOBRINHO (Psicologa) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554604
PORTARIA: 458/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Xinguara/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5897610/SAMARA FERNANDES RIBEIRO (Enfermeira) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554608
PORTARIA: 459/11.07.13
Objetivo: conduzir técnico do 12º CRS que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): São Felix do Xingu/PA - Brasil<br
Servidor(es): 505060/MANOEL DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS (Agente de Saúde Pública) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554612
PORTARIA: 460/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): São Felix do Xingu/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5151449/MARIA APARECIDA DA COSTA (Agente de Controle de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554617
PORTARIA: 461/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): São Felix do Xingu/PA - Brasil<br
Servidor(es): 603955/MARIA CRUZ MARINHO SILVA (Auxiliar de Enfermagem) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554621
PORTARIA: 462/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): São Felix do Xingu/PA - Brasil<br
Servidor(es): 504709/EDILSON GONÇALVES GOMES (Agente de Saúde Pública) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554579
PORTARIA: 451/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Floresta do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5897525/ANTONIA ROSILEIDE DE SOUZA MORAIS (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554582
PORTARIA: 452/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Floresta do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57205107/OLIVIA CRISTINA DIAS FERREIRA (Enfermeira) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554584
PORTARIA: 453/11.07.13
Objetivo: conduzir técnico do 12º CRS que irá realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Pau D'arco/PA - Brasil<br
Servidor(es): 0112763/RAIMUNDO NONATO DA SILVA (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554588
PORTARIA: 454/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Pau D'arco/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5425212/FERNANDO RODRIGUES FERREIRA (Agente de Artes Práticas) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554591
PORTARIA: 455/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Pau D'arco/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5897518/SHARLENE LUCIANE GOMES ANDRADE (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554595
PORTARIA: 456/11.07.13
Objetivo: realizar monitoramento na Operação Veraneio/2013
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994, que disciplina a concessão de Diárias em missão oficial do estado e obtenção de capacitação profissional.
Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): Xinguara/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5833370/FRANCISCA DO ROSARIO NASCIMENTO CAMPOS (Agente de Controle de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 26/07/2013<br
Ordenador: Regina Maria Lopes Branco

Hospital Regional de Salinópolis

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554641
PORTARIA: Nº 063/2013

Objetivo: Participar da Reunião com os Diretores e os Responsáveis Técnicos pelos Recursos Humanos dos Hospitais Regionais
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 102660/MERIAN BENOLIEL GOMES (Diretora) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: MERIAN BENOLIEL GOMES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554646
PORTARIA: Nº 064/2013

Objetivo: Participar da Reunião com os Diretores e os Responsáveis Técnicos pelos Recursos Humanos dos Hospitais Regionais
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54191475/HELLEN CRISTINA SILVA DE ANDRADE (Agente de Artes Práticas) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: MERIAN BENOLIEL GOMES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554650
PORTARIA: Nº 068

Objetivo: Conduzir a Diretora e Técnico do Recursos Humanos para participarem da Reunião com os Diretores e os Responsáveis Técnicos pelos Recursos Humanos dos Hospitais Regionais
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94
Origem: SALINOPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s): Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es): 86479/IVANILDO RIBEIRO DA SILVA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/07/2013 a 12/07/2013<br
Ordenador: MERIAN BENOLIEL GOMES

Hospital Ophir Loyola

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554627
EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ÓRTESES E PRÓTESE - OPM's.
JUSTIFICATIVA: O VALOR DE R\$ 23.102,18, É DECORRENTE DO PAGAMENTO DE DESPESA REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS Nº 281491, 274619, 275291 E 264133, EMITIDA EM DECORRÊNCIA DOS FORNECIMENTOS DE MATERIAL NO MÊS DE ABRIL DE 2013 - PROCESSO Nº 289.174/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1312.2610.3390.30.
FONTE: 0269
VALOR: R\$ 23.102,18
BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.
ORDENADOR: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 554652

Contrato: 116-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, nos equipamentos Sterrad 100S JNUMBER 20-0022 e NX JNUMBER 20-0189, fabricados pela Johnson, RPs nº 12739 e 18884, instalados na Divisão de Esterilização , por um período de 12 (doze) meses, Processo nº 74.957/2013.
Valor Total: 232.800,00
Data Assinatura: 11/07/2013
Vigência: 11/07/2013 a 10/07/2014
Inexigibilidade: 4/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

10302131226100000 339039 0103000000 Estadual
10302131226100000 339039 0269000000 Estadual
Contratado: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: Tv Dr Enéas Pinheiro, 2556
CEP. 66095-105 - Belém/PAEmail: norte@exatadistribuidora.com.br
Telefone: 9132771103 Fax: 9132773367
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554658

Contrato: 109-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de kit de gastrostomia percutânea endoscópica, Processo nº 436.739/2012
Valor Total: 36.000,00
Data Assinatura: 08/07/2013
Vigência: 08/07/2013 a 07/07/2014
Pregão Eletrônico: 42/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302129926200000 339030 0103000000 Estadual
10302129926200000 339030 0269000000 Estadual
Contratado: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: Av da Saudade, 2967
CEP. 60861-330 - Fortaleza/CEEmail: enfermed@terra.com.br
Telefone: 8532893166
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554662
PORTARIA Nº 469/2013 - GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de junho de 2012, publicado no DOE nº 32.177, de 14 de junho de 2012 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006. RESOLVE:
Designar as servidoras desta Autarquia, MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA, Enfermeira, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Esterilização do HOL, matrícula nº 5152216/1 - HOL, MARY TOKUHASHI OTA, Enfermeira, matrícula nº 5053277013- HOL, para a função de Fiscais do Contrato nº 116/2013 – HOL, firmado com a empresa EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, nos equipamentos Sterrad 100S Jnumber 20-0022 e NX Jnumber 20-0189, fabricados pela Johnson, RPs nº 12739 e 18884, instalados na Divisão de Esterilização, por um período de 12 (doze) meses, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2013, na forma do Processo nº 2013/74.957.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém (Pa), 11 de julho de 2013.
VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
DIRETOR GERAL DO HOL

PORTARIA Nº 452/2013 - GAB/DG/HOL.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554664

CONSIDERANDO às férias, no período de 15 a 24/07/2013, da servidora ANY MARGARETH SOUZA MATOS, Cargo Técnico em Administração e Finanças (Ciências Contábeis) matrícula nº 5140943/1, chefe da Divisão de Contabilidade, deste Hospital. CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 27/2013 – DECOF/DAF/HOL
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora FERNANDA ALMEIDA SOUZA SILVA, Técnico em Administração e Finanças(Ciências Contábeis), matrícula nº 57229878/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Contabilidade, deste Hospital, em razão das férias do seu titular, sem ônus para a Instituição.

PORTARIA Nº 451/2013 - GAB/DG/HOL.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554665

CONSIDERANDO às férias, no período de 01 a 15/07/2013, da servidora ELIANE CRISTINA DE LIMA FIGUEIRA, Cargo Comissionado matrícula nº 57235125/1, chefe do Gabinete da Diretoria Geral, deste Hospital. CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2013/308929 de 26/06/2013.
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora GISELE REGINA ALMEIDA ALVES, Agente Administrativo, matrícula nº 57230873/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia de Gabinete da Diretoria Geral, deste Hospital, em razão das férias do seu titular, sem ônus para a Instituição.

PORTARIA N º 453/2013 -GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554680

CONSIDERANDO os termo contidos no memorando nº 228/2013 – DE.ENF
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15/05/2013, a servidora PATRICIA SANTOS DE MATOS, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, no Centro Hospitalar Jean Bitar (Clinica Médica).

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554670
PORTARIA Nº 445/2013 - GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de junho de 2012, publicado no DOE nº 32.177, de 14 de junho de 2012 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006. RESOLVE:
Designar a servidora desta Autarquia, DENISE BITAR VASCONCELOS VILLACORTA, matrícula nº 5890432/1, médica Nutróloga da EMTN do HOL, servidora do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 109/2013 – HOL, firmado com a empresa ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, que tem como objeto a aquisição de Kit de Gastrostomia Percutânea Endoscópica, oriundo do Processo nº 436.739/2012.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém (Pa), 08 de julho de 2013.
VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
DIRETOR GERAL DO HOL

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554673

Ato: 431/2013 - GAB/DG/HOL
Término Vínculo: 21/05/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A Pedido do Servidor.
Orgão: HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Servidor(es): Concurso / ELANE MARCELE LIMA DE OLIVEIRA (TECNICO EM ENFERMAGEM)<br
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 437/2013-GAB/DG/HOL.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554675

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2012/585079 de 04/12/2012.
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora JOANA MARIA TRINDADE BOTELHO, Agente Administrativo, matrícula nº 3257592/1, lotada no Setor de Registro Hospitalar de Câncer, referente ao 8º triênio, de 01/08/2008 a 31/07/2011, 30(trinta) dias.
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora JOANA MARIA TRINDADE BOTELHO, Agente Administrativo, matrícula nº 3257592/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 16/12/2013 a 14/01/2014.

PORTARIA Nº 432/2013-GAB/DG/HOL.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554676

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2012/366401 de 01/08/2012.
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora MARIA MARLI DE FREITAS MATOS, Agente Administrativo, matrícula nº 3260895/1, lotada na Div. Cont. Mov. Pessoal, referente ao 5º triênio, de 22/02/1998 a 21/02/2001, 30 (trinta) dias.
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora MARIA MARLI DE FREITAS MATOS, Agente Administrativo, matrícula nº 3260895/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 01 a 30/07/2013.

PORTARIA N º 436/2013 -GAB/DG/HOL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554678

CONSIDERANDO os termo contidos no memorando nº 282/2013 – DE.ENF
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 24/06/2013, a servidora EULALIA GONÇALVES COSTA, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, no Centro Hospitalar Jean Bitar (Clinica Médica).

PORTARIA Nº 434/2013-GAB/DG/HOL.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554679

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2013/206321 de 02/05/2013.
CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DE LOURDES MARTINS, Escriturário, matrícula nº 5135117/1, lotada na Setor de Conferencia e Prestação Contas, referente ao 7º triênio, 01/06/2008 a 31/05/2011..
RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio de 60 (sessenta) dias, a servidora MARIA DE LOURDES MARTINS, Escriturário, matrícula nº 5135117/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período 02/09/2013 a 01/10/2013 e 04/11/2013 a 03/12/2013.

Caderno 6

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554558

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 10/07/2013
Valor: 21.307,56
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro, retroativo a janeiro/2013, consoante dispõe, o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
Contrato: 43-11
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10122129745760000 339037 0103000000 Estadual
Contratado: BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA
Endereço: Al S Paulo, Bairro: Atalaia, 86
CEP. 67013-140 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132353808
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554671

Número: 2
Assinatura: 12/07/2013
Valor: 132.000,00
Justificativa: Inclusão de elemento de despesa 339039, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Contrato: 12/2012
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554681

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 08/07/2013
Valor: 61.000,00
Vigência: 31/08/2013 a 30/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo e acréscimo de quantidade (25%), com fulcro nos artigos 57, §1º, IV e 65, I, 'b', respectivamente, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato: 144-12
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131262880000 339030 0103000000 Estadual
10302131226100000 339030 0269000000 Federal
10302131262880000 339030 0103000000 Estadual
10302131262880000 339030 0269003264 Federal
Contratado: PELÔ INDÚSTRIA DE COMPRESSAS E OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS LTDA.
Endereço: Lrg do Papagaio, Bairro: Caminho de Areia, 18
CEP. 40440-246 - Salvador/BA
Telefone: 7133126661
Ordenador: MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554152 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 542170

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 18/06/2013
Valor: 8.547,96
Vigência: 13/07/2013 a 12/01/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato Administrativo nº 036/2012 com base na Lei nº. 8.666/93 quanto a prorrogação de seu prazo pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 13/07/2013 até 12/01/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE A INSUMOS PARA LABORATÓRIO, visando atender as necessidades da Fundação HEMOPA.
Contrato: 36-12
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302118840820000 339030 0269001022 Estadual
Contratado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO - EPP
Endereço: Tv Pirajá, Bairro: Marco, 1373
CEP. 66095-631 - Belém/PA
Telefone: 9132261049
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554297

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 28/06/2013
Valor: 621.331,20
Vigência: 02/07/2013 a 01/07/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 039/2011, nos termos da lei federal nº 8666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/07/2013 até 01/07/2014, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, COM CESSÃO EM COMODATO DE TANQUE EXTERNO PARA ARMAZENAMENTO, visando atender as necessidades da Fundação Hemopa.
Contrato: 39-11
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302120562540000 339030 0269001022 Estadual
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
Endereço: Rua Manoel Barata 659, Bairro: Cruzeiro (Icoaraci), s/n
CEP. 66810-971 - Belém/PA
Telefone: 9132117240
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554355

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 04/07/2013
Valor: 80.025,00
Vigência: 12/08/2013 a 11/02/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 048/2011 (Pregão Eletrônico nº. 036/2011), nos termos da lei federal nº 8666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 12/08/2013 até 11/02/2014, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE IRRADIAÇÃO, para atender as necessidades da Fundação HEMOPA.
Contrato: 48-11
Exercício: 2013

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302118840820000 339030 0261000000 Estadual
Contratado: CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
Endereço: Est do Engenho D'Água, Bairro: Anil, 1248
CEP. 22765-240 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: 2132259450
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554369

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 02/07/2013
Valor: 4.194,80
Vigência: 19/07/2013 a 18/01/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 043/2011, nos termos da lei federal nº 8666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 19/07/2013 até 18/01/2014, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MOLECULAR, para atender as necessidades da Fundação Hemopa.
Contrato: 43-11
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302118840820000 339030 0269001022 Estadual
Contratado: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA
Endereço: Av Jabaquara, Bairro: Mirandópolis, 1909
CEP. 04045-003 - São Paulo/SP
Telefone: 1150794000
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554449 PORTARIA: 256/13

Objetivo: Realizar Visita Técnica Referente ao Cheque Moradia 2012
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541872743/ERIC GOMES MAGNO (Engenheiro) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554457 PORTARIA: 257/13

Objetivo: Realizar Visita Técnica e Levantamento dos Registros de Não Conformidades
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541872743/ERIC GOMES MAGNO (Engenheiro) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013
541876081/MIVALDO MONTEIRO DE MELO (Eletricista) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/07/2013 a 16/07/2013<br
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554469 PORTARIA: 273/13

Objetivo: Conduzir Servidores
Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/01/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
53588921/JAIME AUGUSTO LEDO DOS SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/07/2013 a 17/07/2013<br
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Fundação Pública Estadual
Hospital de Clínicas Gaspar Viana

LICENÇA NOJO E PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554122
Nº de Dias: 08 (Oito) dias
Nome: ISABEL CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Matrícula: 57192912/2
Cargo:/Lotação: ENFERMEIRO/ FPEHCGV
Período: 04.07.13 a 11.07.13

PORTARIA Nº 423, DE 08 DE JULHO DE 2013.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE. Nº 32.087 de 30/01/2012.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 288, de 21.05.2013, que concede licença prêmio à servidora GILDA MONTEIRO TRINDADE, matrícula nº 55590172/2, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no período de 03.06.2013 à 02.07.2013, correspondente ao triênio de 10.05.2010 à 09.05.2013, publicado no DOE. Nº 32.405 de 27.05.2013.

PORTARIA Nº 424 DE 08 DE JULHO DE 2013.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.
RESOLVE:
AUTORIZAR que a servidora GIANNE DE LA ROCQUE BARROS WARKEN matrícula 5231027/1, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, ausente-se parcialmente de suas funções, de acordo com o cronograma das disciplinas, com a finalidade de frequentar o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Curso de Mestrado em Ensino em Saúde, promovido pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, no período de Junho/2013 a Março/2015.

PORTARIA Nº 425, DE 09 DE JULHO DE 2013.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.
RESOLVE:
CESSAR, a Gratificação de Tempo Integral da servidora abaixo relacionada, com percentual fixado em 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 01.07.2013.

MATRICULA	NOME	CARGO
84905/1	MARLENE AZEVEDO MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 426 , DE 10 DE JULHO DE 2013.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.
RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor MOACYR DA COSTA GADELHA, matrícula 5903985/ 1, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:
Contrato: 032 / 2013
Empresa: Karisten Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva Permanentes do Sistema de Produção e Distribuição de Vapor d’ Água constituída por duas caldeiras e pela rede de tubulações e acessórios.
Contrato: 113 / 2011
Empresa: Pólo Comércio Refrigeração e Representação Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de Modernização Parcial e Manutenção Preventiva e Corretiva permanente dos Sistemas de Climatização e Refrigeração.

Contrato: 248 / 2012
Empresa: Elevadores OK Comércio de Peças, Componentes e Serviços de Elevadores LTDA - ME
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva dos Elevadores da FHCGV, com fornecimento e aplicação de materiais de consumo, peças de reposição e acessórios

PORTARIA Nº 427 DE 10 DE JULHO DE 2013.
O Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 152 de 10.04.2013 Publicado no DOE nº 32.374 de 11.04.2013 .
CONSIDERANDO a recusa da Empresa IMPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME na assinatura do primeiro Termo Aditivo, que visa acréscimo em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato nº 067 / 2011, Pregão Eletrônico nº 012 / 2011, celebrado entre aquele particular e a FPEHCGV para o fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de lanches aos pacientes da Clínica de Hemodiálise Monteiro Leite - CHML;
CONSIDERNDO a improcedência das alegações da contratada, em sede de defesa prévia conhecida nos autos do processo nº 2012 / 299458;
RESOLVE:
I - Aplicar, em face da empresa IMPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.013 / 0001-07, a SANÇÃO DE MULTA INDENIZATÓRIA, na ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 067 / 2011, na forma do Art. 87, inciso II, da lei nº 8.666 / 1993, no valor final de R\$ 488,99 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554210
Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 09/07/2013
Vigência: 10/07/2013 a 09/01/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação de vigência contratual.
Contrato: 113
Exercício: 2011
Contratado: POLO COMERCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
Endereço: Tv Humaitá, Bairro: Pedreira, 91
CEP. 66083-340 - Belém/PA
Email: polocomercio@oi.com.br
Telefone: 9132647500
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554249
CONTRATO Nº 183/2012
TERMO ADITIVO: 01
JUSTIFICATIVA: Supressão parcial do item 27 que compõe o objeto do Contrato, na ordem de 4,62%(quatro vírgula sessenta e dois por cento), totalizando 600 (seiscentos) frascos.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2013.
CONTRATANTE: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51
ENDEREÇO: Rodovia Itapira-Lindóia, Km 1, Ponte Preta.
TELEFONE: (19)3863-9843
ENDEREÇO ELETRÔNICO: concorrencia13@cristalia.com.br
CEP:13.970-000
ORDENADOR: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554253
Contrato: 138
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso geral – injetáveis, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 44/2012.

Valor Total: 33.598,80
Data Assinatura: 08/07/2013
Vigência: 08/07/2013 a 09/07/2014
Pregão Eletrônico: 44/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0269000000 Estadual
Contratado: Anbioton Importadora Ltda - EPP
Endereço: R Doze de Maio, 547
CEP. 07056-120 - Guarulhos/SPTelefone: 1123041707
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554269
Contrato: 167
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição medicamentos antimicrobianos, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 34/2012.
Valor Total: 28.560,00
Data Assinatura: 10/07/2013
Vigência: 11/07/2013 a 10/07/2014
Pregão Eletrônico: 34/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0103000000 Estadual
Contratado: M.M. LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 23, 1331
CEP. 66713-190 - Belém/PATelefone: 9132011000
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554275
Contrato: 153
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material descartável, a fim de atender as necessidades da FHCGV, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2013.
Valor Total: 7.936,50
Data Assinatura: 08/07/2013
Vigência: 09/07/2013 a 08/07/2014
Pregão Eletrônico: 1/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10122129745770000 339030 0269000000 Estadual
Contratado: GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA
Endereço: E, 34
CEP. 66615-640 - Belém/PATelefone: 9132383814
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554406
Contrato: 68
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos para saúde de uso comum, a fim de atender suas necessidades por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 48/2012.
Valor Total: 234.688,00
Data Assinatura: 11/07/2013
Vigência: 12/07/2013 a 11/07/2014
Pregão Eletrônico: 48/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0103000000 Estadual
Contratado: CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA
Endereço: R Leopoldo Teixeira, 08
CEP. 67030-025 - Ananindeua/PATelefone: 9132555616
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Secretaria de Estado
de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554136
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 13/2013

Objeto: Aquisição, com entrega parcelada, de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das Unidades de Acolhimento mantidas por esta Secretaria, conforme especificações do Termo de Referência do edital.
Entrega do Edital: A partir de 15/07/2013
Observação: Edital disponível no comprasnet, compraspara e CPL da SEAS.
Responsável pelo certame: PRISCILA MONTEIRO E MONTEIRO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 25/07/2013
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08244135664790000 339030 0107000000 Estadual
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

PORTARIA DE EXCLUSÃO DE GTI.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554264
PORTARIA N.º 1117/2013 – SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
EXCLUIR, a contar de 06/06/2013 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida à servidora Helen Russy Soares Barreto, matrícula nº 54195637/1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Diretoria de Renda, Cidadania e Combate a Pobreza DRCCP.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, em 11 de julho de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554266

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 1054/2013 – SEAS, 03 de julho de 2013, publicado no D.O.E Nº 32.433 DE 08/07/2013, que Exclui a Gratificação de Tempo Integral da servidora Helen Russy Soares Barreto, matrícula nº 54195637/1, Assistente Social e concedeu a Gratificação de Tempo Integral á servidora Edna Marta da Silva Ribeiro, matrícula nº 54195914/1 ocupante do cargo de Assistente Social.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, em 11 de julho de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554392

Contrato: 43-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição, com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes bovina), para atender as necessidades das Unidades de Acolhimento, UAPI Lar da Providência, Espeço de Acolhimento Provisório Infantil (EAPI), Albergue Domingos Zalouth e Abrigo de Mulheres, mantidas por esta Secretaria.
Valor Total: 227.676,71
Data Assinatura: 01/07/2013
Vigência: 01/07/2013 a 30/06/2014
Pregão Eletrônico: 9/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08244135664790000 339030 0107000000 Estadual
Contratado: BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

LTDA EPP
Endereço: R Ajax de Oliveira, 1510
CEP. 66630-000 - Belém/PAComplemento: Anexo B
Telefone: 9100000000
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554519
RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – CEDCA/PA, DE 03 DE JULHO DE 2013.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará – CEDCA/PA, no uso da competência, que lhe é conferida pela Lei Estadual nº. 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, e Resolução n.º 003/2011-CEDCA/PA, Considerando a deliberação da Assembleia Ordinária do CEDCA/PA de 03 de julho de 2013, Considerando a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando as diretrizes e metas elencadas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente no Eixo III, que trata sobre a participação e protagonismo de crianças e adolescentes, com a inserção dos mesmos nos espaços democráticos e processos de tomada de decisão e da gestão, Considerando a organização e articulação da comissão de adolescentes de regiões do Pará a partir dos processos de conferências dos direitos da criança e do adolescente de 2011 e 2012 e dos quatro Encontros da Comissão realizados até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Estadual de Adolescentes do Pará como integrante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará – CEDCA/PA.

Art. 2º - A Comissão Estadual de Adolescentes tem por objetivos:

I) Interagir com o CEDCA/PA e demais atores do sistema de garantia de direitos com os grupos e organizações infanto-juvenis para com as respectivas demandas;

II) Propiciar a maior participação e protagonismos de crianças e adolescentes no CEDCA/PA e em outros espaços correlatos à área da infância e juventude;

III) Apoiar o CEDCA/PA como órgão consultivo e integrador referente às competências descritas no art. 3.º do Regimento Interno do Conselho;

IV) Definir outras atuações com o devido apoio e acatamento do CEDCA/PA.

Art. 3º - Cabe ao CEDCA/PA garantir a participação ativa, democrática e acessível de crianças e adolescentes, privilegiando-se, sempre, a escuta e acolhimento de proposições e intervenções de seus representantes.

Parágrafo Único – À Coordenação Colegiada do CEDCA/PA compete realizar o acompanhamento precípua da Comissão dos Adolescentes, realizando, caso necessário, os encaminhamentos pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Estadual dos Adolescentes será composta por 02 (dois) adolescentes das 12 (doze) Regiões de Integração do Pará, excetuando a Região Metropolitana, que terá 04 (quatro) representantes, totalizando-se, assim, 26 (vinte e seis) adolescentes.

§ 1.º - Para participar da referida Comissão, o/a jovem deve ter entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade completos, cuja integração ocorrerá quando ainda estiver na adolescência, sendo-lhes exigidas a autorização de pais, mães ou responsáveis e frequência escolar devidamente comprovada.

§ 2.º - O ingresso na Comissão deve ser referenciado pela indicação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, por projetos sociais, de natureza governamental ou da sociedade civil, movimentos sociais e organizações estudantis e infanto-juvenis, sendo apreciado e avalizado pela própria Comissão e pelo CEDCA/PA.

§ 3.º - No momento em que o/a membro completar 18 (dezoito) anos, a Comissão, com apoio do CEDCA/PA, providenciará, até 01 (um) ano após o atingimento daquela idade, a troca de membro, iniciando o respectivo processo de transição, cuja escolha de novo integrante perpassará por realização de evento, com aquele fim, na Região em que haja a devida demanda pela substituição, a partir dos critérios trazidos no parágrafo anterior.

§ 4.º - Havendo desistência de membro, o mesmo comunicará a decisão, de forma justificada, à Comissão e ao CEDCA/PA para que se tomem providências de substituição, nos moldes do parágrafo anterior.

§ 5.º - O/a jovem, que participou da Comissão e que sofreu substituição conforme disposições anteriores, pode ainda contribuir e auxiliar o Conselho, na qualidade de apoiador, caso assim o declare expressamente, mediante aval da Comissão, para os objetivos trazidos por esta Resolução.

§ 6.º. A atual composição da Comissão Estadual dos Adolescentes será integrada pelos participantes do Encontro dos Adolescentes realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2013, em Belém, indicados pela própria Comissão e ratificados pelo CEDCA/PA.

Parágrafo Único - As composições subsequentes serão formadas pelos delegados adolescentes do Pará escolhidos para as próximas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5.º - O Governo do Estado destinará recursos humanos, materiais e financeiros para o pleno atendimento das necessidades atinentes ao disposto nesta Resolução.

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Nazaré de Oliveira Sá
Presidente do CEDCA/PA

Secretaria de Estado
de Justiça e Direitos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554086

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 23/2013 - SEJUDH**, referente ao Processo n.º 2013/74268, decide: **HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame em favor de:

- SUPRITUDO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 13.053.736/0001-70, vencedora do certame com o valor de R\$ 56.651,72 para todos os efeitos legais.

Belém/PA, 12 de julho de 2013.

JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554089

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 21/2013 - SEJUDH**, referente ao Processo n.º 2013/65497, decide: **HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame em favor de:

- M. B TEODORO, CNPJ: 08.842.290/0001-22, vencedora do certame com o valor de R\$ 47.212,92 para todos os efeitos legais.

Belém, 12 de Julho de 2013

JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554119
PORTARIA: 298/2013

Objetivo: Participar das Ações do Projeto Cidadania.
Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Água Azul do Norte/PA - Brasil
Marabá/PA - Brasil
Sapucaia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
61217131/JOSE MARCOS PEREIRA DA SILVA (Motorista) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013
56433503/LILIANA MARIA TORRES CALDAS (Assessora de Gabinete) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013
571975935/MAYARA DO VALE VON PAUMGARTTEN (Chefe da Divisão de Recursos Administrativos) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 19/07/2013<br
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554134
PORTARIA: 299/2013

Objetivo: Curso de Capacitação e sensibilização da rede de serviços.
Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):

Jacundá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
56382325/EUGÊNIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA (Coordenadora PROPAZ Mulher) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013
57903281/JOSSEMIR PAULO SILVA DE BRITO (Administrador) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013
59045471/MARCELLA REZENDE VERAS (Assessora) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013
55465167/MARIA TAVARES DA TRINDADE (Coordenadora CPDM) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013
572309051/OSMAR FERREIRA GUIMARÃES (Motorista) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013
541858434/TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA (Técnica em Gestão em Direitos Humanos) / 6.5 diárias (Completa) / de 12/08/2013 a 18/08/2013<br
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554142
PORTARIA: 300/2013

Objetivo: Curso de Capacitação e sensibilizaçãO DA rEDE DE sERVIÇOS.
Fundamento Legal: ART.. 145 DA LEI Nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
56382325/EUGÊNIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA (Coordenadora PROPAZ Mulher) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013
590445471/MARCELLA REZENDE VERAS (Assessora) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013
572309051/OSMAR FERREIRA GUIMARÃES (Motorista) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013
55637473/SONIA LUCIA SILVA SANTOS (Assessora) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013<br
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554150
PORTARIA: 301/2013

Objetivo: Curso de Capacitação e sensibilização da rede de serviços
Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Parauapebas/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572161761/GISELLE XABREGAS PAMPLONA (Assistente Administrativo) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013
572161731/JONAS SALVIANO DA SILVEIRA (Motorista) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013
55465167/MARIA TAVARES DA TRINDADE (Coordenadora CPDM) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013
541858434/TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA (Técnica em Gestão em Direitos Humanos) / 7.5 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 11/08/2013<br
Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554321

O Secretário de Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 17/2013 - SEJUDH**, referente ao Processo n.º 2013/31177, decide: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado do aludido certame em favor de:
- E S E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.CNPJ: 05.742.568/0001-00, vencedora do certame com o valor de R\$739.720,56 (Setecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) para todos os efeitos legais.
José Acreano Brasil Júnior
Secretario de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH)

Instituto de Metrologia
do Estado do Pará

PORTARIA Nº 355 GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554373

Dispõe sobre férias de servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno, CONSIDERANDO a exigência do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Autarquia Federal da qual temos delegação para adoção de mecanismos destinados à melhoria da qualidade de produtos e serviços; CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia; CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos estaduais; RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o gozo das férias ao servidor Madson Antônio Brandão da Costa, matrícula nº 199, de 08/07/2013 à 06/08/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 21 de junho de 2013.
Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Bianca Amaral Piedade P. Ribeiro
Presidente Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº 356, GAB/IMETROPARÁ, DE 21 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554381

Dispõe sobre designação de servidor.
O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais e com fundamento, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º do Regimento Interno, e Considerando o afastamento do servidor Madson Antônio Brandão da Costa, matrícula nº 199, Gerente de Marabá, por motivo de férias no período de 08/07/2013 a 06/08/2013, conforme Portaria nº 355 GAB/IMETROPARÁ, de 21 de junho de 2013. RESOLVEM:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Diego Pinho de Melo, matrícula nº 242, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, para responder pela Gerência de Marabá, durante o afastamento do titular no período de 08/07/2013 a 07/08/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Gabinete, Belém/Pará, 21 de junho de 2013.
Luiziel Henderson Guedes de Oliveira Bianca Amaral Piedade P. Ribeiro
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

Fundação de Atendimento
Socioeducativo do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554080
PORTARIA: 0668/2013

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELÉM p/ ser ouvido em audiência
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332145/2013)
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Salinópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541832772/ANA PAULA MARTINS DE LIMA (Psicólogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013
571883351/RENILSON CARNEIRO PINHEIRO (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013
58933181/SAMUEL LEVI SOUSA DE OLIVEIRA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554081
PORTARIA: 0669/2013

Objetivo: Acompanhar adolescentes custodiados no CIAM BELÉM p/ serem ouvidos em audiência
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332128/2013)
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Bragança/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59055171/DANIEL PAULO DO NASCIMENTO MELO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013
541915341/MARIA DO SOCORRO BAIA MEIRELES (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013
58996911/ROSEANE SANTANA DE OLIVEIRA (Psicólogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013
571738311/SANSÃO OLIVEIRA DA PAZ (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554082
PORTARIA: 0670/2013

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELÉM p/ ser ouvido em audiência
Fundamento Legal: rt. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332070/2013)
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572286302/ANDRE DA COSTA SALDANHA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013
64006431/PAULO RENAN SANTOS DE SOUZA (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013
555875212/ZENILDA FECURY VAZ (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/07/2013 a 10/07/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554084
PORTARIA: 0671/2013

Objetivo: Proceder visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CIAM BELÉM, bem como articular c/ a rede de serviços local
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332101/2013)
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Barcarena/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59030351/ANDRE LUIZ LIMA DA COSTA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013
541832812/FRANCY ROSE CRISTO NASCIMENTO PUGET (Psicólogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013
555875212/ZENILDA FECURY VAZ (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2013 a 15/07/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554091
PORTARIA: 0672/2013

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELÉM p/ ser ouvido em audiência
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332043/2013)
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59054331/ELENILSON JOSE ALVES MODESTO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013
59041551/PEDRO DO ROSARIO NASCIMENTO MENDES (Monitor) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013
58996911/ROSEANE SANTANA DE OLIVEIRA (Psicólogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 22/07/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554093
PORTARIA: 0673/2013

Objetivo: Proceder visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CJM, bem como articular c/ a rede de serviços local.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332869/2013)

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
Breu Branco/PA - Brasil<br
Servidor(es):
64006531/LUCIANE DA SILVA PEREIRA (Assistente Social) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 24/07/2013
541913671/SIRLENE MAZZINGHY DE SOUZA (Psicólogo) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 24/07/2013
59030371/VICENTE AUGUSTO CARVALHO DE MEDEIROS (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/07/2013 a 24/07/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554096
PORTARIA: 0674/2013
Objetivo: Proceder visita domiciliar aos familiares de adolescente custodiado no CIJAM
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 332166/2013)
Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL
Destino(s):
Garrafão do Norte/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541832702/CIRLU DIAS COHEN (Psicólogo) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/07/2013 a 24/07/2013
32195181/VENICIO COSTA PALHETA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/07/2013 a 24/07/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554203
PORTARIA Nº. 1164 DE 03 DE JULHO DE 2013
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.
Considerando o memorando nº. 250/13 – CIAM SIDERAL de 15/02/2013;
Considerando o Parecer Jurídico nº. 152/13 - ASJUR de 13/03/2013 e o despacho da Presidente da FASEPA de 13/03/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR a Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº. 035/2013, Sindicância nº. 034/2013, com fundamento no Art.199 do RJU/94, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados.
Art. 2º - DESIGNAR, os servidores, FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº. 3198901/1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, MARIA CARMEM DO NASCIMENTO MENEZES, matrícula nº. 54180733/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo e JOÃO MARCELO SOUZA FREITAS, matrícula nº. 57200287/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do primeiro, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fato;
Art. 3º - DETERMINAR que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo de Sindicância.
Art. 4º - CONCEDER com base no Art. 201 Parágrafo Único da Lei 5.810/94, o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação deste Ato na forma da Lei, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente Relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Ordenador de Despesas- TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO–Presidente da FASEPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554267
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1184 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 142227A/1
Servidor: ANA PAULA MARTINS DE LIMA
Matricula: 54183277/2
Cargo: PSICOLOGO
Período: 03.06.2013 A 18.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1185 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141643A/1
Servidor: AURORA NASCIMENTO MOURÃO
Matricula: 194956/2
Cargo: PEDAGOGO
Período: 04.06.2013 A 10.06.2013

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1186 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 142321A/1
Servidor: BIANKA AUXILIADORA FIGUEIRA DA SILVA
Matricula: 54196000/1
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Período: 10.06.2013 A 09.07.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1187 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 142407A/1
Servidor: ETHEL DA COSTA PEDROSA
Matricula: 54195995/1
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Período: 28.05.2013 A 11.07.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1188 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141912A/1
Servidor: ELLENI IERECE SANTIAGO MENDES
Matricula: 54197185/1
Cargo: MONITOR
Período: 01.06.2013 A 10.07.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1189 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141722A/1
Servidor: FERNANDA SERRA BESERRA
Matricula: 54195560/1
Cargo: MONITOR
Período: 05.06.2013 A 24.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1190 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141193A/1
Servidor: GISELE GENTIL LUCHTEMBERG
Matricula: 57192356/1
Cargo: MONITOR
Período: 20.05.2013 A 03.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1191 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 142583A/1
Servidor: JOÃO CLEBER ROCHA FERREIRA
Matricula: 55588957/1
Cargo: MONITOR
Período: 31.05.2013 A 14.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1192 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141452A/1
Servidor: KELLY ROSE SOUZA SANTOS
Matricula: 57200295/1
Cargo: MONITOR
Período: 31.05.2013 A 08.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1193 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141099A/1
Servidor: LUCILIA MICHELINE COELHO DE MENDONÇA
Matricula: 54195786/1
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Período: 17.05.2013 A 15.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1194 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141940A/1
Servidor: MARIA DE NAZARE CARVALHO DO NASCIMENTO
Matricula: 3227472/1
Cargo: MONITOR
Período: 12.06.2013 A 25/06/2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1195 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 290/13
Servidor: MARIA AURINETE SANTOS DE CARVALHO
Matricula: 54191612/1
Cargo: MONITOR
Período: 23.05.2013 A 27.05.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1196 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 224/13
Servidor: MIRIAM CILENE SOUSA PEDROSO
Matricula: 57192818/1
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Período: 03.04.2013 A 10.05.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1197 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 23410
Servidor: NELMA SOUZA FIGUEIREDO
Matricula: 5827795/1

Cargo: MONITOR
Período: 11.06.2013 A 25.07.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1198 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141933A/1
Servidor: MARCIO JOSIANO COSTA RIBEIRO
Matricula: 57200247/1
Cargo: MONITOR
Período: 08.05.2013 A 06.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1199 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141610A/1
Servidor: NEILA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Matricula: 3195880/1
Cargo: AUX. DE ENFERMAGEM
Período: 27.05.2013 A 21.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1200 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 142106A/1
Servidor: PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA
Matricula: 3206459/1
Cargo: PSICOLOGO
Período: 15.06.2013 A 13.08.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1206 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141406A/1
Servidor: PAULO SYLBER PAIXÃO GUSMÃO
Matricula: 54195581/1
Cargo: MONITOR
Período: 15.05.2013 A 13.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1207 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 142174A/1
Servidor: REGINA COELI FERREIRA VIEGAS
Matricula: 5106842/3
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Período: 11.06.2013 A 30.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1208 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 142173A/1
Servidor: ROSSIMAURO VSCONCELOS BATISTA
Matricula: 55588480/1
Cargo: MONITOR
Período: 03.06.2013 A 20.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1209 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141257A/1
Servidor: RISETTE MARIA ALVES TORRES
Matricula: 57195176/1
Cargo: MONITOR
Período: 23.05.2013 A 03.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1211 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141007A/1
Servidor: TELMO MARIO MENEZES DA SILVA
Matricula: 5724953/2
Cargo: MONITOR
Período: 16.05.2013 A 14.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1212 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141284A/1
Servidor: VALDIR QUEIROZ DA COSTA
Matricula: 5005523/1
Cargo: VIGIA
Período: 20.05.2013 A 18.06.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1214 DE 08 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 142374A/1
Servidor: SUZANA VIEIRA DOS PASSOS
Matricula: 54197151/1
Cargo: MONITOR
Período: 04.06.2013 A 03.07.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1216 DE 09 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 24398
Servidor: ALEXANDRE SANTANA
Matricula: 3216438/1
Cargo: SERVENTE
Período: 17.04.2013 A 15.07.2013
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº.1217 DE 09 DE JULHO DE 2013.
Laudo: 141796A/1

Servidor: ALCIONE MARIA PRATES PEREIRA
Matricula: 57174940/1
Cargo: AG. DE PORTARIA
Período: 05.06.2013 A 03.08.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1218 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141953A/1
Servidor: ELIZABETH PEREIRA LIMA
Matricula: 57188897/1
Cargo: MONITOR
Período: 24.06.2013 A 22.08.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1219 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141237A/1
Servidor: EDILBERTO FERNANDO PINHEIRO DA COSTA
Matricula: 54189526/1
Cargo: MONITOR
Período: 29.05.2013 A 12.07.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1220 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 140993A/1
Servidor: FERNANDO VARELA
Matricula: 85901/2
Cargo: MOTORISTA
Período: 21.05.2013 A 19.07.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1222 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 140750A/1
Servidor: MARIA DE NAZARE SILVA DOS ANJOS
Matricula: 57201012/1
Cargo: MONITOR
Período: 05.05.2013 A 04.06.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1221 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141504A/1
Servidor: JOSE WANDERLEY FARIAS JUNIOR
Matricula: 3210871/1
Cargo: MONITOR
Período: 10.06.2013 A 09.08.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1223 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 142020A/1
Servidor: SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Matricula: 3214621/1
Cargo: SOCIOLOGO
Período: 01.06.2013 A 30.07.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1224 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141178A/1
Servidor: SUELEM VIEIRA DA CRUZ
Matricula: 54191989/2
Cargo: MONITOR
Período: 02.05.2013 A 15.06.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1225 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141807A/1
Servidor: SUELEM VIEIRA DA CRUZ
Matricula: 54191989/2
Cargo: MONITOR
Período: 16.06.2013 A 15.07.2013

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº.1226 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Laud: 141633A/1
Servidor: TELMA DA COSTA COROA
Matricula: 3198871/1
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Período: 07.06.2013 A 06.07.2013
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554318

Ato: DISTRATO DE CONTRATO
Término Vínculo: 12/07/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DISTRATO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORARIO
Orgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Servidor(es):
Temporário / SERGIO RICARDO BARRETO CARVALHO (Monitor)<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Secretaria de Estado
de Trabalho, Emprego e Renda

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554572

PORTARIA Nº 780/2013 – SETER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo nº 2013/329474 – SETER; **RESOLVE: DISTRATAR**, o Contrato de Trabalho Temporário nº 06/2013, firmado entre esta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, e o servidor **THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 5892223-2, a contar de **01 de julho de 2013**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de julho de 2013.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554573

PORTARIA Nº 781/2013 – SETER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo nº 2013/329474 – SETER; **RESOLVE: DISTRATAR**, o Contrato de Trabalho Temporário nº 09/2013, firmado entre esta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, e o servidor **ANTONIO CANTANHEDE**, Agente Administrativo, matrícula nº 5904286-1, a contar de **01 de julho de 2013**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de julho de 2013.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554575

PORTARIA Nº 782/2013 – SETER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo nº 2013/329474 – SETER; **RESOLVE: DISTRATAR**, o Contrato de Trabalho Temporário nº 10/2013, firmado entre esta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, e o servidor **ANDREY MONTENEGRO DE SÁ**, Agente Administrativo, matrícula nº 5904294-1, a contar de **01 de julho de 2013**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de julho de 2013.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 175 A 201/2013-SEC/
TCM/PA (2ª PUBLICAÇÃO)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553346

(PROCESSO Nº 154762002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz de França Solon**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz de França Solon**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Benevides, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ hum mil, onze reais e

trinta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

EDITAL Nº 176/13

(PROCESSO Nº 400012007-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alcides Abreu Barra**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, do senhor **Alcides Abreu Barra**, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 27.050,74 (vinte e sete mil, cinquenta reais e setenta e quatro centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 19.550,74 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 177/13

(PROCESSO Nº 850012002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**, Prefeita Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 9.459,50 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 3.449,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 178/13

(PROCESSO Nº 1200022004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Moacir Marques Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Moacir Marques Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 179/13

(PROCESSO Nº 201010257-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Damasceno Filgueiras**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado,

o senhor **João Damasceno Filgueiras**, Prefeito Municipal de Alenquer, prestação de contas de 1999/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 13.318,15 (treze mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 180/13
(PROCESSO Nº 201107851-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Wilson Amorim Paracampos**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Wilson Amorim Paracampos**, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 701.555,11 (setecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 688.445,11 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 181/13
(PROCESSO Nº 450012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Maria Rodrigues Viegas**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Maria Rodrigues Viegas**, Prefeito Municipal de Melgaço, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 20.166,78 (vinte mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 13.296,78 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 182/13
(PROCESSO Nº 850012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos**, Prefeita Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 37.217,92 (trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 183/13
(PROCESSO Nº 1280022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jonas dos Santos Sousa**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento

Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jonas dos Santos Sousa**, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 58.737,66 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 184/13
(PROCESSO Nº 020012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Ricardo Alves de Oliveira**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Ricardo Alves de Oliveira**, Prefeito Municipal de Acará, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres públicos municipais, a importância de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 185/13
(PROCESSO Nº 201113289-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Felipe Martins Pamplona**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Felipe Martins Pamplona**, Presidente da Câmara Municipal de Soure/2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 77.143,78 (setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 76.143,78 (setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 186/13
(PROCESSO Nº 1290012009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Liberalino Ribeiro de Almeida Neto**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Liberalino Ribeiro de Almeida Neto**, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ a importância de R\$ 28.792,56 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 12.792,56 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 187/13
(PROCESSO Nº 1062572006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Denise Rodrigues Brandão Pimenta**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Denise Rodrigues Brandão Pimenta**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social Uruará, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 188/13
(PROCESSO Nº 353502009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Antônia de Jesus Macias**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Antônia de Jesus Macias**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Irituia, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 189/13
(PROCESSO Nº 1173192009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Nilton de Albuquerque**, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Nova Esperança do Piriri, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 190/13
(PROCESSO Nº 0042032007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Edizângela Marinho Maia**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Edizângela Marinho Maia**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Alenquer, exercício financeiro de 2007/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.801,25 (cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 09 de julho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 191/13
(PROCESSO Nº 1360062004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Eliana Áurea Barros Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Eliana Áurea Barros Rodrigues**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 3.902.221,16 (três milhões, novecentos e dois mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 3.898.224,16 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 192/13
(PROCESSO Nº 1342012000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sebastião Bruno Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Sebastião Bruno Ferreira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 297.392,94 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 280.392,94 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 193/13
(PROCESSO Nº 1360042004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Leomárcio Gomes da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Leomárcio Gomes da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 1.274.460,66 (hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 194/13
(PROCESSO Nº 1090072009-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Núbia Teixeira dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Maria Núbia Teixeira dos Santos**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora do Pará,

exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 69,24 (sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 195/13
(PROCESSO Nº 320082004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Pereira da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Pereira da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Igarapé Açu, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 196/13
(PROCESSO Nº 703972006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Gerson de Oliveira Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Gerson de Oliveira Lima**, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 22.322,60 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 197/13
(PROCESSO Nº 440042007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Amenahide Lopes Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Amenahide Lopes Alves**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marapanim, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 25.162,65 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 198/13
(PROCESSO Nº 483082005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos**, Responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Monte

Alegre, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 14.620,76 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 199/13
(PROCESSO Nº 0214312004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Rodrigues Quaresma**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Rodrigues Quaresma**, Responsável pelo Fundo Municipal do Banco do Povo de Cametá, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.694,68 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 200/13
(PROCESSO Nº 762762004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Nádia Fernanda Barbosa Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Nádia Fernanda Barbosa Ribeiro**, Responsável pelo Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de São Félix do Xingu, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 201/13
(PROCESSO Nº 200811752-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Pinheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Pinheiro**, Presidente da Fundo Cultural do Município de Belém/FUMBEL, referente a Contratos temporário/ Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO 2013/03
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554422
AVISO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro abaixo subscrito informa alteração na data do Pregão Eletrônico nº 2013/03. **DATA DA ABERTURA: e DISPUTA: 25/07/2013 HORA: 12:00. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Extraído pela Internet, através dos sites: **www.licitacoes-e.com.br**, **www.tcm.pa.gov.br** ou na Sala da CPL, 1º andar do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telegrafo, Belém/PA, das 9:00 às 13:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 15 de julho de 2013. RAIMUNDO EDUARDO LISBOA. Pregoeiro.

Caderno 7

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 043/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554097

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. BEM ACOLHER

**Tv. Vilhena Alves, SN, CENTRO - VIGIA DE NAZARE - PA -
CEP: 68780-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
ALEPA		17.500,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 043/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BEM ACOLHER no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$17.500,00 (DESESETE MIL E QUINHENTOS REAIS); oriundos de ALEPA.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover

procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BEM ACOLHER relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BEM ACOLHER

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC.

BEM ACOLHER, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

Extrajudicialv

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 044/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554100

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. C.DESENV.CULT. INF.VILA DOS CABANOS

**Rua Germano Aranha, S/N, Q 291, VILA DOS CABANOS -
BARCARENA - PA - CEP: 67447-000**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente

assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 044/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar

eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEF. C.DESENV.CULT.INF.VILA DOS CABANOS relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEF. C.DESENV.CULT.INF.VILA DOS CABANOS V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. C.DESENV.CULT.INF.VILA DOS CABANOS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 045/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554102
N O T I F I C A Ç Ã O
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. CULTURAL VIVA MOSQUEIRO (ABMABS)
Av. Beira Mar, S/N, Baía do Sol, MOSQUEIRO - MOSQUEIRO - PA - CEP: 66630-505
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		22.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balanete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês

de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou do caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 045/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEF. CULTURAL VIVA MOSQUEIRO (ABMABS) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS); oriundos de FCPTN.
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar

eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

- I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEF. CULTURAL VIVA MOSQUEIRO (ABMABS) relativa ao ano-calendário 2012;
- II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
- III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEF. CULTURAL VIVA MOSQUEIRO (ABMABS)
- V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. CULTURAL VIVA MOSQUEIRO (ABMABS), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
- VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
- Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 046/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554103

NOTIFICAÇÃO

Imo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. DOS PADRES DA PREL.DE OBIDOS

Praca Barao do Rio Branco, SN, CENTRO - BELEM - PA - CEP: 68250-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SUSIPE		8.400,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês

- de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
- XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
- XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
- XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
- XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
- OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**
- OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**
- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM**
- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**
- PORTARIA Nº 046/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE**
- O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEF. DOS PADRES DA PREL.DE OBIDOS no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS); oriundos de SUSIPE. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
- CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
- CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
- CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
- CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar

eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

- I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEF. DOS PADRES DA PREL.DE OBIDOS relativa ao ano-calendário 2012;
- II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
- III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEF. DOS PADRES DA PREL.DE OBIDOS
- V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. DOS PADRES DA PREL.DE OBIDOS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
- VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
- Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 047/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554107

NOTIFICAÇÃO

Imo(a). Sr(a).

ANGELA CRISTINA

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. E EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETO

Av. Cipriano Santos, 265, CANUDOS - BELEM - PA - CEP: 66090-340

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 047/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEF. E EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETO, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à "Formacao vocacional, espiritual, assistencia social, amparo a infancia e a juventude e instituicao cultural e promocao humana."/;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEF. E EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEF. E EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETO V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Angela Cristina, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. E EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 048/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554114

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

RITA MARIA DE VASCONCELOS
Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. FILHAS SANTANA
- COL. GENTIL BITTEN
Av. Magalhães Barata, 137, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66040-170

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 048/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEF. FILHAS SANTANA - COL. GENTIL BITTEN relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto

do(a) ASSOC. BENEF. FILHAS SANTANA - COL. GENTIL BITTEN V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). RITA MARIA DE VASCONCELOS, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEF. FILHAS SANTANA - COL. GENTIL BITTEN, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 133/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554661
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL SOC. E ESPORT. VARIADAS DO SAL
Av. Julio Cesar, 561, ALACILANDIA - SALINOPOLIS - PA - CEP: 68721-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de

parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 133/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL SOC. E ESPORT. VARIADAS DO SAL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL SOC. E ESPORT. VARIADAS DO SAL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL SOC. E ESPORT. VARIADAS DO SAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas,

o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 132/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554674

NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL RITMO DA AMAZONIA
Av. Mariz e Barros, 1057, PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66120-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 132/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL RITMO DA AMAZONIA relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL RITMO DA AMAZONIA
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL RITMO DA AMAZONIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

V
NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 126/2013-PAPPCF/ PJTFFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554597
N O T I F I C A Ç Ã O
Ilmo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL GRUPO TEATRAL CHAMA
Tv. da Matriz, 254, CENTRO - BARCARENA - PA - CEP: 68445-000
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),
NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
PARATUR		10.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação da mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 126/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULTURAL GRUPO TEATRAL CHAMA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS); oriundos de PARATUR
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL GRUPO TEATRAL CHAMA relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL GRUPO TEATRAL CHAMA
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL GRUPO TEATRAL CHAMA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 127/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554615
N O T I F I C A Ç Ã O
Ilmo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL MARIA BECA Rua Vicente Costa, SN - Urbano, SAO MANOEL - SAO MIGUEL DO GUAMA - PA - CEP: 68660-000
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
ALEPA		16.630,00- Anual
SEEL		42.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DÊ INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça.

Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCI), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 127/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULTURAL MARIA BECA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$58.630,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS); oriundos de ALEPA e SEEL
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente aquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL MARIA BECA relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL MARIA BECA
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL MARIA BECA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 128/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554618
N O T I F I C A Ç Ã O
Ilmo(a). Sr(a)
CLEUSIANGELA GONCALVES (PRESIDENTE)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL MISTURA REGIONAL (ACMR)
Tv. Angustura, 3870, MARCO - BELEM - PA - CEP: 66093-041
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DÊ INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça.

Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 128/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL MISTURA REGIONAL (ACMR) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL MISTURA REGIONAL (ACMR)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). CLEUSIANGELA GONCALVES (PRESIDENTE), Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL MISTURA REGIONAL (ACMR), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 129/2013-PAPPCF/

PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554622

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)

Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL O UIRAPURU

Rua 7 de Setembro, S/N, CENTRO - BELEM - PA - CEP: 68760-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		26.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e

ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça.

Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 129/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULTURAL O UIRAPURU no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS); oriundos de FCPTN

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL O UIRAPURU relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL O UIRAPURU

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL O UIRAPURU, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

CONTINUA NO CADERNO 8

IOE

Imprensa Oficial do Estado

Secretaria

Especial de Estado

de Gestão

GOVERNO DO

PARÁ

DOCUMENTO

ASSINADO

DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

segunda-feira, 15 de julho de 2013 às 02:27:17.

Caderno 8

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 130/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554628

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)

MARIA DE LOURDES ALEIXO MONTEIRO

Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL OS ORIGINAIS DE MARAPANIM

Rua 7 de Setembro, SN, ATERRO - MARAPANIM - PA - CEP: 68760-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 130/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social

ASSOC. CULTURAL OS ORIGINAIS DE MARAPANIM relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL OS ORIGINAIS DE MARAPANIM

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria de Lourdes Aleixo Monteiro, Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL OS ORIGINAIS DE MARAPANIM, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 131/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554633

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)

ALESSANDRA SANTOS NOGUEIRA (DIR. EXEC.)

Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL PALHACOS TROVADORES

Av. Rodolfo Chermont, 30 Rua C Conj., MARAMBAIA - BELEM - PA - CEP: 66615-790

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		40.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da

instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 131/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULTURAL PALHACOS TROVADORES no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); oriundos de FCPTN CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade

e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL PALHACOS TROVADORES relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL PALHACOS TROVADORES

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Alessandra Santos Nogueira (Dir. Exec.), Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL PALHACOS TROVADORES, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 120/2013-PAPPCF/ PJTFFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554546

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a)

MARIO ROMULO COELHO COSTA

Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E SOCIAL BLOCO TO NA PEDRA

Rua Joao Alfredo, 263, CENTRO - MARAPANIM - PA - CEP: 68760-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 120/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar

eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E SOCIAL BLOCO TO NA PEDRA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E SOCIAL BLOCO TO NA PEDRA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Mario Rômulo Coelho Costa, Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E SOCIAL BLOCO TO NA PEDRA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 121/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554549
NOTIFICAÇÃO
Imo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL ESP. E CARNAV. MEU QUERIDO
Rua Timoteo Alves, 07, CENTRO - MARAPANIM - PA - CEP: 68760-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial **ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDações E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da

Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDações E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 121/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL ESP. E CARNAV. MEU QUERIDO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL ESP. E CARNAV. MEU QUERIDO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL ESP. E CARNAV. MEU QUERIDO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 122/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554551
NOTIFICAÇÃO
Imo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL EXPLOSAO JOVEM (ACEJ)
Av. Hamilton Joao Pinheiro, 153, CENTRO - TRACUATEUA - PA - CEP: 68647-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial **ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDações E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias

realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 122/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL EXPLOSAO JOVEM (ACEJ) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL EXPLOSAO JOVEM (ACEJ)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC

CULTURAL EXPLOSAO JOVEM (ACEJ), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 123/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554553

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a)

ELOY MARCO MOTA SALES

Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL GERACAO DO AMOR

Rua Sao Miguel - Pass. Santa Maria, 14, JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-550

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes

no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 123/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL GERACAO DO AMOR relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL GERACAO DO AMOR

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Eloy Marco Mota Sales, Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL GERACAO DO AMOR, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração

do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 124/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554589

N O T I F I C A Ç Ã O
Ilmo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL GOSPEL DO PARA (ACGPA)
Tv. 25 de Junho - Pass. Joli, 34, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66075-400

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
- XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
- XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
- XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
- XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
- OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.**
- OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.**
- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 124/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL GOSPEL DO PARA (ACGPA) relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL GOSPEL DO PARA (ACGPA)
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL GOSPEL DO PARA (ACGPA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 125/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554592

N O T I F I C A Ç Ã O
Ilmo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL GRUPO FLOR DO AWAETE
Av. Tucuanos, 12 - QD 65 Conj. Paraíso dos Passaro, VAL-DE-CANS - BELEM - PA - CEP: 66000-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal

da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR À DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 125/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL GRUPO FLOR DO AWAETE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL GRUPO FLOR DO AWAETE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL GRUPO FLOR DO AWAETE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 114/2013-PAPPCF/

PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554477

N O T I F I C A Ç Ã O

Imo(a). Sr(a)

Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL CAETEUARA Conj. Veredas do Caete, 10, VILA SINHA - BRAGANCA - PA - CEP: 68600-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e

Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador

responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR À DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 114/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL CAETEUARA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL CAETEUARA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL CAETEUARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 115/2013-PAPPCF/

PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554479

N O T I F I C A Ç Ã O

Imo(a). Sr(a)

Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E AMBIENTAL MESTRE BENE

Rua do Aveiro, 130, CIDADE VELHA - BELEM - PA - CEP: 66000-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço -

fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 115/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E AMBIENTAL MESTRE BENE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E AMBIENTAL MESTRE BENE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL E AMBIENTAL MESTRE BENE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 116/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554529

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a)

Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VING

Pass. Santa Rita, 29 - Carananduba, NOVO - BELEM - PA - CEP: 66923-160

A 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotória, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 116/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VING relativa ao ano-calendário 2012; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VING V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL E BENEFICENTE GUNNAR VING, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013. **SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO** Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial **NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 117/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE** **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554534** **NOTIFICAÇÃO** **Ilmo(a). Sr(a)** **Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA MEXE MEXE** **Pass. Pedreirinha, 226, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66075-620** A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013. **SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO** Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL 1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR) II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade; III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade; IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade; V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência; VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega; VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa; VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente; IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária; X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas; XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1. XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS); XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE). XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º. XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria; XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém; XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas; **OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.** **OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.** **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM** **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS** **PORTARIA Nº 117/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção

e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA MEXE MEXE relativa ao ano-calendário 2012; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA MEXE MEXE V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL E CARNAVALESCA MEXE MEXE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013. **SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO** Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial **NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 118/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE** **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554537** **NOTIFICAÇÃO** **Ilmo(a). Sr(a)** **Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA (CES)** **Av. Nazare, 630, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66035-170** A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013. **SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO** Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial **CONTINUA NO CADERNO 9**

Caderno 9

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO

NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 118/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA (CES) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA (CES)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA (CES), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 119/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554544

NOTIFICAÇÃO

Imo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA
Tv. 9 de setembro, 33, CENTRO - BRAGANCA - PA - CEP: 68600-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEEL		35.905,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria

Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 119/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$35.905,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS); oriundos de SEEL

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA, a fim de apresentar, até o dia

30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas,

o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 108/2013-PAPPCF/

PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554450

NOTIFICAÇÃO

Imo(a). Sr(a)

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA

SEBASTIAO TEIXEIRA

Rua Sebastiao Teixeira, 10, BARRACA - MARAPANIM - PA

- CEP: 68760-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e

Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços

de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei

nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66

e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		20.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 108/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNITARIA SEBASTIAO TEIXEIRA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS); oriundos de FCPTN

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA SEBASTIAO TEIXEIRA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA SEBASTIAO TEIXEIRA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA SEBASTIAO TEIXEIRA, a fim de apresentar, até o dia

30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas,

o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 109/2013-PAPPCF/

PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554464

NOTIFICAÇÃO

Imo(a). Sr(a)

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIO

CULTURAL DE QUATRO BOCAS

Rua Professora Priscila, 349, QUATRO BOCAS - TOME ACU

- PA - CEP: 68682-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e

Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços

de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei

nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66

e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cômputo no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 109/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIO CULTURAL DE QUATRO BOCAS relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIO CULTURAL DE QUATRO BOCAS

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIO CULTURAL DE QUATRO BOCAS, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 110/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554466

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a)

Responsável Legal do(a) ASSOC. CRIATIVA DE MICROS P E P RUR COM NOV JAUARA

Rod. PA-252 - Km 20 - Comunidade Novo Jauara, SN, INTERIOR - AURORA DO PARA - PA - CEP: 68658-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SUSIPE		33.600,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cômputo no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 110/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CRIATIVA DE MICROS P E P RUR COM NOV JAUARA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$33.600,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS); oriundos de SUSIPE CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CRIATIVA DE MICROS P E P RUR COM NOV JAUARA relativa ao ano-calendário 2012; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CRIATIVA DE MICROS P E P RUR COM NOV JAUARA V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CRIATIVA DE MICROS P E P RUR COM NOV JAUARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013. SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 111/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554468

NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULT.BENEF. UNIAO P/ TODOS DE VILA DO NINIVE
Rod. Alça viária, SN - Vila do Ninive, INTERIOR - ACARA - PA - CEP: 68690-000
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		120.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria. Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas. Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013. SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSARIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 111/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CULT.BENEF. UNIAO P/ TODOS DE VILA DO NINIVE no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); oriundos de FCPTN CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE: I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULT.BENEF. UNIAO P/TODOS DE VILA DO NINIVE relativa ao ano-calendário 2012; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULT.BENEF. UNIAO P/TODOS DE VILA DO NINIVE V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CULT.BENEF. UNIAO P/TODOS DE VILA DO NINIVE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012; VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013. SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 112/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554470

NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL A. E D. BALE FOL. PARAMAZON
Rua Coronel Juvencio Sarmiento, ICOARACI - BELEM - PA - CEP: 66810-080
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares. O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na

mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DÊ INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PORTARIA Nº 112/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL A. E D. BALE FOL. PARAMAZON relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL A. E D. BALE FOL. PARAMAZON

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL A. E D. BALE FOL. PARAMAZON, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 113/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554473
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CULTURAL
ATRAPALHADOS NA ROCA
Av. Santana de Medeiros, S/N, ARAPIRANGA - VIGIA DE NAZARE - PA - CEP: 68780-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DÊ INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 113/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CULTURAL ATRAPALHADOS NA ROCA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CULTURAL ATRAPALHADOS NA ROCA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC CULTURAL ATRAPALHADOS NA ROCA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 102/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554419
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a)
MARIA DO SOCORRO PACHECO DE SOUZA
Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO TAPANA
Conj. Zoe Mota Gueiros - Alameda Alfa no. 17, TAPANA - BELÉM - PA - CEP: 66833-230
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da

Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 102/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar,

através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO TAPANA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO TAPANA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria do Socorro Pacheco de Souza, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO TAPANA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 103/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554424
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a)
JOAO PAULO G. DE CASTRO
Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA GRAO-PARA - ACAI
Pass. Sao Silvestre, 173, CREMACAO - BELEM - PA - CEP: 66065-710
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias,

devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 103/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA GRAO-PARA - ACAI relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA GRAO-PARA - ACAI

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). João Paulo G. de Castro, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA GRAO-PARA - ACAI, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 104/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554428

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a)

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA MORADORES TAMATAQUARA (ASCOTA)

Vila Povoacao de Tamataquara, S/N, ZONA RURAL - MARAPANIM - PA - CEP: 68760-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias,

devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 104/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA MORADORES TAMATAQUARA (ASCOTA) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA MORADORES TAMATAQUARA (ASCOTA)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA MORADORES TAMATAQUARA (ASCOTA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 105/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554430
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a)
RUI AFONSO DO NASCIMENTO PAIVA
Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA PARAENSE DE ROCK - PRO ROCK
Av. Gentil Bittencourt, 449, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66035-340
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no

período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 105/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057,

de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA PARAENSE DE ROCK - PRO ROCK relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA PARAENSE DE ROCK - PRO ROCK

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). RUI AFONSO DO NASCIMENTO PAIVA, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA PARAENSE DE ROCK - PRO ROCK, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 106/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554441
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a)
NATALINO FRANCISCO DE ASSUNCAO
Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA RURAL DO BAIRRO DA COLINA
Nona Travessa, 310, COLINA - IGARAPE-ACU - PA - CEP: 68725-000
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SUSIPE		64.680,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

CONTINUA NO CADERNO 10

Caderno 10

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 106/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNITARIA RURAL DO BAIRRO DA COLINA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$64.680,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS); oriundos de SUSIPE CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA RURAL DO BAIRRO DA COLINA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA RURAL DO BAIRRO DA COLINA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Natalino Francisco de Assuncao, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA RURAL DO BAIRRO DA COLINA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 107/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554446

NOTIFICAÇÃO

Imo(a). Sr(a)

MANOEL CAMARAO BRAGA

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT

Pass. Baiao, 02 /Av.P.A. Cabral e Pass. Mirandinha, BARREIRO - BELEM - PA - CEP: 66113-240

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço -

fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO

DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 107/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Atividade escolar infantil e adulto (MOVA).';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). MANOEL CAMARAO BRAGA, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a)

MANOEL CAMARAO BRAGA

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT

Pass. Baiao, 02 /Av.P.A. Cabral e Pass. Mirandinha, BARREIRO - BELEM - PA - CEP: 66113-240

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de

Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balanete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 107/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Atividade escolar infantil e adulto (MOVA).';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). MANOEL CAMARAO BRAGA, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA SANTOS DUMONT, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 096/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554401

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNIT.PROD.RURAI

MONTE DOURADO

Rod. Cuiaba-Santarem, SN - km 1435 vic 2/4 ramal,

INTERIOR - ITAITUBA - PA - CEP: 68181-970

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SAGRI		24.500,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na

mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 096/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA, através da

Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNIT.PROD.RURAIIS MONTE DOURADO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); oriundos de SAGRI.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente aquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNIT.PROD.RURAIIS MONTE DOURADO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNIT.PROD.RURAIIS MONTE DOURADO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNIT.PROD.RURAIIS MONTE DOURADO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 097/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554403

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE ACAO

FAMILIAR SAO LOURENCO

Col. Sao Lourenco, SN, SAO LOURENCO - ACARA - PA -

CEP: 68690-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais

cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 097/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social

ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DE ACAO FAMILIAR SAO LOURENCO relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE ACAO FAMILIAR SAO LOURENCO
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE ACAO FAMILIAR SAO LOURENCO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 098/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554408
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE DESENV.DO MUNIC.DE MUANA-PA
Av. Presidente Vargas, 351 - Apto 1103, CENTRO - BELEM - PA - CEP: 66010-000
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
 Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
 Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
 Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias,

devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 098/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006;

os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DE DESENV.DO MUNIC.DE MUANA-PA relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE DESENV.DO MUNIC.DE MUANA-PA
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DE DESENV.DO MUNIC.DE MUANA-PA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 099/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554411
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
MARIA DO SOCORRO VERAS SOUSA
Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DIVINA LUZ
Pass. Olinda, 34, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 32290-140
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
 Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
 Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
 Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 099/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas

bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DIVINA LUZ relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DIVINA LUZ

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria do Socorro Veras Sousa, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DIVINA LUZ, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 100/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554413

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

ERIVONALDO VIANA DUTRA (PRESIDENTE)

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO BARREIRO

Rua Mirandinha, 28, BARREIRO - BELEM - PA - CEP: 66117-430

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEDECT		20.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês

de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 100/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO BARREIRO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS); oriundos de SEDECT.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que

recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO BARREIRO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO BARREIRO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Erivonaldo Viana Dutra (Presidente), Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO BARREIRO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 101/2013-PAPPCF/ PJTFFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554416

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)

JOSE AUGUSTO PONTES MORAES

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA

Av. Jose Bonifacio - Pass. Monte Serrat, 308, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66073-120

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 101/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). JOSE AUGUSTO PONTES MORAES, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNITARIA DO BAIRRO DO GUAMA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 090/2013-PAPPCF/ PJTFFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554344

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DE MOCAJUBA

Tv. Lauro Sodre, SN, CENTRO - MOCAJUBA - PA - CEP: 68420-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias

e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 090/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMERCIAL DE MOCAJUBA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMERCIAL DE MOCAJUBA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DE MOCAJUBA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 091/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554348

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DO PARA

Rua Santo Antonio, 363, COMERCIO - BELEM - PA - CEP: 66010-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011,

especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 091/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMERCIAL DO PARA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMERCIAL DO PARA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DO PARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 092/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554357

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

IRONILDO NASCIMENTO DE ARAUJO

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACUNDA

Rua Pinto Silva, 04, CENTRO - JACUNDA - PA - CEP: 68590-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério

Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		50.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS

ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 092/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACUNDA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); oriundos de FCPTN.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACUNDA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACUNDA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). IRONILDO NASCIMENTO DE ARAUJO, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACUNDA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extrajudicialv

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 093/2013-PAPPCF/ PJTFFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554368

N O T I F I C A Ç Ã O

Imo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUN. DE DIREITOS HUMANOS DE BREVES

Pass. da Saudade, 213, CENTRO - BREVES - PA - CEP: 68800-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço -

fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falcência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 11

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 093/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUN. DE DIREITOS HUMANOS DE BREVES relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUN. DE DIREITOS HUMANOS DE BREVES V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUN. DE DIREITOS HUMANOS DE BREVES, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 094/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554391

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUN. DE PESCADORES DA VILA DE MUTUCAL
Vila Mutucal, S/N, CENTRO - CURUCA - PA - CEP: 68750-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços

de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial **ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 094/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUN. DE PESCADORES DA VILA DE MUTUCAL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUN. DE PESCADORES DA VILA DE MUTUCAL V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUN. DE PESCADORES DA VILA DE MUTUCAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 095/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554395**

NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. COMUNIDADE REMAN.
QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY
Comun. Remanescente de Quilombo Oxala de Jacunday,
ZONA RURAL - MOJU - PA - CEP: 68450-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre

os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 095/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMUNIDADE REMAN.QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMUNIDADE REMAN.QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC.

COMUNIDADE REMAN.QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 084/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554310

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO MATO

Rua Principal, S/N, VILA DO CURUPAITI - VISEU - PA - CEP: 68620-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador

responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 084/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO MATO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO MATO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO MATO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 085/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554314

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

DYRCE MARIA KOURY WAGNER

Responsável Legal do(a) ASSOC. COLORINDO A VIDA
Av. Magalhaes Barata, 952, SAO BRAZ - BELEM - PA - CEP: 66063-240

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como

outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 085/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COLORINDO A VIDA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COLORINDO A VIDA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Dyrce Maria Koury Wagner, Responsável Legal do(a) ASSOC. COLORINDO A VIDA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 086/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554319

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. COM. INDUST. AGROPEC. DE IRITUIA

Rua Assis de Vasconcelos, S/N, CENTRO - IRITUIA - PA - CEP: 68655-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
IDEFLOR		178.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 086/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COM. INDUST. AGROPEC. DE IRITUIA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$178.000,00 (CENTO e SETENTA E OITO MIL REAIS); oriundos de IDEFLOR. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COM. INDUST. AGROPEC. DE IRITUIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COM. INDUST. AGROPEC. DE IRITUIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC.

COM. INDUST. AGROPEC. DE IRITUIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 087/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554330

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. COM.CULTURAL EDUCACIONAL DE DOM ELISEU

Rua Braz de Aguiar, 122, CENTRO - DOM ELISEU - PA - CEP: 68633-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		40.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 087/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. COM.CULTURAL EDUCACIONAL DE DOM ELISEU no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); oriundos de FCPTN.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COM.CULTURAL EDUCACIONAL DE DOM ELISEU relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COM.CULTURAL EDUCACIONAL DE DOM ELISEU

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. COM.CULTURAL EDUCACIONAL DE DOM ELISEU, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 088/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554335

NOTIFICAÇÃO

Imo(a). Sr(a).

SEBASTIAO GUERRA MATO

Responsável Legal do(a) ASSOC. COM.ECOL.CULT.PRES.A NAT.EST.PARA(ASCOPREN)

Rua Antonio Barreto, 1963, FATIMA - BELEM - PA - CEP: 66060-020

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 088/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COM.ECOL.CULT.PRES.A NAT.EST.PARA(ASCOPREN) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COM.ECOL.CULT.PRES.A NAT.EST.PARA(ASCOPREN)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Sebastiao Guerra Mato, Responsável Legal do(a) ASSOC. COM.ECOL.CULT.PRES.A NAT.EST.PARA(ASCOPREN), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 089/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554337

NOTIFICAÇÃO

Imo(a). Sr(a).

MARINOEL MÂNOLO DE SOUSA

Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DE ABAETETUBA

Av. Dom Pedro II, 525, CENTRO - ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado

importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Côntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 089/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. COMERCIAL DE ABAETETUBA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. COMERCIAL DE ABAETETUBA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). MARINOEL MANOLO DE SOUSA, Responsável Legal do(a) ASSOC. COMERCIAL DE ABAETETUBA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 078/2013-PAPPCF/

PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554238

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHAES FARIAS

Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA

MOCIDADE BOTAFOGUENSE

Tv. Ferreira Pena, 543, UMARIZAL - BELEM - PA - CEP:

66050-140

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Côntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 078/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA MOCIDADE BOTAFOGUENSE relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA MOCIDADE BOTAFOGUENSE
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Marcelo Raimundo de Magalhaes Farias, Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA MOCIDADE BOTAFOGUENSE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 079/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554241

NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
PAULO MOY TEIXEIRA (PRESIDENTE)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA MANGUEIRA
Pass. Paes de Carvalho, 100, ICOARACI - BELEM - PA - CEP: 66810-230
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.
Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação

das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 079/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério

Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA MANGUEIRA relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA MANGUEIRA
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). PAULO MOY TEIXEIRA (PRESIDENTE), Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA MANGUEIRA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 080/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554277

NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. CASA DA CULTURA ANANINDEUA (ASCCA)
Av. Rio Barauna - Quadra 27 - N. 07, MAGUARY - ANANINDEUA - PA - CEP: 67030-160
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.
Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 080/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados

às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CASA DA CULTURA ANANINDEUA (ASCCA) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CASA DA CULTURA ANANINDEUA (ASCCA)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CASA DA CULTURA ANANINDEUA (ASCCA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialIV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 081/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554281
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
MARIA DO ROSÁRIO BEZERRA EDUARDO (VIC.P)
Responsável Legal do(a) ASSOC. CASA DE MISERIC. DE TUCUMA-PROJ.MEN.DO PARA
Rua Graviola, 42, MORUMBI - TUCUMA - PA - CEP: 68385-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEDES		47.621,50- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação

das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 11

Caderno 12

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 081/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CASA DE MISERIC. DE TUCUMA-PROJ.MEN.DO PARA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$47.621,50 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); oriundos de SEDES. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CASA DE MISERIC. DE TUCUMA-PROJ.MEN.DO PARA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CASA DE MISERIC. DE TUCUMA-PROJ.MEN.DO PARA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria do Rosário Bezerra Eduardo (Vic.P), Responsável Legal do(a) ASSOC. CASA DE MISERIC. DE TUCUMA-PROJ.MEN.DO PARA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 082/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554289

N O T I F I C A Ç Ã O

Imo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. CENTRO COMUNITARIO NATAL

Pass. Natal, 30, BARREIRO - BELEM - PA - CEP: 66117-370

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Cientifico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal

da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

PORTARIA Nº 082/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CENTRO COMUNITARIO NATAL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CENTRO COMUNITARIO NATAL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC.

CENTRO COMUNITARIO NATAL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 083/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554306
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. CENTRO CULT. DOS VIOLONCELISTAS DA AMAZONIA
Av. Dr. Freitas, 134 - Pass. Sao Sebastiao, SACRAMENTA - BELEM - PA - CEP: 66123-050

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 083/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CENTRO CULT. DOS VIOLONCELISTAS DA AMAZONIA, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Musica (educacao musical e cultural).';

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CENTRO CULT. DOS VIOLONCELISTAS DA AMAZONIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CENTRO CULT. DOS VIOLONCELISTAS DA AMAZONIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC.

CENTRO CULT. DOS VIOLONCELISTAS DA AMAZONIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 073/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554227
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA ALEGRIA-ALEGRIA
Tv. Padre Eutiquio, 3923, CONDOR - BELEM - PA - CEP: 66630-505

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre

os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 073/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA ALEGRIA-ALEGRIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA ALEGRIA-ALEGRIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA ALEGRIA-ALEGRIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 074/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554229

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

PAULO FERNANDO DE ALCANTARA

Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA BOLE-BOLE

Pass. Pedreirinha, 143, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66000-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador

responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 074/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA BOLE-BOLE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA BOLE-BOLE

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). PAULO FERNANDO DE ALCANTARA, Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA BOLE-BOLE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 075/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554231

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CACARECO

Rod. Arthur Bernardes, 700, TELEGRAFO - BELEM - PA - CEP: 66115-210

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como

outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 075/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA CACARECO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CACARECO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CACARECO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 076/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554235

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CANAL 19

Pass. Paes de Carvalho, 100, ICOARACI - BELEM - PA - CEP: 66630-505

A 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotória, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 076/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial

com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA CANAL 19 relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CANAL 19

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA CANAL 19, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554236
Modalidade: Credenciamento
Número: 1/2013
Objeto: Credenciamento de jornais diários de grande circulação no Estado do Pará para publicação dos avisos de editais de licitação do Ministério Público do Estado do Pará.
Entrega do Edital: www.mp.pa.gov.br ou na Sala da Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público, sito à RUA JOÃO DIOGO Nº 100, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de pendrive ou similar.
Responsável pelo certame: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Local de Abertura: RUA JOÃO DIOGO Nº 100.
Data da Abertura: 08/07/2013
Hora da Abertura: 08:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 077/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554237
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
PEDRO JORGE SARMANHO DE CASTRO
Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE
Rua Cesario Alvim - Pass. Marcilio Dias, sn, JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66025-710
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao

recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
ASIPAG		248.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS

ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 077/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS); oriundos de ASIPAG. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSEV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Pedro Jorge Sarmanho de Castro, Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 067/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554209
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES (ABRASEL)
Av. Cons. Furtado, 1430 - altos, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66035-350
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao

recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
PARATUR		10.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

- I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
- XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
- XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
- XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
- XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS

ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 067/2013-PAPPCF/PJTFFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES (ABRASEL no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS); oriundos de PARATUR. CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

- I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES (ABRASEL relativa ao ano-calendário 2012;
- II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
- III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES (ABRASEL
- V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES (ABRASEL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
- VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 068/2013-PAPPCF/ PJTFFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554211
N O T I F I C A Ç Ã O
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA
Rua do Campo, SN, BAIRRO DA PONTE - SALINOPOLIS - PA - CEP: 68721-000
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao

recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEEL		281.300,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

- I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
- II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
- III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
- IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
- VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
- VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
- VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
- X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
- XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
- XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
- XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
- XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
- XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
- XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS

ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 068/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$281.300,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS); oriundos de SEEL.
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial V

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 069/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554215
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DESENV. SUST. AMAZONIA (ABRADESA)
TV. Tupinambas, 461B, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66033-815
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012,

referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.
O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.
Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.
Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.
Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)
II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;
III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;
IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;
VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;
VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;
OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO

NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 069/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASILEIRA DESENV.SUST. AMAZONIA (ABRADESA) relativa ao ano-calendário 2012;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASILEIRA DESENV.SUST. AMAZONIA (ABRADESA)
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DESENV.SUST. AMAZONIA (ABRADESA), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 070/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554220
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILER.DE VOLEIBOL PARAOLIMPICO
Rua Afonso Celso, 1221 - Conj. 36, VILA MARIANA - SAO PAULO/SP - PA - CEP: 04119-061
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
SEEL		43.095,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação

de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 070/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BRASILER.DE VOLEIBOL PARAOLIMPICO no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$43.095,00 (QUARENTA E TRES MIL E NOVENTA E CINCO REAIS); oriundos de SEEL.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASILER.DE VOLEIBOL PARAOLIMPICO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASILER.DE VOLEIBOL PARAOLIMPICO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILER.DE VOLEIBOL PARAOLIMPICO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 071/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554221

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. BRAZIL COMBAT DE MIXED MARCIAL ART

Rod. Arthur Bernardes, 448, TELEGRAFO - BELEM - PA - CEP: 66115-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na

mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 13

Caderno 13

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS PORTARIA Nº 071/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRAZIL COMBAT DE MIXED MARCIAL ART relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRAZIL COMBAT DE MIXED MARCIAL ART

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRAZIL COMBAT DE MIXED MARCIAL ART, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 072/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554225
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA A GRANDE FAMÍLIA
Tv. Curuca, 746, TELEGRAFO - BELEM - PA - CEP: 66113-250

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços

de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contratos de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011,

especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS PORTARIA Nº 072/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CARNAVALESCA A GRANDE FAMÍLIA, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à "nn";

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA A GRANDE FAMÍLIA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA A GRANDE FAMÍLIA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA A GRANDE FAMÍLIA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 061/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554183
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE SANTA
MARIA (ASBESAM)
Rua Eneas Pinheiro, 2825, MARCO - BELEM - PA - CEP:
66095-100**

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre

os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 061/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE SANTA MARIA (ASBESAM) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE SANTA MARIA (ASBESAM)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE SANTA MARIA (ASBESAM), a fim de apresentar,

até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 062/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554189

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

PE. FRANCISCO CHAGAS SILVA

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE SAO CARLOS DO BRASIL

Av. Transmangueirao, 80, MANGUEIRAO - BELEM - PA - CEP: 66640-480

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence; XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador

responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 062/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICIENTE SAO CARLOS DO BRASIL relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICIENTE SAO CARLOS DO BRASIL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Pe. Francisco Chagas Silva, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICIENTE SAO CARLOS DO BRASIL, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 063/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554194

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICIENTE LUZ E VIDA

Rua Santo Antonio, 30 - Quadra 65, COQUEIRO - ANANINDEUA - PA - CEP: 67015-302

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como

outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
ALEPA		12.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS

ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 063/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEFICIENTE LUZ E VIDA no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS); oriundos de ALEPA.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICIENTE LUZ E VIDA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICIENTE LUZ E VIDA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICIENTE LUZ E VIDA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 064/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554196

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

IR. MARLY CALLADO FADUL

Responsável Legal do(a) ASSOC. BERCO DE BELEM

Av. Jose Bonifacio, 893, SAO BRAZ - BELEM - PA - CEP: 66063-010

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSARIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 064/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BERCO DE BELEM, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Assistencia social, educacional, cultural p/ as pessoas carentes.;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BERCO DE BELEM relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotória de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BERCO DE BELEM

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). IR. MARLY CALLADO FADUL, Responsável Legal do(a) ASSOC. BERCO DE BELEM, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 065/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554204

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASIL SGI

Rua Tamandare, 1007, LIBERDADE - SAO PAULO - SP - CEP: 01525-001

A 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotória, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta

Promotória.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSARIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 065/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASIL SGI relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASIL SGI

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASIL SGI, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 066/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554207
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
MARIA DAS GRACAS SOUTO DO NASCIMENTO
Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇA SIMILARES
Av. Governador Jose Malcher - Pass. Bolonha, 167, NAZARE - BELEM - PA - CEP: 66053-060
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega

de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 066/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇA SIMILARES, constituída em 09/01/2006, com data de constituição e estatuto registrados em 09/09/2011 no 10. Ofício, CNPJ 07.809.520/0001-99

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057,

de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇA SIMILARES relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇA SIMILARES

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Maria das Gracas Souto do Nascimento, Responsável Legal do(a) ASSOC. BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇA SIMILARES, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 055/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554158
NOTIFICAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a).
Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE E EDUCAC. BOM PASTOR (ABEBP)
Tv. Setima, 1549 - esquina primeira rua, AVIACAO - ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000
A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
FCPTN		50.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua

efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 055/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; e CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEFICENTE E EDUCAC. BOM PASTOR (ABEBP) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); oriundos de FCPTN.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE E EDUCAC. BOM PASTOR (ABEBP) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE E EDUCAC. BOM PASTOR (ABEBP)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE E EDUCAC. BOM PASTOR (ABEBP), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial/IV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 056/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554161

NOTIFICAÇÃO

Imo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE ESPERANCA DO ANANIN

Rua da Castanheira, 542, CURUCAMBA - ANANINDEUA - PA - CEP: 67146-168

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENIENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
ASIPAG		231.908,00- Anual
ALEPA		19.900,00- Anual
SEEL		99.835,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parceiras e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 056/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEFICENTE ESPERANCA DO ANANIN no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$351.643,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS); oriundos de ASIPAG, ALEPA e SEEL.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar,

através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE ESPERANCA DO ANANIN relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE ESPERANCA DO ANANIN

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE ESPERANCA DO ANANIN, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 057/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554166

N O T I F I C A Ç Ã O
Ilmo(a). Sr(a).

JOSE HENRIQUE CARVALHO CASTELO BRANCO
Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE INTEGRA DE BELEM

Av. Presidente Vargas, 640 - Sala 402, CAMPINA - BELEM - PA - CEP: 66017-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS,

e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 057/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE INTEGRA DE BELEM relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE INTEGRA DE BELEM

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Jose Henrique Carvalho Castelo Branco, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE INTEGRA DE BELEM, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 058/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554169

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

RUTNALDO ANTONIO MARTINS CASTRO
Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE LAR FELIZ
Rua Paulo Cicero, 138, (Jose Bonifacio e Sta.Rosa), GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66075-570

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Angelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e

respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;
VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;
X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;
XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.
XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).
XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;
XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.
XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;
XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;
XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 058/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE LAR FELIZ relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE LAR FELIZ

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Rutnaldo Antonio Martins Castro, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE LAR FELIZ, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 059/2013-PAPPCF/

PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554175

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

SILVANA HELENA LOBO DA SILVA

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE PARA EM ACAO

Tv. Sao Pedro, 737, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66023-705

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importar na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria

Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 059/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE PARA EM ACAO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE PARA EM ACAO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Silvana Helena Lobo da Silva, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE PARA EM ACAO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e

ExtrajudicialV

CONTINUA NO CADERNO 14

Caderno 14

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2013

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 060/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554180

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

SILVANA

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA

Tv. Sao Pedro, 737, BATISTA CAMPOS - BELEM - PA - CEP: 66023-705

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELEM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 060/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social

ASSOC. BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Silvana, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 049/2013-PAPPCF/
PJTFEISFRJE**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554115

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

JOAO

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMAZONIA VIVA

Av. Cipriano Santos, 220 - Fundos, SAO BRAZ - BELEM - PA - CEP: 66090-340

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Contas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada

ano)), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 049/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

1) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para

apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE AMAZONIA VIVA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMAZONIA VIVA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Joao, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMAZONIA VIVA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 050/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554118

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

SUANE OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMA (ABAG)

Rua 25 de Junho, 349, GUAMA - BELEM - PA - CEP: 66075-513

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares.

CONVENENTE	Nº DO CONVENIO	VALOR (R\$)
ALEPA		22.187,50- Anual
SEJUDH		55.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 050/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMA (ABAG) no ano-calendário de 2012 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$77.187,50 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); oriundos de ALEPA e SEJUDH.

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais

ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMA (ABAG) relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMA (ABAG)

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Suane Oliveira da Silva, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMA (ABAG), a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 051/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554126

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

MARCOS ANTONIO SOARES MORAES

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE CARNAVALESCA RABO DO PERU

Rua 15 de Agosto, 1594 - BELEM - PA - CEP: 66810-070

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 051/2013-PAPPCF/PJTTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE CARNAVALESCA RABO DO PERU relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE CARNAVALESCA RABO DO PERU

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Marcos Antonio Soares Moraes, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE CARNAVALESCA RABO DO PERU, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 052/2013-PAPPCF/ PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554126

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

ROSALIA ZULEIDE ALVES GOMES

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE COSME E DAMIAO

Tv. Lomas Valentinas, 48, PEDREIRA - BELEM - PA - CEP: 66087-440

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de

parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 052/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE COSME E DAMIAO relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE COSME E DAMIAO

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Rosalia Zuleide Alves Gomes, Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE COSME E DAMIAO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de

Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 053/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554146

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE CRIANCA FELIZ

Rua Manaus, 82, AGUAS LINDAS - BELEM - PA - CEP: 67033-009

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização

da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 053/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE CRIANCA FELIZ relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE CRIANCA FELIZ

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE CRIANCA FELIZ, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialV

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 054/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554149

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL LUZ E VIDA

Rua do Aveiro, 130, CIDADE VELHA - BELEM - PA - CEP:

66000-000

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

I. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação),com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica — DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais — RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERA OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

OBS2.: DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS, SE FOR CONSIDERADO NECESSÁRIO, PODERÃO SER REQUISITADOS OUTROS DOCUMENTOS, TAIS COMO NOTAS FISCAIS, LIVROS CONTÁBEIS, COMPROVANTES ETC.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

PORTARIA Nº 054/2013-PAPPCF/PJTFEISFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL LUZ E VIDA relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL LUZ E VIDA

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL LUZ E VIDA, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DA S. FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e ExtrajudicialIV

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554601
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, através Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2/2013-0001, Tipo Menor Preço GLOBAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA COBERTURA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DO MUNICIPIO, Data e local da abertura: 31/07/2013 às 09:00h, na sala de audiências da CPL. Edital e seu anexos poderão ser adquirido na sala da CPL mediante o pagamento de 50,00 (Cinquenta Reais), no horário das 8:30 h às 13 h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 2013.002.PMA.SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553875
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
Nº 2013.002.PMA.SEMED

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da SEMED.

Data, Hora e Local da Abertura: 26/07/2013, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 15 de julho de 2013.

Priscilla Mendes

Pregoeira/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 2013.003.PMA.SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553877

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
Nº 2013.003.PMA.SEMED

Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares e camisas diversas para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua.

Data, Hora e Local da Abertura: 26/07/2013, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515, Centro. Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00. O licitante deverá levar um CD virgem, onde será gravado o Edital e assinar o protocolo de entrega.

Ananindeua/PA, 15 de julho de 2013.

Priscilla Mendes

Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554378

PREGÃO PRESENCIAL – 049/2013 – Nova Abertura - Obj:

Aquis. de materiais de consumo, (processamento de dados, ferramentas, elétrico e eletrônico, limpeza e higienização e outros materiais de consumo), bem como mat. permanentes (equipamentos de áudio, vídeo e foto), para serem utilizados na manutenção e reposição dos equipamentos de tecnologia das Escolas Mun. de Ens. Fundamental e Infantil e da Secretaria Mun. de Educação, até 31/12/2013. **Nova Abertura: 25/07/2013 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 15/07/2013.

DESPACHO: Considerando os termos de exposição emanadas da Sec. Municipal de Infraestrutura, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da: Aquis. de 100 ml de tubo metálico em aço corrugado com chapas múltiplas MP 100, circular, epoxy, diâmetro 2,00 m, espessura de 2,00 mm, mod. 20 C, para serem utilizados nas obras de drenagem pluvial, canalização de córregos, igarapés e construção de passagens, até 31/12/2013, trata-se de serviço de interesse público essencial. Autorizo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/2013**, fund. no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Paragominas/ Pa, 09 de Julho/2013. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal. **CONT. – 532/13 – TOMADA DE PREÇOS – 026/13, PMP/ FRANCISCO SOARES FELÍCIO.** Obj: Cont. de serviços de transportes aéreos aeronave monomotor, objetivando atender a Sec. Mun. de Governo – SEMUG, em viagens emergenciais dentro do Estado do Pará. Valor global R\$: 39.000,00. Vig.: 05/07/13 à 31/12/13. Rec: Próprio. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

CONT. – 541/13 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 007/13, PMP/ENGENHARIA CORREA LEITE LTDA. Obj: Aquis. de 100ml de tubo metálico em aço corrugado com chapas múltiplas MP 100, circular, epoxy, diâmetro 2,00m, espessura de 2,00mm, mod. 20C, para serem utilizados nas obras de drenagem pluvial, canalização de córregos, igarapés e construção de passagens. Valor global R\$: 165.791,00. Vig.: 09/07/13 à 31/12/13. Rec: CEFEM. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554474
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 9/2013-000014CMP
PARA REGISTRO DE PREÇO

O Município de PARAUAPEBAS, através da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio do (a) Pregoeiro (a), torna público que às 14:00 horas do dia 25 de junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para fornecimento e suporte técnico de um link de acesso a rede mundial de computadores-internet com velocidade de até 60 (sessenta) Mbps FULL Duplex, com garantia mínima de 80% IP'S válidos fixos disponíveis para atender a Câmara Municipal de Parauapebas-PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua F, Qd 33 Lt especial , a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Parauapebas – PA, 11 de julho de 2013.

Ione de Oliveira Moura
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554418
DECRETO MUNICIPAL Nº 214/13
DE 14 DE JUNHO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS/PA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anajás/PA , no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no artigo 67, parágrafo VII da Lei Orgânica do Município de Anajás, bem como em seu Capítulo V, Artigo 168, parágrafo VI, da Ordem do Meio Ambiente, que prevê um Sistema de Administração da Qualidade Ambiental e de Proteção aos Recursos Naturais, para se organizar, coordenar, integrar ações de órgãos e entidade da administração pública, direta e indireta, assegurada a participação da coletividade;

Considerando que o referido Sistema de Administração será coordenado por Conselho Municipal de Meio Ambiente (Comdema);

Considerando que, entre outras atribuições e finalidades, cabe elaborar o Plano Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais (PMMA);

Considerando as teses aprovadas nas Conferências Nacionais do Meio Ambiente (CNMAs.);

Considerando conceitos e diretrizes contidas na Agenda 21 brasileira e modelo da sustentabilidade socioambiental;

Considerando a importância de uma estrutura matricial na administração pública e a necessidade de fortalecer o Sistema de Administração da Qualidade Ambiental, por uma abordagem transversal das políticas públicas municipais;

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA), no Município de Anajás/PA; a realizar-se no próximo dia 31 de julho de 2013, no horário de 08:00 às 17h; no Ginásio Municipal Suzirley Nogueira, sito à rua Plácido Soares Pinto, sem número, nesta cidade de Anajás/PA.

Art. 2º - A Conferência Municipal será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único - A Conferência Municipal deverá ter todos os seus atos concluídos até o dia 08 de agosto de 2013.

Art. 3º - O objetivo da 1ª CMMA é definir princípios e diretrizes orientadoras da Política Municipal de Meio Ambiente, com a participação da sociedade civil e dos poderes públicos, visando efetivar a sustentabilidade socioambiental como um direito vital.

Art. 4º - A 1ª Conferência municipal de meio ambiente de Anajás, trabalhará sob o tema: “Resíduos Sólidos”, com o lema: “Construindo um Anajás sustentável”

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal de meio ambiente de Anajás, desenvolverá seu trabalho, a partir dos eixos temáticos definidos num regimento interno, elaborado por uma Coordenação Executiva Municipal (CEM), indicada por Comissão Organizadora Municipal (COM) da 1ª CMMA.

Art. 6º - O Prefeito instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante portaria, Comissão Organizadora (COM) da 1ª CMMA, que contará com uma Coordenação Executiva.

Art. 7º - A Comissão Organizadora Municipal (COM) será constituída por representantes dos poderes públicos, segmento privado e do terceiro setor, definidos pelo pleno do Comdema.

Parágrafo único - Na Comissão Organizadora da 1ª CMMA haverá representantes dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS) e da Cidade (Concidade).

Art. 8º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – coordenar, promover e realizar a 1ª CMMA;

II – realizar o planejamento da organização da 1ª CMMA;

III – orientar o trabalho das etapas preparatórias;

IV – mobilizar a sociedade civil e os poderes públicos para participarem da 1ª CMMA;

V – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da 1ª CMMA;

VI – aprovar a programação da 1ª CMMA;

VII – produzir a avaliação da 1ª CMMA.

Art. 9º - Todas contribuições das etapas preparatórias serão sistematizadas de acordo com sistema e modelo definidos previamente pela Coordenação Executiva Municipal.

Art. 10 - As súmulas da 1ª CMMA e delegados participantes, naquilo que couber, poderão servir de parâmetro para a participação de Anajás na IV Conferência Estadual e IV Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA).

Parágrafo único - Todas as informações pertinentes à 1ª CMMA deverão ser encaminhadas para as Comissões Organizadoras Estaduais (COEs.) da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA).

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Anajás/PA, 14 de junho de 2013.

Vivaldo Mendes da Conceição
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554566
LEI Nº 2.058, DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A OFERECER GARANTIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do “Programa Pró-Transporte/PAC 2, Segunda Fase”.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Tomé-Açu, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu Parágrafo Único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irratratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Art. 159, I e II da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Tomé-Açu não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Tomé-Açu, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Tomé-Açu no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, 10 de julho de 2013.

JOSEHILDO TAKETA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554568

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 005/2013. OBJETO: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ligantes asfálticos (produtos asfálticos), para recuperação da malha viária do Município de Marabá; HOMOLOGO os lotes 01, 02 e 04 do correspondente procedimento licitatório em favor de: Petrobras Distribuidora S/A – valor de R\$ 3.775.990,80 e o lote 03 em favor de: EMAM Emulsões e Transportes Ltda. – valor de R\$ 823.680,00.

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 011/2013. OBJETO: é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, para atender às necessidades deste município, observados os detalhamentos técnicos e operacionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Rod. BR-230 (antiga Rod. Transamazônica) km 5,5, Bairro: Nova Marabá no Município de Marabá-Pará; HOMOLOGO o lote 01 do correspondente procedimento licitatório em favor de: Construtora e Transportadora Carvalho – R\$ 26.990.000,00.

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 017/2013. OBJETO: é o registro de preços para futura e eventual contratação para a execução de serviços de recuperação de vias públicas no município, operação tapa buraco, incluindo massa asfáltica, tipo CBUQ aplicado, drenagem superficial, recuperação de meio fios, em vias públicas pavimentadas e não pavimentadas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Construtora e Transportadora Carvalho – R\$ 21.840.000,00. João Salame Neto – Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 010/2013-PMM. Modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 017/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM. Processo Administrativo(SRP) Nº 027/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação para a execução de serviços de recuperação de vias públicas no município, operação tapa buraco, incluindo massa asfáltica, tipo cbuq aplicado, drenagem superficial, recuperação de meio fios, em vias públicas pavimentadas e não pavimentadas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Valor: R\$ 21.840.000,00(Vinte e Um Milhões Oitocentos e Quarenta Mil Reais). Partes: Prefeitura Municipal de Marabá – CNPJ: 05.853.163/0001-30 e a empresa Construtora e Transportadora Carvalho Ltda – CNPJ: 03.892.047/0001-03. Vigência da ata: Doze meses a partir da data da publicação.

Extrato de Contrato Administrativo Nº 027/2013. Pregão Presencial (SRP) n.º 017/2013, Ata de Registro de preço nº 010/2013 - PMM, Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação para a execução de serviços de recuperação de vias públicas no município, operação tapa buraco, incluindo massa asfáltica, tipo cbuq aplicado, drenagem superficial, recuperação de meio fios, em vias públicas pavimentadas e não pavimentadas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme solicitação, especificações descritas na ordem de serviço - Município de Marabá/Pará- Pará; Recurso erário municipal Próprio; Dot. Orçamentária: 15.122.0002.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Cont./ Empresa: Construtora e Transportadora Carvalho Ltda., Valor R\$: 13.104.000,00. Data de Assinatura: 11/07/2013, Vigência: ficara adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente, ou seja, valido ate 31/12/2013.

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 011/2013-PMM. Modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 011/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM. Processo Administrativo (SRP) Nº 018/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, para atender às necessidades deste município, observados os detalhamentos técnicos e operacionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Rod. BR-230 (antiga Rod. Transamazônica) km 5,5, Bairro: Nova Marabá no Município de Marabá-Pará. Valor: R\$ 26.990.000,00 (vinte e seis milhões novecentos e noventa mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Marabá – CNPJ: 05.853.163/0001-30 e a empresa Construtora e Transportadora Carvalho Ltda – CNPJ: 03.892.047/0001-03. Vigência da ata: Doze meses a partir da data da publicação.

Extrato de Contrato Administrativo nº 018/2013. Pregão Presencial (SRP) n.º 011/2013, Ata de Registro de preço nº 011/2013 - PMM, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, para atender às necessidades deste município, observados os detalhamentos técnicos e operacionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Rod. BR-230 (antiga Rod. Transamazônica) km 5,5, Bairro: Nova Marabá no Município de Marabá-Pará; Recurso erário municipal Próprio; Dot. Orçamentária: 15.122.0002.2.086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. Cont./Empresa: Construtora e Transportadora Carvalho Ltda., Valor R\$: 16.194.000,00(Dezesseis Milhões Cento e Noventa e Quatro Mil Reais). Data de Assinatura: 12/07/2013, Vigência: ficara adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente ou seja valido ate 31/12/2013,

Extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato nº 006/2012-SEVOP/PMM. Processo Nº 006/2012-CEL/SEVOP/PMM. Modalidade Tomada de Preço n.º 004/2012-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços relativos a obras e construção civil da Praça do São Félix II, situado no Bairro São Félix, na cidade de Marabá, no Estado do Pará. Cont./Empresa: Sanreis Construções Ltda – ME. O objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato original por mais 120(cento e vinte) dias a contar da data de assinatura deste termo. Data da assinatura do contrato: 20/09/2012. Vigência: 19/12/2012, Marabá (PA), 12/07/2013, Assessoria Jurídico da SEVOP/PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554563
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2009-SEMED/PMM - PP Nº 002/2009-CPL/PPE/SEVOP/PMM, Objeto: Locação de veículo para SEMED, Marabá - Pará. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato Original e Reajuste de Valor; Contratada: C. A. K. Oliveira Transportadora e Locadora - ME – Vigência: 24(vinte e quatro) meses.
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2011/CPL/PMM - PP Nº 038/2011-CPL/PMM, Objeto: Locação de veículo para SEMED, Marabá - Pará. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato Original; Contratada: C. A. K. Oliveira – Vigência: 24(vinte e quatro) meses.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº 4.946/2013/PMM, PP (SRP) Nº 039/2013/PMM - Homologa a decisão do pregoeiro quanto a Eventual contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de reprodução e encadernação de documentos para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Marabá – Pará – Vencedora - Empresa CLEONICE FELICIO DE OLIVEIRA – ME, Valor - R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) - Recursos do Erário Municipal. João Salame Neto - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013/SEMA/PMM, PP (SRP) Nº 039/2013 - Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de reprodução e encadernação de documentos para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Marabá – Pará - Recurso: Erário Municipal. Empresa CLEONICE FELICIO DE OLIVEIRA – ME. Valor R\$ 398.500,00. Vigência: 12 meses, Prefeitura Municipal de Marabá – Gerenciador da ATA.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013/CPL/PMM, PP Nº 039/2013 - Processo Administrativo Nº 4.946/2013/PMM, Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de reprodução e encadernação de documentos para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Marabá – Pará - Recurso: Erário Municipal. Empresa CLEONICE FELICIO DE OLIVEIRA – ME. Valor R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2013. João Salame Neto - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554564
DECRETO MUNICIPAL Nº052/2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas através dos Artigos 89, inciso I, VI e IX e 95, inciso I, combinado com o Art. 25 e seus Parágrafos, ambos da Lei Orgânica do Município DECRETA: A aprovação do Projeto de Loteamento Okajima, localizado no lado esquerdo da Rodovia BR 010, Km 108, sentido Belém-Ipixuna do Pará, zona urbana do município de Ipixuna do Pará, registrado no cartório de imóveis Antônio Carvalho, comarca de São Domingos do Capim/PA, no livro nº 46-A, fls. 143 a 143 vº, Protocolo nº 354, fls. 051 do livro 01, datado de 15 de fevereiro de 2013. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, 12 de março de 2013.
Salvador Chamon Sobrinho – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº070/2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas através dos Artigos 89, inciso I, VI e IX e 95, inciso I, combinado com o Art. 25 e seus Parágrafos, ambos da Lei Orgânica do Município DECRETA: A aprovação do Empreendimento Habitacional denominado Residencial Okajima, localizado no loteamento Okajima, no lado esquerdo da Rodovia BR 010, Km 108, sentido Belém-Ipixuna do Pará, zona urbana do município de Ipixuna do Pará. A área total do loteamento Okajima está registrado no cartório de imóveis Antônio Carvalho, único ofício, às fls. 039 do livro nº 2-M – Registro geral, matrícula sob nº de ordem 4.191. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, 19 de março de 2013.
Salvador Chamon Sobrinho – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº094/2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas através dos Artigos 89, inciso I, VI e IX e 95, inciso I, combinado com o Art. 25 e seus Parágrafos, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, DECRETA: A convocação da “Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013” a ser realizada nos dias 01 e 02 de Agosto do corrente exercício, no Auditório do Estádio Municipal, localizado na TV. Rui Barbosa, Bairro Vila Nova, cujo tema central será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, 31 de maio de 2013. Salvador C. Sobrinho – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554565
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 020/2013
Objeto: futuras aquisições de material permanente/móveis destinado as Secretarias Municipais, abertura dia 31.07.13 as 09hs. O edital estará disponível na sede desta PMSIP, à Av. Barão do Rio Branco, 1060-Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 às 14hs. a partir de 15.07.13.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA torna público o resultado do Processo Licitatório P.P.R.P. Nº 017/13, tendo como vencedoras as empresas: TRAT COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, (Lotes 01, 03, 05, 06, 07, 09, 11 e 13); M F DA S FRANCO/OMNI ODONTO-MÉDICA, (lotes 02, 04, 08, 10 e 12); AMAZONMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP (lotes 14, 15 e 17); POLYANA DIST. DE MEDIC. LTDA(lotes 16 e 21); CRISTALFARMA COM. REP. IMP. E EXP. LTDA(Lote 19); BIOMÉDICA BELÉM DIST. DE PROD. BIOMÉDICOS LTDA(lote 20) e CIRUBEL-CIRURGICA BELÉM COM. REP. LTDA(lote 22), cujo resultado foi homologado pelo Prefeito.

Empresarial

CIMENTOS DO BRASIL S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554109
CIMENTOS DO BRASIL S/A CNPJ 04.898.425/0002-00, localizada no município de Capanema publica que RECEBEU da SEMA a OUTORGA Nº 1046/2013 para captação de água subterrânea. *Materia republicada por incorreção no titulo da matéria na edição nº. 32.436 do dia 11/07/13, Motivo problemas técnicos no recebimento de matéria.

TRANSPORTADORA TRANSPUAM LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554110
Transportadora Transpuam Ltda CNPJ 83.580.688/0001-53 localizada no município de Ananindeua/PA publica que requereu junto a SEMA a renovação da LO p/o transporte de cargas perigosas. Prot. Nº 2013/16780. *Materia republicada por incorreção no titulo da matéria na edição nº. 32.436 do dia 11/07/13, Motivo problemas técnicos no recebimento de matéria.

G. DE O. CORDEIRO COMÉRCIO DE MADEIRAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554191
G. DE O. CORDEIRO COMÉRCIO DE MADEIRAS, CNPJ/MF Nº 12.388.966/0001-27, com sede à Av. Martinho Monteiro, S/N, Lote 02, Murinin, Benevides/PA, recebeu da SEMA sua Licença de Operação-L.O. Nº 7726/2013, para Desdobro de Madeira em Tora para Madeira Serrada.

P. CARVALHO & CIA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554205
P. CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.140.909/0003-11, localizada à Rua Aloisio Chaves, 5, Centro, Jacundá – PA, torna público que requereu da SEMATUR, Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

LATICÍNIO MINEIRO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554214
LATICÍNIO MINEIRO LTDA, CNPJ Nº 01.297.069/0001-91, localizado à Rua Francisco Machado, 32, Boa Esperança, Jacundá - PA, torna público que recebeu da SEMATUR, Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Produtos Lácteos. **FAZENDA BOA SORTE,** de propriedade do Sr. Joaquim Almeida Costa, CPF nº 378.170.866-72, localizada na Gleba do Meio

“A”, Pedra Branca, Jacundá-PA, torna público que requereu da SEMATUR, Licença de Atividade Rural - LAR, para a atividade de Pecuária.
A **CERÂMICA LETÍCIA LTDA,** CNPJ Nº 05.705.995/0001-00, localizada à Estrada do Lago, km 07, Zona Rural, Jacundá – PA, torna público que requereu da SEMATUR renovação de Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de Material Cerâmico. A **CERÂMICA VALE DO CARAJÁS LTDA,** CNPJ Nº 03.710.104/0001-88, localizada à Estrada do Lago, km 02, Zona Rural, Jacundá – PA, torna público que requereu da SEMATUR renovação de Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de Material Cerâmico.

HC PNEUS S/A -
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554295
HC PNEUS S/A - CNPJ: 00.000.802/0003-63
Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Operação “L O” nº 570/2012, para comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, situado na Av. Magalhães Barata 551, CEP 66.063-240 - bairro São Braz - Belém Pará. Proc. 1808/2013

HC PNEUS S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554300
HC PNEUS S/A - CNPJ: 00.000.802/0031-17
Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Operação “L O” nº 439/2012, para comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, situado Travessa Lomas Valentinas, 894 - Pedreira - CEP: 66.080-320 - Belém PA, Proc. 1809/2013

FAZENDA DUANDRA I
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554382
Fazenda Duandra I (Elisangela Duarte Andrade), CPF439.920.992-53, situada na Rod. PA256, Km12, torna público que requereu junto a SEMMA – Paragominas a LAR para a atividade de Agricultura e Pecuária.
Fazenda Duandra II (Maria Disa Duarte Andrade), CPF480.572.582-68, situada na Rod. PA256, Km 12, torna público que requereu junto a SEMMA – Paragominas a LAR para a atividade de Agricultura.

MAD IDEAL IND COM E EXP LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554436
MAD IDEAL IND COM E EXP LTDA, 01.863.514/0001-33, vem tornar publico o recebimento da L.O nº 7763/2013 proc. 2012/0000033764 com validade para 27/06/2015.

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
VALE VEIGA 1º OFICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554490
Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:dmi2331503 venc14/06/13 contra:benedito tiago marques neto-me ced/evulosom coml lt R\$1315,00/dmi22359-02 venc05/06/13contra:edir pinheiro correa ced/endo plus com e serv lt R\$185,00/dmi9164a venc20/06/13contra:jairo messias moares da costa ced/lokcenter loc e vendas de maq e equi R\$130,00/dmi 7089063a venc21/06/13contra:e da r raiol com de calçados e bijut ced/laudir trevisam garcia R\$879,08/dmi1520005 venc17/06/13contra:b r s leao com e repres ced/leoforte ind e com lt R\$1000,00/dmi nfe3069/03venc24/06/13contra:c de f e silva me ced/r n silva ind de calçados R\$1188,74/dmi14826 01 venc23/05/13contra:pinto guimaraes com e serv l ced/lahuman ind e com de plasticos ltR\$1813,15/dmi4445 venc25/06/13contra:bertillon vig e trans de valores lt ced/a h t dos santos R\$2500,00/dmi078venc05/06/13contra:fabio de souza nunes ced/jardim das oliveiras construcoes lt R\$796,86/dmi190420-a venc20/06/13contra:adriana da silva pontes ced/j e com & rep lt-me R\$677,80/dmi15062013 venc15/06/13 contra:evanilce nogueira ced/zanon zanon adm franchis lt R\$250,00/dmi13670a venc20/06/13 contra:ap da silva com de pe as automotivas ced/hvr com de pecas automotivas lt R\$1303,96/ dmi5488102 venc16/06/13 contra:mariana leticia calado ced/moreira & paiva com de artigos de d R\$763,93/ dmi 46174/75 venc20/06/13contra:infosell com varejista de produtos ced/martins & vilhena lt R\$206,71/dmi1763 venc20/06/13contra:sea river com de pescados lt ced/ebp empresa brasileira de pescados lt R\$1763,27/dmi25583/02 venc25/06/2013 contra:m j antunes com de materiais d ced/plasmetal ind e com lt R\$468,55/dmi4151/02 venc24/06/13contra:c n b de araujo ced/tapecaria vila formosa ind e com l R\$725,87/dmi3523-01venc27/04/13contra:clg sapataria e confeccoes lt ced/star flex calçados lt R\$1440,00/ dmi nf3124a venc19/06/13contra:roger luiz ramos lopez ced/ludi com de matl de telecom R\$304,66/dmi5984-3-3 venc19/06/13contra:mdl construcoes e serv lt me ced/norte lajes ind e com lt R\$13333,33/dmi83 venc14/05/13contra:r m failache me ced/p alves & c guimaraes lt R\$3572,04/

dmi 177822 venc15/06/13contra:melo e lima lt ced/sekron serv lt R\$107,81/dmi177573venc15/06/13contra:maconfer materiais de construcao e ferra ced/sekron serv lt R\$183,28/dmi177578 venc15/06/2013 contra:fortaleza ind e com de moveis ced/sekron serv lt R\$172,50/dmi177674venc15/06/13 contra:publicidade s/s lt i nova comunicaca ced/sekron serv lt R\$120,00/dmi35499venc15/06/13contra:restaurante raiano lt me ced/sekron serv lt R\$115,54/dmi35449venc15/06/13 contra:carlos bruno arruda da silva ced/sekron serv lt R\$118,59/dmi37990b5 venc17/06/13contra:allure hair com de produt ced/btc decoracao e pres lt R\$1630,64/dmi236-01/4 venc17/06/13contra:genaldo lira de figueiredo ced/freios paulistas lt me R\$1209,23/dmi62232/2venc21/06/13 contra:s m com swrvicos lt me ced/benzoquimica ind com prod quim R\$778,75/dmi1801f venc20/06/13contra:v m gomide me ced/astequesystem lt me R\$160,00/dmi121400 venc20/06/13 contra:cristiane reis salomao ced/sol info lt R\$1211,37/dmi 4132venc17/06/13contra:onivaldo paranhos me ced/emops com e serv lt R\$250,00/dmi18685/c venc15/06/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$960,47/ dmi 18685/a venc26/05/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$1037,52/dmi18682/b venc10/06/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$1242,45/dmi18681/b venc06/06/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$1185,14/dmi18680/c venc16/06/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$984,36/dmi18679/c venc21/06/13 contra:santarem com de alim e imp lt ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$1073,92/dmi18583/c venc18/06/13 contra:jscomutil do lar e eletro-eletronltd ced/nevio e moya artefatos de aluminio lt R\$1324,67/dmi20130101641 venc10/05/13contra:christian fernando e silva sousa ced/bom humor serv lt R\$280,00/dmi be013593 venc22/06/13 contra:ricel serv e com lt ced/mare cimento lt R\$6942,20/dmi 9316-03venc02/06/13contra:paulo henrique da silva leal ced/luftov produtos opticos lt R\$665,24/dmi1607802 venc13/06/13contra:a e de almeida junior ced/ activa sp cobranças lt me R\$1119,95/dmi10553venc25/06/13 contra:alexandre silva de oliveira ced/greenamazonia com de pecas para veic R\$232,00/dmi e1343venc04/06/13 contra:marcos antonio dos santos amador ced/eska9 com e dist embalagens lt R\$264,89/dmi91167venc25/06/13 contra:e m do vale serv me ced/expresso vitoria lt R\$611,00/dmi 2694/a venc27/06/13contra:carvalho e bastos lt ced/ws do brasil correntes lt R\$1313,03/dmi33680/02venc18/06/13 contra:denis derkian cruz dg ced/distrib e panific garcia lt R\$220,00/dmi nf0332/02venc23/06/13contra:art luz marajo serv eletricos ltd ced/aguiar associados com de mats de co R\$334,87/dmi nf0328/02venc22/06/13contra:art luz marajo serv eletricos ltd ced/aguiar associados com de mats de co R\$355,25/dmi3 4099/02venc18/06/13contra:paulo alessandro r garcia (dg 4) ced/distrib e panific garcia lt R\$409,50/dmi 218531 f/g venc26/06/13contra:auricelio brito cunha me ced/ceramica formigreslt R\$448,00/dmita: 24681venc29/06/13contra:cimalto serv de refrigeracao lt ced/greenamazonia com de pecas p veic R\$1000,00/dmi 73379/03venc24/06/13contra:vandecir v barbosa me ced/multilift fibrocimento lt R\$1032,90/dmi218530f/g venc26/06/13 contra:a c s cunha me ced/ceramica formigres lt R\$1370,00/dmi3523-02venc27/05/13 contra:clg sapataria e confeccoes lt ced/star flex calçados lt R\$1440,00/dmi50721/1 venc23/06/13contra:espaco vip revistaria e conveniencia ced/ todolivro distrib lt R\$2524,45/dmi9005/01 venc26/06/13 contra:davi gomes fernandes ced/l f campos lt me R\$7410,66/dmi131931002venc23/06/13contra:blinporte comservrepreslt ced/formiline ind laminados lt R\$1881,96/dsi45333d venc30/05/13contra:r campos com varejista art ced/ind com de art plasticos rudolf kamensek R\$3074,00/dsi84104 venc24/06/13contra:giovana sueli rodriques gomes ced/cristalli ind e com lt R\$1006,02/dmi11563b venc27/06/13 contra:carlos a m dos santos me ced/r z oliveira diagnostica epp R\$1420,00/dmi19110/c venc24/06/13contra:s n b santos ced/surf center ind e com conf lt R\$983,00/dmi pa2349 venc23/03/13contra:katiane saraiva de sousa ced/optica rosy visyon lt R\$70,00/dmi1526-02venc08/06/13contra:caminho eng e coonst lt ced/fs iluminacao lt R\$2142,88/dmi 006634305 venc18/06/2013 contra:sotere! sociedade tecnica de r ced/thebe bombas hidraulicas lt R\$665,48/dmi101017d venc25/05/13contra:veruska maues de s leao ced/f l publicidade s/c lt R\$90,00/dmi131203venc22/06/13 contra:malta assessoria de cobranas lt ced/sol info lt R\$271,33/dmi119838venc21/06/13contra:malta assessoria de cobranas lt ced/sol info lt R\$395,82/dmi427665027 venc20/06/13contra:livia mara de souza ced/associacao n e o s sp R\$1800,00/dmi74551venc20/06/13contra:rony meireles bezerra ced/marca repes e com lt R\$1121,70/dmi12640513 venc27/06/13contra:cooperativa dos prof d saude da amazonia ced/delta publicidade s/a public/ja R\$416,00/dmi6325 venc15/06/2013 contra:betunorte engenharia lt ced/tucurui mats p construcao lt R\$1450,00/dmi15358venc25/06/13

contra:m batista materiais de construcao eirel ced/gs contadores associados s/s lt R\$678,00/dmi p135201 venc24/06/2013 contra:m l de oliveira ced/orion repres e serv lt R\$157,64/dmi4970915venc12/06/13contra:ruy jorge de Freitas correa junior ced/rpca treinamentos lt R\$431,79/dmi 6987 venc20/06/13contra:pavie & cia com lt epp ced/j c cristo imp e exp de pn R\$824,01/dmi1525-2venc25/06/13contra:l p dos anjos gomes ced/mineracao pancieri lt R\$2097,54/dmi 44038/2 venc27/06/13contra:karoline nogueira de oliveira ced/ ind de calçados vivo lt R\$656,75/dmi682869 venc04/06/13 contra:aldo costa dos santos ced/coml de alim rio guama lt R\$319,56/dmi28845venc27/06/13contra:gtk a com de pecas e acessorio para au ced/global air cargo lt R\$338,72/dmi 026364c venc27/06/13contra:sw freitas da silva me ced/ grotto ferreira confec de roupas lt me R\$432,00/dmi29035 venc27/06/13contra:jha da costa e cia lt ced/global air cargo lt R\$833,32/dmi2182 c/03 venc27/06/13contra:mer de souza com de pcs e aces ced/aros gt ltR\$2507,97/dmi416582/005 venc10/06/13contra:aline de paula carneiro da silva ced/ambienta spe construcao lt R\$500,00/dmi32178 venc30/04/13contra:volga construtora lt ced/c e benetti epp R\$1100,00/dmi087/2venc28/06/13contra:k a serv de info lt-me ced/potencial info lt R\$2000,00/dmi10614/2 venc28/06/13 contra:m f albuquerque da silva confeccoes me ced/radio e telev marajoara lt R\$839,40/dmi414venc28/06/13 contra:samuel figueira guanais ced/gianni franco samaja R\$800,00/dmi3 891/02venc28/06/13contra:akim de souza diniz filho ced/ infosell com varejista de produto p c R\$134,50/dmi 1260413/c venc30/06/13contra:nelson ribeiro tavares ced/praca de maq com e serv eletrom R\$247,34/dmi3892/02 venc28/06/13contra:akim de souza diniz filho 78745624291 ced/infosell com varejista de prod p c R\$258,00/dmi6144/23 venc20/06/13contra:alinete de jesu osorio alves ced/soc nac de educacao ciencia e tecn R\$289,65/dmi6130/24 venc20/06/13contra:ledilson barreiras de aviz junior ced/soc nac de educacao ciencia e tecn R\$291,60/dmi6126a/24 venc20/06/13contra:vando santos da silva ced/ soc nac de educacao ciencia e tecn R\$291,60/dmi579672c venc25/06/13 contra:ana selma sousa araujo ced/guadalajara s a ind de roupas R\$405,30/dmi15923/2venc29/06/13contra:l cezar de lima ced/metallurgica martinazzo lt R\$696,15/dmi37504004 venc28/06/13contra:d n hermes com me ced/karina pisos e revestimentos ceramicos lt R\$999,42/dmi1107/3636a venc28/06/13contra:jm terraplanagem e construcoes lt ced/hp com hidraulica para lt R\$1043,50/dmi28501/01 venc28/06/13 contra:dn hermes com me ced/plasflex ind e com lt R\$1197,31/dmi101795202 venc 30/06/13 contra:everton hermes com ced/ bcr com e ind sa R\$1332,27/dmi17105/02 venc28/06/13contra:r & j serv e com de vidros l ced/ativa displays ind e com de artigos de aram R\$8499,00/dmi681/02 venc27/06/13contra:cs ferreira ind de alimentos ced/multipet ind e com d R\$1282,52/dmi2126001venc28/06/13 contra:calila administracao e comerci ced/mills est e serv de eng R\$131471,73/ dmi2124001 venc28/06/13 contra:calila administracao e comerci ced/ mills est e serv de eng R\$28709,90/dmi01 venc29/06/13 contra:vertical revestimento lt-me ced/paula paula c c eireli me R\$800,00/dmi1503140200 venc23/06/13contra:mariza santos camara ced/ind plasticos do vale do R\$647,77/dmi1503110200venc23/06/13 contra:mariza santos camara ced/ind plasticos do vale do R\$169,94/dmi1841venc07/06/13c ontra:reflorestadora tigre inde com lt-epp ced/tratorterra coml lt R\$275,00/dmi1931/13 venc03/06/13contra:jb transportes de cargas lt ced/chamatex sist e equip contra incendio lt R\$598,00/dmi139597002 venc04/06/13contra:vanessa ketley costa guimaraes ced/grendene s/a R\$690,84/dmi2754356a venc28/06/13 contra:s girardi nicolodi com ced/amc textil lt R\$315,60/dmi 10896/10897venc01/07/13contra:hirochi sasaki ced/ind e com de racoes paraense lt R\$618,00/dmi16802-2venc28/06/13 contra:mix com e empreendimentos lt ced/r w n ind e com lt R\$2513,66/ccb s/n venc09/02/12contra:antonio fabio coelho de andrade ced/bco bradesco s/a R\$10000,00/dmi14015 venc22/06/13contra:mm construcoes e transporte lt ced/lumiere coml lt R\$313,90/dmi13522venc06/06/13 contra:mm construcoes e transporte lt ced/lumiere coml lt R\$118,58/dmi13304-02venc26/06/13contra:citra construcoes e conservacao e i lt ced/lumiere coml lt R\$787,23/dmi13227-02 venc24/06/13 contra:citra construcoes e conservacao e i lt ced/lumiere coml lt R\$1921,44/dmi13980/01venc21/06/13 contra:citra construcoes e conservacao e i lt ced/lumiere coml lt R\$596,36/dmi13379-02 venc14/06/13 contra:citra construcoes e conservacao e i lt ced/lumiere coml lt R\$374,61/dmi13847-01venc16/06/13contra:citra construcoes e conservacao e i lt ced/lumiere coml lt R\$740,03/ccb 4737955 aval/ lutimar antonio anghoben ced/bco bradesco s/a R\$14500,00/ccb5438410 aval/geandre francisco Soares ced/bco bradesco s/a R\$52000,00/ccb5214310 aval/anilson de albuquerque lima ced/bco bradesco s/a R\$15449,33/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468, ficando cliente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal Belem,10 de julho de 2013-SALVIO ALBERTINO DE M CORREA JUNIOR - TABELIÃO TITULAR DO CARTORIO DE PROTESTO VALE VEIGA 1º OFICIO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LICENÇA AMBIENTAL - COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a **Licença Prévia-LP**, para o Sistema de Distribuição de Energia Elétrica “Santo Antônio/Anapu”, que interligará os Municípios de Vitória do Xingu e Anapu, no estado do Pará.

AMAC AMAZÔNIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA. - ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554581

Torna público que requereu na **SEMMA/STM, Renovação da Licença de Operação nº 058/12 sob protocolo nº1029/2013**, para atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas, em Santarém/PA.

AMAC AMAZÔNIA ARQUITETURA E CONCRETO LTDA. - ME, torna público que recebeu da SEMMA/STM, **Licença de Operação nº 058/12 com validade até 07/11/2013**, para atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas, em Santarém/PA.

CBA MINERAÇÃO E COMÉRCIO E BRITA DA AMAZÔNIA LTDA - ME, torna público que requereu na **SEMA/STM, Licença de Operação, sob protocolo nº 1030/2013**, para atividade de britagem de rocha, em Santarém/PA.

I S. BARBOSA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu na **SEMA/PA, Renovação de Licença de Operação - LO nº 6127/2011, sob protocolo nº 4467/2013**, para comércio e transporte de substâncias e produtos perigosos, Santarém/PA.

AUTO POSTO MOJUÍ LTDA, torna público que requereu na **SEMA/PA, Licença de Instalação sob protocolo nº 28540/2011**, para atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, em Santarém/PA.

AUTO POSTO MOJUÍ LTDA, torna público que requereu na **SEMA/PA, Licença de Operação sob protocolo nº 28535/11**, para atividade de comércio varejista de combustível para veículos automotores, em Santarém/PA.

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.
NIRE: 1530001892-7
CNPJ/MF: 12.094.570/0001-77


HYDRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de julho de 2013, às 10 horas, na filial da Companhia, na Praia de Botafogo, 228, 7º andar, Ala A, no Rio de Janeiro (RJ), a fim de deliberar sobre:

I) Aporte de Capital no montante de US\$ 15 milhões (quinze milhões de dólares) e alteração do Estatuto Social da Companhia, no que tange o valor do capital social no artigo 5º.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2013.

Johnny Undeli
Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA VALE DO ACARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554594

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.
Objeto: “Show de rodeio para realização da XXIX Expo-feira Agropecuária de Tomé-Açu”. Abertura: 25/07/2013, às 08:30h. Local: Associação Agropecuária Vale do Acará (AAVA). Íntegra do edital e informações disponíveis na sede da Associação Agropecuária Vale do Acará (AAVA), sito à Rod. PA 140. Km 7, Distrito Industrial – Tomé Açu/PA, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo fone: (91) 3727 1046.

Particulares

MAURICIO ALVES DE SOUSA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 554586

Mauricio Alves de Sousa, CPF 141.505.906-30, torna público que requereu à SEMA Licença Prévia e Licença de Instalação para extração de areia, no município de Santa Maria do Pará, sob o protocolo nº 013/11464 em 18 de abril de 2013.



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br segunda-feira, 15 de julho de 2013 às 02:27:26.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE